SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 28 de Agosto de 2013 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO V | Nº 1063

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 0130/2013, Pregão Presencial n.º 0063/2013. Partes Município de Alvorada de Minas e PRINCIPE DA PAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. **Valor do Contrato: R$ 21.296,00 (vinte e um mil e duzentos e noventa e seis reais).** Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DA FASE FINAL DO 1° CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE ALVORADA DE MINAS. Assinatura: Vigência: 27/08/2013 até 30/09/2013.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:8E0AE252

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n.º 0140/2013. PARTES: Município de Alvorada de Minas e a SEBASTIÃO FÁBIO SIMÕES, Valor do Contrato: **R$ 60.000,00**. OBJETO: Aquisição de imóvel para construção de Aterro Controlado no Município de Alvorada de Minas.DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:12.01.02.15.122.0002.3059.44906100 - ficha 748.ASSINATURA: 27/08/2013. VIGÊNCIA: 27/09/2013

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:0629AB0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n.º 0133/2013. PARTES: Município de Alvorada de Minas e a Empresa VIACAR VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, Valor do Contrato: **R$ 9.392,36 (nove mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos)**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE REVISÃO ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS DA MARCA VOLKSWAGEM DA FROTA MUNICIPAL.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ASSINATURA: 23/08/2013. VIGÊNCIA: 08/09/2013

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:D1F1B5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 0129/2013, Pregão Presencial n.º 0062/2013. Partes Município de Alvorada de Minas e VIACAR VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. **Valor do Contrato: R$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais).** Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Assinatura: Vigência: 27/08/2013 até 30/09/2013.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:6AC0EF1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO D PAL 071/2013 PP 035/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA, PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 26/08/2013, CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 071/2013, COM AS EMPRESAS: FECRIAR LTDA EPP R$2.535,00 E SUPERMERCADO SALINAS LTDA R$21.304,50 DATA DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DE 26/08/2013 A 25/08/2014.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:77B19DC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0494-0114 - AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS PARA A DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A POPULAÇÃO ATENDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Baependi - Processo nº: 0494/2013 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0114 – Objeto: Aquisição de material destinado ao transporte de medicamentos distribuídos para a população. Credenciamento dia: 11/09/2013 às 09h00min – Sessão de lances: 11/09/2013 às 09h30min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:32B823BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 101

Foi observada uma incorreção na Matéria publicada em 26/08/2013, que trata do Pregão Presencial 101. Segue abaixo o extrato corrigido:

Prefeitura Municipal de Baependi - Processo nº: 0460/2013 - Extrato de Edital – Republicação de Processo - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 101 – Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos constantes da tabela ABC Farma vigente no mês de agosto de 2013 para distribuição a carentes pelo Departamento de Saúde - Medicamentos Éticos. Credenciamento: 06/09/2013 às 09h000min. Abertura dos envelopes de proposta: 06/09/2013 às 09h30min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Convém ressaltar que o erro encontrado e removido foi a expressão "Recebimento dos envelopes", que foi inadvertidamente copiada de outro extrato e não altera a realização do certame, inclusive nem sendo citada em edital. Ressalto também que não há alteração nos documentos exigidos nem em elementos que possam alterar a proposta de preço.

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:18B18223

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013

BARÃO DO MONTE ALTO – O Prefeito Municipal torna público o Extrato de Contrato do Pregão presencial nº 028/2013. Objeto: Contratação de empresas para aquisição de medicamentos. Contratadas: Contrato nº 104/2013 – DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, R$ 40.487,18 (Quarenta mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos), Contrato nº 105/2013 – PROLIFARMA FARMACEUTICA LTDA, R$ 33.301,37 (Trinta e três mil e trezentos e um reais e trinta e sete centavos), Contrato nº106/2013 – DROGARIA POPFARMA LTDA, R$ 10.822,00 (Dez mil e oitocentos e vinte e dois reais), Contrato nº107/2013 – DISTRISER DISTRIBUIDORA SERICITA LTDA, R$ 7.542,00 (Sete mil e quinhentos e quarenta e dois reais), Contrato nº108/2013 – EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA, R$ 3.130,00 (Três mil e cento e trinta reais) e Contrato nº109/2013 – NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME, R$ 703,00 (Setecentos e três reais). Vigência do Contrato: 26/08/2013 a 31/12/2013. Alexandre Pereira Moreira Neres. 26/08/2013.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:4CCE95E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PROC 213/2013 INEX 13/2013

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº. 213/2013
Inex nº. 13/2013

OBJETO: Contratação de shows com os artistas, Dupla João Lucas e Diogo, Banda Raça Negra e Banda Nenhum de Nós para apresentação na 30° Exposição Agropecuária de Barroso.

Proponentes:
CORAÇÃO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 11.743.600/0001-66
NDN EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA
CNPJ: 07.589.127/001-37
LEV PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 14.605.582/0001-44

Pelo presente, e de termo acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, em conformidade com art. 25 da lei 8.666/93 ratifico a licitação em epigrafe no valor de R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais).

Barroso, 27 de agosto de 2013.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:4E230B12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL REFERENTE LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO:

Pregão Presencial nº 41/2013 Aquisições futuras e parceladas de Materiais de Limpeza e Higiene, destinados ao suprimento da Secretaria Municipal de Educação.

CH COMERCIAL LTDA					
LOTE 03					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	RODO COM 2 GOMAS , MATERIAL MADEIRA , DEPA 50 X 3,2 X 3,00 CM , DE MADEIRA ; CABO 1,20 E PLASTIFICADO, BORRACHA DUPLA E EVE SILICONADA "RAPA -ENXUGA" OU DE PNEU.	RODOFORT	UND	50,00	7,50
2	VASSOURA DE VASO, CERDAS MATERIAL EM NYLON 0,20 MM, CABO DE MADEIRA.	NOVA	UND	50,00	3,90
3	VASSOURA PIAÇAVA, CAPA 16 CM X 5,0 CM X 2,5 CM , DE MADEIRA , CHAPA PREGADA , CERDAS DE PIAÇAVA MEDINDO 12,5 CM, CABO 1,20 M, PLASTIFICADA.	NOVA	UND	150,00	13,50
4	VASSOURA DE PELO, CEPA DE MADEIRA, MEDINDO 38,5 X 5 X 3,6 CM, CABO 1,20 M, PLASTIFICADO E PINDURICO, CERDA 0,20 MM PET, 45 CM, COM CABO ROSQUEÁVEL.	CLASS	UND	70,00	11,50
LOTE 06					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	PANO PARA LIMPEZA, TIPO SACO, ALVEJADO, 100 % ALGODÃO, MALHA FECHADA, 70 X 47 CM	FORT FIO	UND	400,00	3,92
2	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110 X 70 X 21 MM.	BRILHUS	UND	300,00	0,44
LOTE 07					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSTA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO: 2,00% A 2,5% P/P, COM AÇÃO ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA, COM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	QBOA	FR	500,00	2,20
2	DESINFETANTE 2 LITROS, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA OU EUCALIPTO, CONCENTRADO COM AÇÃO SINERGIZADA (PERFUMADO, EUCALIPTO), AMPLO ESPECTRO, EXCELENTE EFEITO RESIDUAL, BAIXA TOXIDADE E CORROSIVIDADE, NÃO AFETA O MEIO AMBIENTE (BIODEGRADÁVEL), COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL BENZIL AMONEA, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, GLUTARALDEIDO, COADJUVANTES, ESSÊNCIA E CORANTE EM VEÍCULO AQUOSO ESTABILIZADO, COMPONENTES ATIVOS: CLORETO DE BENZALCONICO (80%) 4% E GLUTARALDEIDO (50%) 1,5.	YPE	FR	400,00	5,45
3	DETERGENTE LIQUIDO ALCALINO, INODORO, COM TENDOATIVO AMÔNICO NÃO ANÔNICO, SOLVENTE ORGANICO, AGENTES SEQUESTRANTES E	YPE	FR	800,00	1,40

	BRANQUEADORES OPTICOS, FRASCO COM 500 ML				

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
1	PAPEL HIGIÊNICO PCTE C/ 04 UNIDADES . INTERFOLHADO COM FOLHAS DUPLAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUZIDAS COM 100 % CELULOSE VIRGEM , COR BRANCO NEVE, MEDINDO 30 M X10 CM APROXIMADAMENTE	DAMA	UND	800,00	3,35
2	SABONETE PERFUMADO, 1ª QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: SABÃO À BASE DE MANTEIGA DE CACAU, ÁCIDO CÍTRIO TETRADIBUTIL, PENTAERITRIL HIDROXIHIDROCINAMATO, DTPA, EHDP, DIÓXIDO DE TITANIUM DIOXIDE CI77891,THEOBROMA PENTAERITHRITYL HYDROXIHIDROCINAMATE ETIDRONIC ACID, DISODIUM DISTYRYLBIPHENYLDISUFONATE, EMBALAGEM PAPEL OPACO, 90 G.	YPE	UND	250,00	0,80

MOEMA COMERCIAL LTDA - ME

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
1	CESTO PLÁSTICO FECHADO, SEM PEDAL, SEM TAMPA, 7,5 L	ARQPLAST	UND	100,00	5,58
2	CESTO PLASTICO FECHADO SEM PEDAL PARA LIXO 30 L	ARQPLAST	UND	30,00	16,88
3	BALDE EM PLÁSTICO , 20 LITROS , COM ALÇA , REFORÇADO	ARQPLAST	UND	50,00	9,11
4	LIXEIRA PARA BANHEIRO COM TAMPA (M)	ARQPLAST	UND	20,00	5,58

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
1	SABÃO EM BARRA, ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, ÁCIDOS GRAXOS DE SODA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTIRREDEPOSITANTE E ÁGUA, PACOTE COM 5 UNID.	YPE	PCT	300,00	5,42
2	SABÃO EM PÓ, BIO-DEGRADÁVEL, TENSOATIVO ANIÔNICO, TAPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMA, CORANTE, ESSÊNCIA, ÁGUA E CARGA, 1 KG	TIXAN	UND	300,00	5,94

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
1	LUVA DE ALGODÃO TRICOTADA 4 FIOS COM PIGMENTOS DE PVC, ACABAMENTO EM OVERLOQUE E PUNHO COM ELASTICO CA-14617	PROMAT	PAR	200,00	5,19
2	COADOR PARA CAFÉ, EM FLANELA, NÚMERO 03, TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADO EM FLANELA 100% ALGODÃO, 1ª LINHA, ARMAÇÃO DE ARAME GALVANIZADO INDUSTRIAL COM CABO EMBORRACHADO.	TRIUTIL	UND	30,00	4,40

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
1	LÃ DE AÇO , PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES , PESO APROXIMADO 60 GR	ASSOLAN	PCT	700,00	1,43

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
1	ISQUEIRO À GÁS, TAMANHO GRANDE.	BIC	UND	50,00	3,06
2	LÂMPADA INCANDESCENTE 100 W X 127 V , UNIVERSAL , CLARA, BASE E-27	OSRAM	UND	100,00	1,27

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
1	SACO PARA LIXO, 50 L, PRETO, PACOTE 1 KG	EDPAN	PCT	240,00	6,24

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
1	ÁLCOOL GEL 70%, 500 ML.	START	FR	60,00	3,47

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
1	CERA LÍQUIDA, INCOLOR, 850 ML, CARNAÚBA, SEM PARAFINA, NIVELADOR, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADO, ÁLCOOL LAURÍLICO 7 EQ, PLASTIFICANTE, AGENTES FORMADORES DE FILMES, ALCALINIZANTE, FRAGRÂNCIA, 1,2 BENZOISOTHIAZOLINONA-3 E ÁGUA, ESPECIAL PARA PISOS SINTECADOS, MÁRMORES, CERÂMICAS, PISOS VINÍLICOS E SIMILARES.	BRILHOWAX	FR	500,00	4,28

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:0D9AB32E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 146/13

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 146/13. O Processo em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para *a manutenção corretiva no compressor utilizado no Consultório da Unidade Básica de Saúde do Município.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento a empresa *EVALDO LUIS MARSON & CIA LTDA - EPP*, inscrita no CNPJ sob o n.° 02.980.420/0001-07; no valor total de R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais).
Cachoeira de Minas, 26 de Agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:18622769

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 148/13

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 148/13. O Processo em epígrafe objetivou a *prestação de serviços de revisão de 10.000 km do veículo microônibus utilizado no transporte escolar dentro do Município.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento à favorecida *DEVA VEICULOS LTDA*, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.762.552/0007-28; no valor total de R$ 894,71 (Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Um Centavos).
Cachoeira de Minas, 26 de Agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:4469FF40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 149/13

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 149/13. O Processo em epígrafe objetivou a *participação de funcionárias no 1º Seminário de Tecnologia Educacional do Sul de Minas Gerais, a ser realizada na cidade de Inconfidente/MG.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento a favorecida ***FUNDAÇÃO CARLOS SILVÉRIO DA ROCHA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL***, inscrita no CNPJ sob o n.° 14.512.627/0001-36; no valor total de R$ 175,00 (Cem e Setenta e Cinco Reais).
Cachoeira de Minas, 27 de Agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:A5CEF118

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 117/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 117/13 – Pregão Presencial n.º 044/13*** *para contratação de empresa para a aquisição de utensílios para manutenção das atividades das Secretarias Municipais.* Após realizada a análise das amostras, procedeu a abertura *ADJUDICAÇÃO dos itens*. Ficando, portanto *ADJUDICADOS* os ***ITENS 01, 02, 03, 04, 07, 08, 11, 14, 20, 28, 33, 34, 35, 39, 42, 43, 44, 45, 50, 51, 53, 56, 57, 58*** e ***60*** para a empresa ***PEDRO CESAR BORGES RAMOS – EPP;*** os ***ITENS 05, 06, 09, 10, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 26, 30, 32, 36, 37, 41, 49*** e ***55*** para a empresa ***CASA MARCELO DE FERRAGENS LTDA – EPP;*** e os ***ITENS 22, 24, 25, 27, 29, 31, 38, 40, 46, 47, 48, 52, 54, 59*** e ***61*** para a empresa ***GIOVANNA PEREIRA VILELA – ME***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.
Cachoeira de Minas, 27 de Agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:938EA8FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: Conforme adesão autorizada no Ofício n.º 3719/2013 – CGARC/DIRAD/FNDE, de 20 de Agosto de 2013, que trata da intenção em aderir ao Registro de Preços do Pregão Eletrônico n.º 16/2013/FNDE/MEC, para a aquisição de conjuntos escolares CJA 03.
Cachoeira de Minas, 27 de Agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:38088395

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DO 7º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 090/12

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 7º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 090/12:
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ALVES MARTINS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos serviços de levantamento topográfico cadastral nos Bairros Cruzeiro e Bela Vista neste Município.
Processo Licitatório n.º 113/12 – Carta Convite n.º 004/12.
Vigência: 15/08/2013 a 13/10/2013.
Cachoeira de Minas, 15 de Agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:48C00CF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DOS CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO Nº 02/13. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para a futura e eventual prestação de serviços mecânicos: mão de obra mecânica, mão de obra elétrica, funilaria, lanternagem, tapeçaria, soldas leves, soldas pesadas, serviços de torno e embuchamentos, alinhamentos e balanceamentos, remendos e consertos de pneus, visando a manutenção dos veículos e máquinas pesadas da Frota Municipal. CREDENCIADOS: 01- DONIZETE BATISTA NOGUEIRA ME; 02- AUTO PEÇAS MINAS FIAT LTDA – ME; 03- DIORGENES ANANIAS CAMARGOS; 04- CELIO VENICIO DA CRUZ; 05- CENTRAL TRUCKS DIESEL LTDA; 06- DIVIMAQUINAS E MOTORES LTDA; 07- MARRA & CIA LTDA; 08- CAJURU MOTO CENTER LTDA; 09- MARIA EDILENE DA SILVA – ME; 10- ERICKSON SAMUEL PEREIRA; 11- ANTÔNIO LÚCIO PEREIRA LEITE; 12- HELIO DE VASCONCELOS SOUZA – ME; 13- TRATORENZZO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP; 14- RETENGROL LTDA - EPP. Vigência: 31/12/2013.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:F59CEEB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS torna publico aos interessados a realização de Pregão Presencial n.º 034/2013, PRC-236/2013, para a contratação de empresa para a prestação de serviços, de natureza contínua, de cópias xerográficas, visando atender as secretarias municipais, conformeo Termo de Referência e Planilha de Descrição dos Serviços anexos ao edital. Abertura das Propostas: 10 de setembro de 2013, às 09horas, sala de Licitações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nº 97, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones:31-3832-7112/3832-7208. Catas Altas, 27 de agosto de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:F5759888

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 406/2013

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara do Município de Catas Altas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Com base nas consignações orçamentárias do Município e respectivos créditos adicionais autorizados, fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito especial, conforme a seguinte designação:

I - Crédito 1:

Orgao	**02**	**PREFEITURA MUNICIPAL**
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educacao
Subunidade	3	Ensino Geral - Recursos Diversos
Funcao	12	EDUCACAO
Sub-Funcao	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	3.005	GESTAO DO ENSINO MUNICIPAL
Atividade	4.315	Gestao das Atividades do Ensino Geral
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	90	APLICACOES DIRETAS
Elemento	30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte		PMTE - PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

Valor		3.000,00

II - Crédito 2:

Orgao	**02**	**PREFEITURA MUNICIPAL**
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educacao
Subunidade	3	Ensino Geral - Recursos Diversos
Funcao	12	EDUCACAO
Sub-Funcao	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	3.005	GESTAO DO ENSINO MUNICIPAL
Atividade	4.315	Gestao das Atividades do Ensino Geral
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	90	APLICACOES DIRETAS
Elemento	39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte		PMTE - PROGRAMA MUNICIPAL DE TRENSPORTE ESCOLAR
Valor		60.000,00

III - Crédito 3:

Orgao	**02**	**PREFEITURA MUNICIPAL**
Unidade	05	Secretaria Municipal de Saude
Funcao	10	SAUDE
Sub-Funcao	303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa	5003	FARMACIA PARA TODOS
Atividade	4.507	Gestao da Farmacia de Minas
Categoria	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo	4	INVESTIMENTOS
Modalidade	90	APLICACOES DIRETAS
Elemento	11	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte		BLAFB - BL ASSIST FARMAC - COMP.BASICO
Valor		15.000,00

III - Crédito 4:

Orgao	**02**	**PREFEITURA MUNICIPAL**
Unidade	05	Secretaria Municipal de Saude
Funcao	10	SAUDE
Sub-Funcao	303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa	5003	FARMACIA PARA TODOS
Atividade	4.507	Gestao da Farmacia de Minas
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	90	APLICACOES DIRETAS
Elemento	30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte		BLAFB - BL ASSIST FARMAC - COMP.BASICO
Valor		5.000,00

Art. 2º As anulações serão feitas das fichas relacionadas abaixo:
I - Recurso 1:
Ficha 94

Orgao	**02**	**PREFEITURA MUNICIPAL**
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educacao
Subunidade	1	Ensino Basico - Recurso Proprio
Funcao	12	EDUCACAO
Sub-Funcao	365	EDUCACAO INFANTIL
Programa	3.005	GESTAO DO ENSINO MUNICIPAL
Atividade	4.314	Gestao do Ensino Infantil
Categoria	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo	4	INVESTIMENTOS
Modalidade	90	APLICACOES DIRETAS
Elemento	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	ENSINO	ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
Valor		3.000,00

II - Recurso 2:

Ficha 94

Orgao	**02**	**PREFEITURA MUNICIPAL**
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educacao
Subunidade	1	Ensino Basico - Recurso Proprio
Funcao	12	EDUCACAO
Sub-Funcao	365	EDUCACAO INFANTIL
Programa	3.005	GESTAO DO ENSINO MUNICIPAL
Atividade	4.314	Gestao do Ensino Infantil
Categoria	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo	4	INVESTIMENTOS
Modalidade	90	APLICACOES DIRETAS
Elemento	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	ENSINO	ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
Valor		60.000,00

III - Recurso 3

Ficha 425

Orgao	**02**	**PREFEITURA MUNICIPAL**
Unidade	05	Secretaria Municipal de Saude
Funcao	10	SAUDE
Sub-Funcao	303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa	5.003	FARMACIA PARA TODOS
Atividade	4.506	Aquisicao e Dispensacao de Medicamentos
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	90	APLICACOES DIRETAS
Elemento	32	MATERIAL,BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA
Fonte	BLAFB	BL ASSIST FARMAC - COMP.BASICO
Valor		15.000,00

IV - Recurso 4

Ficha 425

Orgao	**02**	**PREFEITURA MUNICIPAL**
Unidade	05	Secretaria Municipal de Saude
Funcao	10	SAUDE
Sub-Funcao	303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa	5.003	FARMACIA PARA TODOS
Atividade	4.506	Aquisicao e Dispensacao de Medicamentos
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	90	APLICACOES DIRETAS
Elemento	32	MATERIAL,BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA
Fonte	BLAFB	BL ASSIST FARMAC - COMP.BASICO
Valor		5.000,00

Art. 3º - Ficam automaticamente inseridas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes orçamentárias vigentes as alterações cabíveis.

Art. 4º - O valor acima mencionado não servirá como limitador da ação, podendo o executivo suplementar a dotação aqui criada, utilizando uma das fontes disponíveis na Lei 4320/64.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 27 de agosto de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:026E3908

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRC 289/2013 PREG 046/2013

- **OBJETO: Aquisição de veículos Utilitários (ônibus) Urbano, semi novo, para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I

- **REALIZAÇÃO DO CERTAME:**
O encaminhamento dos envelopes de proposta e de documentação deverá ser
efetuado até a data e horário fixado neste edital.

Dia: 09/09/2013

CREDENCIAMENTO: a partir das 9h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: após credenciamento.

- **CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:**
Na internet, pelo e-mail licitação@claraval.mg.gov.br, na sala do setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo telefone (34) 3353.5200, no horário das 12h30min às 17h.

O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá se cadastrar para retirar o edital informando sua razão social e seu email.

As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar deste certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo, com vistas a possíveis alterações e avisos.

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:9560F123

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 065/2013 - AQUISIÇÃO DE BANCOS DE CIMENTO

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designado pela Portaria nº 2655/13, de 03/01/2013, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** pelo menor preço POR ITEM, objetivando a aquisição de 30 (trinta) bancos de cimento destinados à Avenida Antônio Carlos e Rua Amadeu Guardieiro, conforme especificações constantes do edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

- Valor de referência: R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

- Data de horário para credenciamento dos licitantes e inicio da sessão: **às 09:30 horas do dia 11 de setembro de 2013.**

- Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181 – Centro, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone 34-3353-1227 ramal 201 – fac-simile: 34- 3353-1229.**

Conquista, 27 de agosto de 2013.

MAURO DONIZÉTI CASSIMIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:51AF027E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CONTRATADO: **IRMÃOS BORBA PUBLICIDADE E BRINDES LTDA**

OBJETO: **CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS E ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHES E CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL, PARA ATENDEREM ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, OBRAS E INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEFESA CIVIL, EDUCAÇÃO E CULTURA E SAÚDE.**

ADITIVO DE VALOR: ACRESCENTA-SE AO VALOR INICIAL CONTRATADO A QUANTIA DE **R$ 7.503,02(SETE MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013 – PROCESSO LICITAÓRIO Nº 184/2013.**

CONQUISTA/MG, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2013.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:72C6C226

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CONTRATADO: **CONSTRUTORA JUSTINO LTDA**

OBJETO: **IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO – CONVÊNIO 0330.283.90/2010, VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.**

ADITIVO DE VALOR: ACRESCENTA-SE AO VALOR INICIAL CONTRATADO A QUANTIA DE **R$ 12.757,00(DOZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS).**

LICITAÇÃO: **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012 – PROCESSO LICITAÓRIO Nº 046/2013.**

CONQUISTA/MG, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2013.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:4B49A1F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 018/2013.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Material de Construção para uso do Município no ano de 2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: Cerâmica Santa Maria Ltda. EPP.

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
67	1000	MT	Manilha de cerâmica 10cm	CSM	R$ 7,70	R$ 7.700,00
68	1000	MT	Manilha de cerâmica 15cm	CSM	R$ 10,50	R$ 10.500,00
69	100	UNI	T de cerâmica p/ manilha de 10cm	CSM	R$ 12,40	R$1.240,00
70	100	UNI	T de cerâmica p/ manilha de 15cm	CSM	R$ 16,10	R$ 1.610,00
71	100	UNI	Curva de cerâmica p/ manilha de 10cm	CSM	R$ 12,60	R$ 1.260,00
72	100	UNI	Curva de cerâmica p/ manilha de 15cm	CSM	R$ 16,30	R$ 1.630,00
Valor Total						**R$ 23.940,00**

Prazo de validade: 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 22 de agosto de 2013.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:7CDCDFE7

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 019/2013.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Material de Construção para uso do Município no ano de 2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: Mineração João Vaz Sobrinho Ltda.

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
53	800	Ton	Pó de brita	Cazanga	R$ 31,00	R$ 24.800,00
Valor Total					**R$ 24.800,00**	

Prazo de validade: 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 22 de agosto de 2013.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:B320BEA6

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 020/2013.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Material de Construção para uso do Município no ano de 2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: CONEXSAN Comércio de Materiais Hidráulicos e Elétricos Ltda. ME

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
16	100	UNI	Lamina de segueta	KF	R$ 2,63	R$ 263,00
44	50	UNI	T de 200	Tigre	R$ 52,23	R$ 2.611,50
46	50	UNI	Joelho de 45 graus de 200mm	Tigre	R$ 24,81	R$ 1.240,50
48	50	UNI	Joelho de 90 graus de 200mm	Tigre	R$ 34,50	R$ 1.725,00
49	20	UNI	Luva de corre de 200mm	Tigre	R$ 28,50	R$ 570,00
Valor Total					**R$ 6.410,00**	

Prazo de validade: 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 22 de agosto de 2013.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:E36ADFE3

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 021/2013.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Oxigênio Medicinal para uso do Município no ano de 2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: Cofermapa Ltda. EPP

Item	Quant.	Unid	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	06	M³	Oxigênio Medicinal 01 M³	Air Liquide	R$ 55,00	R$ 330,00
02	16	M³	Oxigênio Medicinal 04 M³	Air Liquide	R$ 18,75	R$ 300,00
03	210	M³	Oxigênio Medicinal 10 M³	Air Liquide	R$ 13,00	R$ 2.730,00
Valor Total					**R$ 3.360,00**	

Prazo de validade: 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 22 de agosto de 2013.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:419CE6E7

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 031/2013.
Objeto: Contratação de veículo para transporte escolar dos alunos da zona rural da rede Publica Municipal de Ensino, nos dias letivos escolares do ano de 2013, sendo por conta da contratada motorista, combustível, manutenção e qualquer outro gasto que venha a ocorrer.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: José Adenilton Anicesio.
Valor do Contrato: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
Prazo de validade: 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 06 de agosto de 2013.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:1F608A2E

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 016/2013.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a remoção de paciente: transporte em ambulância suporte avançado (tipo D) - UTI móvel adulto e neonatal, de pacientes do SUS, 24 horas com motorista, médico clinico e enfermeiro/técnico de enfermagem, ambulância suporte básico (tipo A) para simples remoção, 24 horas com motorista; para uso da Secretaria de Saúde do município de Córrego Danta no ano de 2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: Clinica Holsback Goes Ltda. ME

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Preço Unid.	Preço Total (R$)
001	10.000	Km	Ambulância Suporte Avançado/UTI com motorista TIPO D	R$ 9,00	R$ 90.000,00
02	5.000	KM	Ambulância Simples/Suporte Básico com motorista TIPO A	R$ 3,25	R$ 16.250,00
03	10.000	KM	Ambulância Neonatal	R$ 10,00	R$ 100.000,00
Valor Total				**R$ 206.250,00**	

Prazo de validade: 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 08 de agosto de 2013.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:83BE4F1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 00171/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00105/2013 – pregão presencial 00047/2013, firmou contrato administrativo nº 00171/2013 com a empresa **SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ nº 14.780.286/0001-80, pelo valor fixado em R$ 43.173,70. Cruzília MG, 20 de agosto de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:9CD08D9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00173/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00149/2013 – dispensa de licitação 00049/2013, firmou contrato administrativo nº 00173/2013 com a empresa **TARCISIO FRANCISCO XAVIER,** CNPJ nº 17.077.206/0001-12, pelo valor fixado em R$ 1.050,00. Cruzília MG, 27 de agosto de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:B15177E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 00051/2013

AVISO DE LICITAÇÃO – **O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA – MG**, torna público a realização do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00169/2013 PREGÃO Nº 00051/2013. Constitui objeto desta licitação, a **aquisição** de **pneus novos**, **pneus ressolados**, **câmaras de ar** e **protetores para câmaras de ar**, conforme disposto no Anexo I deste edital. As aquisições serão realizadas de acordo com as solicitações das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Vigilância em Saúde, Desenvolvimento Social, Agricultura, Obras Públicas e Administração Geral.

Os interessados deverão se apresentar com os devidos documentos mencionados no edital, na Prefeitura Municipal de Cruzília, na sala de Departamento de Licitação. A abertura da sessão oficial será dia 10/09/2013 às 08:30 horas.

Local: Sala do Departamento de Licitações e Contratos – Rua Cel Cornélio Maciel, 135, Centro – Cruzília – MG.
O Edital está disponível no setor de licitação podendo ser solicitado pelo E-mail licitacao@cruzilia.mg.gov.br e mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone 35-3346-1250 ramal 26 com Angela Ap. Carvalho Santos.

Publicado por:
Angela Aparecida Carvalho Santos
Código Identificador:EBE6629B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO – CONTRATO Nº 136/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2013

Contratação de prestação de serviço de manutenção e recauchutagem de pneus, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais - Vig: 12 (doze) meses a partir de sua publicação – Vr. R$ 68.960,00 – data: 16.08.2013 – **Parte: RECAPAGEM TRÊS PODERES LTDA. - EPP – CNPJ: 66.485.129/0001-45.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:2F786662

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO – 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013-2

Inclusão, Retificação e Alteração na Cláusula Décima Primeira do Contrato Original – Data 26.07.2013 - Parte: **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. – CNPJ: 71.000.731/0001-85.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:7FC6BCB8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO - RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2013 – ART. 24, INCISO X, DA LEI 8.666/93

Contratação de imóvel localizado na Rua Salgado Filho, nº. 540, Bairro Bela Vista, Curvelo/MG, para instalação da Equipe Estratégia Saúde da Família Mato do Engenho, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor R$ 16.272,00 - Data 27/08/2013 - **Parte: PAULO HENRIQUE FERREIRA - CPF: 897.642.936-20**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:52EE1DB4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO - DECRETO Nº 2.355

ALTERA O DECRETO Nº 2.325 DE 04 DE JULHO DE 2013, QUE REGULAMENTA A GRATIFICAÇÃO VARIÁVEL DE PRODUTIVIDADE FISCAL PREVISTA NO ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 84, DE 14 DE JANEIRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - O caput do art. 10 do Decreto nº 2.325, de 04 de julho de 2013, que regulamenta a Gratificação Variável de Produtividade Fiscal prevista no art. 8º da Lei Complementar nº 84, de 14 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 10 – A porcentagem variável de gratificação incidente sobre o vencimento, prevista no inciso II, art. 8º da Lei Complementar nº 84/2013, será o resultado da fórmula abaixo:

$$PVG = \frac{Sp \times 70}{100}$$

Onde: PVG – Porcentagem variável de gratificação;
Sp - Somatório de pontos obtidos;
70 – Percentual de gratificação variável;
100 – Limite de pontos."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2013.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 26 de agosto de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:87201173

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO - DECRETO Nº 2.350

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2745, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012, ALTERADA PELA LEI Nº 2765 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE REMUNERADO DE PASSAGEIROS, ATRAVÉS DE MOTOCICLETAS, SOB O REGIME DE PERMISSÃO E RESPECTIVA LICENÇA, MEDIANTE PRÉVIA LICITAÇÃO, NO

MUNICÍPIO DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando a necessidade de regulamentar a Lei Municipal n. 2745, de 25 de setembro de 2012, alterada pela Lei nº 2765, de 13 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a autorização dos serviços de transporte remunerado de passageiros, através de motocicletas, sob o regime de permissão e respectiva licença, mediante prévia licitação, no Município de Curvelo,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam autorizados os serviços de transporte remunerado de passageiros, através de motocicletas, sob o regime de permissão e respectiva licença, mediante prévia licitação, no Município de Curvelo, observadas as condições da Lei Municipal nº 2745, de 25 de setembro de 2012, alterada pela Lei nº 2765, de 13 de dezembro de 2012, deste Decreto, as normas do Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 12.009, de 29/06/2009, que dispõe sobre o licenciamento de motocicletas destinadas ao transporte remunerado de passageiros, e demais normas gerais e específicas aplicáveis.

Art. 2º - Para os fins deste Decreto, considera-se:
I - mototáxi: o veículo automotor de duas rodas, tipo motocicleta, especialmente destinado ao transporte remunerado de um passageiro, por viagem, devidamente autorizado e licenciado pelo Poder Público, através de seus órgãos competentes;
II - mototaxista: o condutor de veículo denominado mototáxi, habilitado de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e autorizado pelo Poder Público Municipal;
III - condutor auxiliar: condutor da motocicleta diverso do permissionário, devidamente credenciado para exercício da atividade;
IV - pontos de mototáxi: espaços públicos e privados destinados ao estacionamento de motocicletas autorizadas a prestarem os serviços remunerados de transporte de pessoas;
V - poder concedente ou permitente: o Município, através do órgão competente;
VI - permissionário: a pessoa física detentora de permissão;
VII - permissão: a outorga da exploração concedida pelo Poder Público Municipal à pessoa física que demonstre capacidade para seu desempenho, por conta e risco próprios e prazo determinado, mediante prévia licitação, na modalidade de concorrência pública, conforme as condições estabelecidas na legislação específica e respectivo edital.

Art. 3º - O órgão gestor poderá, a qualquer tempo, inserir modificações em qualquer característica do serviço, objetivando atender às necessidades e conveniência do Poder Permitente e dos usuários, não cabendo direito a nenhuma indenização.

CAPÍTULO II
DAS CONDIÇÕES PARA A OUTORGA DA PERMISSÃO DO SERVIÇO

Art. 4º - Os serviços de que tratam o presente Decreto serão outorgados mediante permissão, precedida de licitação, sob a modalidade de concorrência, observados os termos da Lei Municipal nº 2745, de 25 de setembro de 2012, alterada pela Lei nº 2765, de 13 de dezembro de 2012, deste Decreto, ao processo administrativo de licitação e do respectivo edital.

Art. 5º - A exploração do serviço será realizada em caráter contínuo e permanente, comprometendo-se, o operador, com a sua regularidade, segurança e qualidade na prestação, correndo por conta e risco do mesmo toda e qualquer despesa dele decorrente, inclusive as relativas à pessoal, operação, manutenção, tributos e demais encargos.

Art. 6º - Para habilitar-se na licitação de que trata o art. 3º deste Decreto, o interessado deverá apresentar, além da documentação prevista na Lei de Licitação e no Edital, no que couber, a documentação específica exigida pelo Código de Trânsito Brasileiro, legislação complementar e Resoluções do CONTRAN.

Art. 7º - Para a outorga da permissão exigir-se-ão do profissional os seguintes documentos:
I - Carteira de Identidade;
II - CPF;
III - Carteira Nacional de Habilitação, categoria “A”, expedida há pelo menos dois anos, com inscrição de exercício de atividade remunerada;
IV - título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
V - comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
VI - prova de residência no Município;
VII - declaração de que não exerce atividade incompatível com a de permissionário;
VIII - atestado médico de sanidade física e mental;
IX - certificado de registro e licenciamento do veículo com os comprovantes de pagamentos das taxas, impostos e seguro obrigatório;
X - comprovante de inscrição no INSS, como motorista e/ou motociclista autônomo;
XI - certidão negativa emitida pelo DETRAN de não cometimento de nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias no ano de exercício;
XII - comprovação de participação em curso especializado obrigatório, conforme regulamentação do CONTRAN (Resolução nº 350, de 14/06/2010);
XIII - certidão negativa de antecedentes criminais;
XIV - apólice de seguro do veículo com cobertura de acidente por passageiros (APP), quitada, no valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em caso de morte ou invalidez permanente;
XV - duas fotos 3 x 4.

Art. 8º - Cada permissionário terá direito a somente 01 (uma) permissão e operará com apenas 01 (um) veículo.
§ 1º - A permissão é pessoal, inalienável e terá validade de 01 (um) ano, contado da data de sua expedição, renovável por igual período, satisfeitas as exigências do Edital de Licitação e deste Decreto.
§ 2º - Para cada permissão expedida será admitido o registro de um veículo, que será numerado em ordem crescente.
§ 3º - Após a outorga da permissão, o permissionário terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentar o veículo, o vestuário, os capacetes e demais acessórios nas condições estabelecidas neste Decreto, para fins de vistoria e início das atividades.
§ 4º - O não cumprimento das exigências do inciso anterior implicará na caducidade da outorga da permissão e o consequente arquivamento do processo de cadastramento.

CAPÍTULO III
DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Art. 9º - Os veículos destinados ao transporte remunerado de passageiro, denominados mototáxi, além dos equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, deverão satisfazer as condições seguintes:
I – CRV como motocicleta de aluguel, no Município de Curvelo, em nome do mototaxista;
II - possuir potência igual ou superior a 124cc (cento e vinte e quatro cilindradas) e máxima de 250cc (duzentos e cinquenta cilindradas) e motor de quatro tempos, cujo ano de fabricação não poderá ser superior a cinco anos, na data do edital;
III - possuir instalação de protetor de motor, tipo “mata-cachorro”, fixado no chassi do veículo, destinado a proteger o motor e a perna do condutor em caso de tombamento;
IV - possuir assento destinado ao condutor e ao passageiro em boas condições de uso;
V - possuir escapamento com protetor isolante térmico sobre o cano de descarga, capaz de impedir queimaduras do passageiro e suporte para os pés do passageiro;

VI - possuir alça entre o banco do condutor e o passageiro ou outro equipamento equivalente que permita ao passageiro ser transportado com segurança;
VII - possuir espelho retrovisor de ambos os lados;
VIII - possuir número de identificação, em local facilmente visível;
IX - possuir aparador de linhas corta-pipas;
X - possuir cor preta, contendo duas faixas adesivas laterais, com a palavra ‘‘MOTOTAXI”, de acordo com as especificações contidas no Anexo I deste Decreto;
XI - realizar inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança.
§ 1º - O veículo somente poderá executar o transporte na modalidade em que se encontra cadastrado.
§ 2º - O veículo de que trata o presente Decreto, além dos requisitos de segurança, deverá manter, permanentemente, todas as condições de higiene, conforto e segurança estabelecidas.
§ 3º - O veículo que atingir a idade máxima de 05 anos durante a vigência da permissão deverá ser substituído por outro veiculo no prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo de vistoria do veiculo substituto.

CAPÍTULO IV
DOS CONDUTORES DOS VEÍCULOS

Art. 10 - Os condutores de veículos a que se refere este Decreto devem satisfazer, além dos demais requisitos, os seguintes:
I - ter idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
II - estar regularmente credenciado pelo órgão competente da Prefeitura;
III - portar o crachá de identificação, com foto, nome do condutor e do respectivo nome do permissionário do serviço.

Art. 11 - Sem prejuízo das exigências previstas na Lei nº 2745, de 25 de setembro de 2012, alterada pela Lei nº 2765, de 13 de dezembro de 2012, neste Decreto e no Código de Trânsito Brasileiro, o condutor, quando for o caso, deverá observar, ainda, o seguinte:
I - dirigir o veículo, com segurança, assegurando conforto, confiança e regularidade durante o percurso, não colocando em risco ou perigo a vida dos pedestres e de usuários do sistema viário, nem criar obstáculos à livre circulação dos veículos;
II - manter a velocidade sempre compatível com as condições exigidas pelo local e circunstâncias;
III - tratar sempre com cortesia, urbanidade e respeito às pessoas direta ou indiretamente envolvidas;
IV - utilizar capacete de segurança, com visor ou óculos protetores, para condutor e passageiro e, ainda, oferecer forração descartável para o capacete do passageiro;
V - não conduzir passageiro que eventualmente recuse o uso de capacete obrigatório;
VI - não conduzir pessoas que evidenciem sintomas de embriaguez, de uso de entorpecentes, idosos, enfermo, cujo estado revele falta de condição de serem transportados, assim como gestante, em visível estado de gravidez, doentes mentais, pessoas com deficiência, crianças menores de 07 (sete) anos de idade ou que não tenham, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança;
VII - fornecer os equipamentos obrigatórios e necessários ao usuário do transporte;
VIII - evitar as arrancadas bruscas e outras formas que impliquem perigo e risco ao usuário;
IX - não angariar passageiros, num raio mínimo de 50 (cinquenta) metros dos pontos de ônibus e de pontos de táxi, destinados ao transporte coletivo e individual de passageiros no âmbito municipal;
X - usar uniforme padronizado (colete) com faixas retrorreflexivas, durante a jornada de trabalho;
XI - portar a tabela de preço e exibi-la ao usuário sempre que solicitado;
XII - não cobrar valor superior ao estabelecido pelo órgão competente;
XIII - não fumar durante o percurso da prestação do serviço;
XIV - não recusar o transporte de passageiros, por motivos de distância e condições de acesso ao local, salvo na hipótese de medida de segurança justificável.

Art. 12 - É permitido o credenciamento de um condutor auxiliar para cada permissionário.
Parágrafo único - O condutor auxiliar deverá atender o disposto nos art. 8º e 9º deste Decreto, e apresentar a documentação seguinte:
I - Carteira de Identidade;
II - CPF;
III - Carteira Nacional de Habilitação, categoria “A”, expedida há pelo menos dois anos, com inscrição de exercício de atividade remunerada;
IV - título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
V - comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
VI - prova de residência no Município;
VII - declaração de que não exerce atividade incompatível com a de permissionário;
VIII - atestado médico de sanidade física e mental;
IX - comprovante de inscrição no INSS, como motorista e/ou motociclista autônomo;
X - certidão negativa emitida pelo DETRAN de não cometimento de nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias no ano de exercício;
XI - comprovação de participação em curso especializado obrigatório, conforme regulamentação do CONTRAN (Resolução nº 350, de 14/06/2010);
XII - certidão negativa de antecedentes criminais;
XIII - duas fotos 3 x 4.

CAPÍTULO V
DAS OBRIGAÇÕES DOS PERMISSIONÁRIOS DO SERVIÇO

Art. 13 - Sem prejuízo das disposições contratuais, quando for o caso, e do artigo anterior, são obrigações dos permissionários dos serviços de que trata o presente Decreto:
I - adequada e eficaz prestação do serviço ao usuário;
II - oferecer o serviço, com liberdade de escolha do usuário;
III - assegurar efetiva integridade, proteção, conforto, higiene ao usuário;
IV - efetiva prevenção contra acidentes e respectiva responsabilidade civil;
V – contratação de apólice de seguro obrigatório sempre vigente;
VI - garantia de continuidade e regularidade na prestação do serviço;
VII - cumprir e fazer cumprir as normas da prestação do serviço;
VIII - comunicar às autoridades competentes os sinistros ou acidentes, mantendo registro cronológico para facilitar a fiscalização e aplicação de eventual penalidade, informando-se, ainda, local, hora, data, nomes da pessoa transportada e do condutor do veículo, causa provável do acidente, ainda que não tenha sido registrado em Boletim de Ocorrência Policial;
IX - prestar ao usuário as informações para a defesa de seus interesses e direitos, fornecendo documento quando necessário e solicitado pelo usuário;
X - manter os veículos sempre em plenas condições de circulação e para os fins a que se destinam;
XI - retirar de circulação o veículo considerado sem condições pelo órgão competente e responsável pela fiscalização;
XII - não permitir a circulação e condução de veículo sem os equipamentos previstos e respectiva documentação;
XIII – perfazer jornada diária de 8 (oito) horas, admitindo-se um máximo de 12 (doze) horas, desde que em períodos intercalados.

CAPÍTULO VI
DO ALVARÁ DE LICENÇA

Art. 14 - Compete ao Município de Curvelo, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, expedir o respectivo Alvará de Licença, desde que satisfeitas todas as exigências estabelecidas na legislação pertinente.
Parágrafo único - O Alvará de Licença poderá ser cancelado ou cassado a qualquer tempo, no caso de transgressão de quaisquer normas da Lei nº 2745 de 2013, deste Decreto e nos demais casos previstos.

Art. 15 - Os veículos destinados ao transporte de passageiros serão inspecionados semestralmente, para verificação de seus equipamentos

e demais exigências previstas neste Decreto, sem prejuízo das condições previstas no Código de Trânsito Brasileiro, quando receberão o selo de vistoria com a denominação "VISTORIADO", que será afixado com o Alvará de Licença.
Parágrafo único – Os veículos reprovados na vistoria ou com vistoria vencida serão impedidos de operar o serviço enquanto perdurar a irregularidade.

Art. 16 - A prestação do serviço de que trata o presente Decreto, sempre sujeitar-se-á à permissão outorgada pelo Município, através de seu órgão competente, na forma deste Decreto.

Art. 17 - Em caso de desistência do permissionário, a permissão e o respectivo alvará serão automaticamente cancelados, sem direito a qualquer indenização, não se admitindo nesta modalidade, qualquer forma de alienação ou transferência que implique cessão, empréstimo ou comodato, locação, sublocação, assegurado o direito de ampla defesa.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 - Todo mototaxista deverá ser credenciado pelo órgão competente do Município de Curvelo, que fornecerá ao profissional o crachá funcional de identificação obrigatória para a condução do veículo e prestação do serviço.

Art. 19 - Fica fixada a remuneração dos serviços prestados pelo permissionário na forma da planilha de custos que integra o presente Decreto (anexo II).
Parágrafo único – O reajuste da remuneração será precedido de estudo técnico pelo Departamento de Trânsito e Transporte e parecer do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 20 - O permissionário do serviço de que trata o presente Decreto responderá diretamente pelos seus atos e/ou de seus condutores auxiliares, bem como pelos danos causados aos usuários e/ou terceiros, na forma de legislação civil.

CAPÍTULO VIII
DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E RECURSOS

Art. 21 - Os infratores dos preceitos da Lei nº 2745 de 2012, do presente Decreto, sem prejuízo das penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, ficam sujeitos às seguintes penalidades:
I - advertência por escrito;
II - multa;
III - suspensão temporária dos serviços;
IV - cassação da permissão.
Parágrafo único - Quando cometidas ao mesmo tempo duas ou mais infrações aplicar-se-ão cumulativamente as penalidades previstas para cada uma delas.

Art. 22 - Constitui infração a inobservância de qualquer preceito deste Decreto, sem prejuízo das penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, da Legislação Complementar e Resoluções do CONTRAN, quando aplicáveis.

Art. 23 - Para efeito da aplicação das penalidades, as infrações classificam-se como gravíssimas, graves, médias e leves e são estabelecidas no presente Decreto, segundo o grau de comprometimento à saúde, à segurança, ao trânsito e ao interesse público.
§ 1º - São consideradas infrações leves:
I – aliciar ou permitir o aliciamento de passageiro, propiciando concorrência desleal;
II – apresentar-se em condição inadequadas de higiene ou não se trajar adequadamente, quando na operação do serviço;
III – consertar ou reparar motocicleta em via pública, exceto em caso de emergência;
IV – deixar de manter a motocicleta, os capacetes e os coletes devidamente identificados e padronizados, ou operar o serviço sem mantê-los em condições adequadas de higiene ou conservação para o uso;
V – utilizar qualquer inscrição no veículo, no capacete ou no colete, sem prévia autorização do Órgão Gestor.
§ 2º
- São consideradas infrações médias:
I - conduzir o veículo sem o colete retrorreflexível;
II – deixar de fornecer a forração descartável ao passageiro;
III – dirigir o veículo em desacordo com o previsto nos incisos III a VIII do art. 7º da Lei Municipal nº 2745, de 25 de setembro de 2012;
IV – angariar passageiros, num raio mínimo de 50 (cinquenta) metros dos pontos de ônibus e de pontos de táxi;
V – não portar a tabela de preço ou recusar de exibir ao usuário, quando solicitado;
VI – estacionar em ponto não cadastrado.
§ 3º - São consideradas infrações graves:
I – deixar de fornecer os equipamentos necessários e obrigatórios ao condutor do veículo e os destinados ao usuário;
II – exercer a atividade de que trata a presente Lei, sem a regular autorização ou licença dos órgãos competentes;
III – entregar ou permitir que o veículo a serviço seja dirigido por condutor não especificamente habilitado e credenciado;
IV – não proporcionar seguro facultativo de acidente pessoal;
V – dirigir o veículo pondo em risco a segurança do passageiro;
VI - fumar quando estiver na direção do veículo;
VII - cobrar preço superior ao estabelecido pelo Poder Público;
VIII - recusar o transporte de passageiro, conforme previsto no inciso XV, do art. 9º da Lei Municipal nº 2745, de 25 de setembro de 2012;
IX – deixar de realizar inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios
X – cobrar valor superior ao estabelecido.
§ 4º - São consideradas infrações gravíssimas:
I – deixar de observar o disposto no inciso XIII do art. 9º da Lei Municipal nº 2745, de 25 de setembro de 2012;
II – transportar passageiros em número superior ao permitido;
III - transportar as pessoas a que se refere o inciso VI do art. 9º da Lei Municipal nº 2745, de 25 de setembro de 2012;
IV – utilizar o veículo sem licença para os serviços de que trata o presente Decreto ou de condutor não regularmente credenciado;
V – conduzir o veículo em período de suspensão;
VI – cometimento de três infrações leves, dentro do ano.

Art. 24 - As penalidades às infrações deste Decreto serão assim aplicadas:
I - advertência, por escrito, quando se tratar de infração leve;
II - multa de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), quando se tratar de infração média;
III - multa de R$ 70,00 (setenta reais), quando se tratar de infração grave;
IV - multa de R$ 120,00 (cento e vinte reais), quando se tratar de infração gravíssima;
V - suspensão temporária do condutor do veículo pelo prazo de 10 (dez) a 45 (quarenta e cinco) dias, aplicável após a imposição e 05 (cinco) penalidades, dentre as previstas nos incisos anteriores;
VI - cassação da permissão, nas seguintes hipóteses:
a) sofrer mais de 03 (três) suspensões no período de 12 (doze) meses;
b) quando o infrator cometer 05 (cinco) infrações médias ou 3 (três) graves ou 01 (uma) gravíssima ao ano, assim consideradas pelo Código de Trânsito Brasileiro;
c) perder os requisitos de idoneidade e de capacidade operacional, inclusive interrupção do serviço injustificadamente, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito.
§ 1º - Os valores previstos neste artigo serão reajustados nos termos da legislação municipal.
§ 2º- As multas terão o seu valor dobrado em caso de reincidência, cujo pagamento será de inteira responsabilidade do permissionário, garantido o direito de ampla defesa no respectivo Processo Administrativo.

Art. 25 - O permissionário deverá, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação, recolher a multa ou multas, ou apresentar, em igual prazo, sua defesa ao órgão competente.
§ 1º - Da decisão caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da intimação da decisão, para a autoridade superior, que o apreciará e decidirá, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento do recurso.

§ 2º - Não havendo recurso, ou julgado improcedente o recurso interposto, o permissionário terá o prazo de 10 (dez) dias para recolher o valor da multa devida.

Art. 26 - É vedada a execução de toda e qualquer modalidade de transporte remunerado, individual ou coletivo de passageiro no Município, sem a prévia e regular permissão do órgão competente.
Parágrafo único: Ao infrator da vedação do disposto no caput do artigo, aplicar-se-á:
I – apreensão e remoção do veiculo;
II - pagamento de multa no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), sem prejuízo das despesas originadas da remoção e depósito.

Art. 27 - A fiscalização do serviço de que trata o presente Decreto será exercida pelo Departamento de Trânsito e Transporte, através de seus agentes.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28 - O número de licença será definido na proporção de 01 (uma) para cada 500 (quinhentos) habitantes, conforme o número oficial de habitantes apurados pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 29 – Os postos de serviços destinados aos permissionários e suas respectivas capacidade de estacionamento são os definidos no Anexo III.
§ 1º – Qualquer posto de serviço poderá, a todo tempo e a juízo do Departamento de Trânsito e Transporte, ser extinto, transferido, modificado, podendo, ainda, ser reduzido ou ampliado o número de permissionários a ele vinculado sem que caiba aos mesmos qualquer direito ou indenização a qualquer título.
§ 2º - A mudança para outro estacionamento, em que haja vaga, somente poderá ocorrer com prévia autorização do órgão gestor, sob pena de cassação da licença.

Art. 30 - Os casos omissos serão solucionados pelo órgão competente do Município de Curvelo, que observará as normas estabelecidas no presente Decreto, no que couber, do Código de Trânsito Brasileiro e outras regras pertinentes e aplicáveis.

Art. 31 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 22 de agosto de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

AGENOR DE LIMA FERNANDES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

ANEXO I
(a que se refere o inciso X do art. 9º deste Decreto)

1) Faixa
Altura: 150 mm
Comprimento: 560 mm
Cor: amarelo ouro

2) LETRAS DA PALAVRA “MOTOTÁXI”
Altura: 80 mm
Comprimento: 400 mm
Fonte: Arial Black (caixa alta)
Cor: preta
OBS: Os tamanhos podem variar de veículo para veículo, de acordo com as características do design, tamanho do tanque, altura do veículo, etc. Essas informações são baseadas em uma motocicleta Honda CG 150 Titan, ano 2010. O padrão do veículo e dos capacetes dos condutores e passageiros é na cor preta.

ANEXO II
(a que se refere o art. 19 deste Decreto)
PLANILHA DE CUSTOS PARA CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR MOTOTAXISTA

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA TARIFA DE MOTO TÁXI							
1.	**CUSTOS VARÍAVEIS**	Índice Consumo		Preço		Custo	
1.1	Combustível	0,033	(l/km)	3,16	R$/l	R$ 0,104	R$/km
1.2	Lubrificante	0,001	(l/km)	18,00	R$/l	R$ 0,018	R$/km
1.3	Pneus radiais	2,0		177,50		R$ 355,00	R$
1.3.1	Vida útil pneu radial					15.000,00	km
1.3.2	Custo/km - rodagem					R$ 0,024	R$/km
1.4	Peças e acessórios						
	Índice Consumo	Preço Veículo Novo		PMM			
	0,022	9.200,00	R$	500,00		R$ 0,40	R$/km
1.5	Resumo Custos Variáveis						
	Combustível					R$ 0,10	R$/km
	Lubrificante					R$ 0,02	R$/km
	Rodagem					R$ 0,02	R$/km
	Peças e acessórios					R$ 0,40	R$/km
	Total					**R$ 0,55**	R$/km
2.	**CUSTOS FIXOS**						
2.1	Encargos INSS	468,00	R$/ano			R$ 39,00	R$/mês
2.2	Manutenção do veículo						
	Índice Consumo	Preço Veículo Novo					
	0,022	9.200,00	R$			R$ 202,40	R$/veic.
2.3	Depreciação do Veículo						
	Vida útl (anos)	Índice Depreciação/ano					
	5	0,2		R$ 1.840,00	Veic/ano	R$ 153,33	R$/mês
2.4	Manutenção de equipamentos						
	Índice Consumo	Preço Veículo Novo					
		9.200,00			Veic/ano	R$ -	Veic/mês
2.5	Despesas com o veículo						
	Seguro de passageiros			R$ 265,00	Veic/ano	R$ 22,08	Veic/mês
	DPVAT			R$ 292,00	Veic/ano	R$ 24,33	Veic/mês
	IPVA			R$ 170,00	Veic/ano	R$ 14,17	Veic/mês
	TLAV			R$ 72,00	Veic/ano	R$ 6,00	Veic/mês
	Total			R$ 799,00	Veic/ano	R$ 66,58	Veic/mês
2.6	Alvará de Licença			R$ 94,00	Veic/ano	R$ 7,83	Veic/mês
2.7	Resumo Custos Fixos						
	Encargos INSS					R$ 39,00	
	Manutenção do Veículo					R$ 202,40	
	Depreciação do Veículo					R$ 153,33	
	Manutenção de equipamentos					R$ -	
	Despesas com Seguro, DPVAT, IPVA e TLAV					R$ 66,58	
	Alvará					R$ 7,83	
	Total					**R$ 469,15**	R$/veic
3.	**REMUNERAÇÃO**						
	Índice de Remuneração	Custo Total (CF + CV)					
	1,15	R$ 469,70				R$ 540,16	R$/mot
4.	**RESUMO GERAL**						
4.1	Custo Variável					R$ 0,55	
4.2	Custo Fixo					R$ 469,15	
4.3	Remuneração					R$ 540,16	

4.4	Viagens		Nº. Médio de Viagens		PMM			
			200,00		500,00			
5.	**VALORES**							
5.1	Bandeirada						R$ 2,35	fixo
5.2	Km rodado - Band. 1						R$ 0,55	km
5.3	Km rodado - Band. 2						R$ 0,69	km
5.4	Hora parada						R$ 7,20	hora

ANEXO III
(a que se refere o art. 29 deste Decreto)
POSTOS DE SERVIÇOS E CAPACIDADE DE ESTACIONAMENTO

Nº	POSTO DE SERVIÇO	CAPACIDADE DE ESTACIONAMENTO – VAGAS
1	Rua Joaquim Felício, em frente ao n. 18, centro,	09
2	Rua Desembargador Fleury, em frente ao n. 30, centro	07
3	Praça Benedito Valadares, em frente ao n. 40, centro,	05
4	Rua Afonso Pena, em frente ao n. 11, Centro	09
5	Rua Datas, em frente ao n. 56, Ponte Nova,	05
6	Rua Abraão Lincoln, em frente ao n. 516, Bela Vista	08
7	Rua Padre Paulo Ruthen, em frente ao n. 420, Bela Vista,	09
8	Rua Tupis, em frente ao n. 167, Tibira,	07
9	Rua Domingos Viana, em frente ao n. 11, centro,	09
10	Rua Paulo Frontin, em frente ao n. 69, centro,	06
11	Rua Pacífico Mascarenhas, em frente ao n. 333, centro,	05
12	Rua Xavier Rolim, em frente ao n. 33, centro,	06
13	Rua Cel. Simpliciano Pinto, em frente ao n. 17, Bela Vista,	05
14	RuaRita Antunes, em frente ao n. 79, Bom Jesus,	07
15	Rua Manoel Jacinto, n. 46, Tibira,	07
16	Rua Guarani, em frente ao n. 176, Vila Nova,	08
17	Rua Guarani, em frente ao n. 568, Vila Nova,	09
18	Rua Zuzu Angel,em frente ao n. 83, centro,	06
19	Rua Bueno Brandão, em frente ao n. 40, centro,	06
20	Praça José Júlio Mascarenhas, em frente ao n. 37, centro,	07
TOTAL		**140**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:B66E5E21

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO - DECRETO Nº 2.352

CONVALIDA OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 02/2001, 03/2001, 04/2001, 04-A/2001, 04-B/2001, 04-C/2001, 05/2001, 05-A/2001, 06/2001, 06-A/2001, 07/2001, 07-A/2001, 08/2001, 08-A/2001, 09/2001, 09-A/2001, 10/2001, 10-A/2001, 11/2001, 11-A/2001, 12/2001, 12-A/2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais e considerando o poder dever de autotutela que nortear os atos administrativos;

Considerando, outrossim, o princípio da legalidade;

Considerando que equivocadamente o Município de Curvelo considerou as realocações orçamentárias realizadas por meio de transposição orçamentária como sendo suplementação por ocasião da edição dos Decretos Municipais de números 02/2001, 03/2001, 04/2001, 04-A/2001, 04-B/2001, 04-C/2001, 05/2001, 05-A/2001, 06/2001, 06-A/2001, 07/2001, 07-A/2001, 08/2001, 08-A/2001, 09/2001, 09-A/2001, 10/2001, 10-A/2001, 11/2001, 11-A/2001, 12/2001, 12-A/2001;

Considerando, de igual modo, o Município por ocasião da prestação de contas do exercício fiscal de 2001 considerou como sendo superávit financeiro o valor correspondente ao excesso de arrecadação;

Considerando, finalmente, a necessidade convalidar os referidos decretos, para se alterar a natureza das realocações orçamentárias e assim convalidar os referidos Decretos:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convalidados os Decretos Municipais de números 02/2001, 03/2001, 04/2001, 04-A/2001, 04-B/2001, 04-C/2001, 05/2001, 05-A/2001, 06/2001, 06-A/2001, 07/2001, 07-A/2001, 08/2001, 08-A/2001, 09/2001, 09-A/2001, 10/2001, 10-A/2001, 11/2001, 11-A/2001, 12/2001, 12-A/2001, conforme tabelas que compõe os anexos deste Decreto.

Art. 2º- Diante da convalidação dos Decretos constantes do artigo anterior, fica determinado ao setor de contabilidade que refaça no SIACE PCA 2001 o quadro informativo de Suplementações com os valores apurados nas planilhas em anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 22 de agosto de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:87A953F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO - DECRETO Nº 2.353

CONVALIDA OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 01/2002, 02/2002, 03/2002, 04/2002, 05/2002, 1.037/2002, 1.042/2002, 1.046/2002, 1.053/2002, 1.055/2002, 1.057/2002, 1.065/2002, 11/2002, 1.067/2002, 1.077/2002, 1.081/2002, 1.084/2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais e considerando o poder dever de autotutela que nortear os atos administrativos;

Considerando, outrossim, o princípio da legalidade;

Considerando que equivocadamente o Município de Curvelo considerou as realocações orçamentárias realizadas por meio de transposição orçamentária como sendo suplementação por ocasião da edição dos Decretos Municipais de números 01/2002, 02/2002, 03/2002, 04/2002, 05/2002, 1.037/2002, 1.042/2002, 1.046/2002, 1.053/2002, 1.055/2002, 1.057/2002, 1.065/2002, 11/2002, 1.067/2002, 1.077/2002, 1.081/2002, 1.084/2002;

Considerando, de igual modo, o Município por ocasião da prestação de contas do exercício fiscal de 2002 considerou como sendo superávit financeiro o valor correspondente ao excesso de arrecadação;

Considerando, finalmente, a necessidade convalidar os referidos decretos, para se alterar a natureza das realocações orçamentárias e assim convalidar os referidos Decretos:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convalidados os Decretos Municipais de números 01/2002, 02/2002, 03/2002, 04/2002, 05/2002, 1.037/2002, 1.042/2002, 1.046/2002, 1.053/2002, 1.055/2002, 1.057/2002, 1.065/2002, 11/2002, 1.067/2002, 1.077/2002, 1.081/2002, 1.084/2002, conforme tabelas que compõe os anexos deste Decreto.

Art. 2º- Diante da convalidação dos Decretos constantes do artigo anterior, fica determinado ao setor de contabilidade que refaça no SIACE PCA 2002 o quadro informativo de Suplementações com os valores apurados nas planilhas em anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 22 de agosto de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:2DED06FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DE ENTRE RIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 003/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 003/2013

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO GADO LEITEIRO EM DESTERRO DE ENTRE RIOS

REALIZAÇÃO: 13 de setembro de 2013 as 08h30min

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal

INFORMAÇÕES: (31) 3736-1515 E-mail: compras@desterrodeentrerios.mg.gov.br

JANICE APARECIDA DE MORAIS LIMA
Presidente CPL

Publicado por:
José Resende de Andrade
Código Identificador:0C25D49F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 100/2013, Modalidade: Pregão Presencial n.º 062/2013. Objeto: registro de preço para aquisição de combustível para a frota Municipal. Em favor da seguinte empresa com os respectivos itens e valores: Empresa Comércio de Comb. Coelho e Vale Ltda, o item 0001, com o valor total de R$ 364.500,00; o item 0002, com o valor total de R$ 276.300,00, o item 0003, com o valor total de R$ 77.700,00, o item 0004, com o valor total de R$ 109.500,00. Valor global da aquisição R$ 828.000,000. Diamantina, 27 de agosto de 2013.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aureliana Santos da Cruz
Código Identificador:4B590139

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 107/2013

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$1.000.000,00 (UM MILHÃO REAIS).

A Diretora de Orçamento, Cybele Silva Machado Costa, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, o crédito adicional suplementar por fonte de recurso, no montante de R$1.000.000,00 (um milhão reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.18.01.12.361.0407.2062 - Manutenção do Programa Transporte Escolar
3.3.90.39.00 - F. 1612 – Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$1.000.000,00

Total R$1.000.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.18.01.12.361.0407.2062 - Manutenção do Programa Transporte Escolar
3.3.90.39.00 - F. 1612 – Fonte 147 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$1.000.000,00

Total R$1.000.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2013.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do dia 06/08/2013.

Divinópolis, 27 de agosto de 2013.

CYBELE SILVA MACHADO COSTA
Diretora de orçamento

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:ED8CA22F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2013– P.A.L. N.º 251/2011 –

Contrato- N° 064/2011- Contratado: Rinaldo Pereira da Silva.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para o período de 02 de junho de 2013 a 01 de junho de 2014. Divinópolis, 02 de Junho de 2013

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BA0583C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG.

Retificação: Referente a Aviso de licitação - Pregão Presencial nº 120/2013 - PAL 227/2013, Objeto: Compra de combustível (DIESEL S-50), conforme o descritivo do Anexo I do edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 26 de agosto de 2013, Ano V nº 1061, página nº 15. Onde se lê "combustível (DIESEL S-50)" leia-se: "combustível (DIESEL S-10)". Pregoeiro. Divinópolis, 27 de agosto de 2013.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5E604B1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – ERRATA: EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2013 – CONTRATO N°.231/2012 - PAL 248/2012 – PREGÃO

PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2012-

Contratada: Gold Limp Distribuidora de Materiais Descartáveis LTDA – " Onde se lê (...) a data 11 de junho de 2013 do Termo Aditivo. Leia-se ... " 10 de junho de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AE3FDEB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – ERRATA: EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2013 – CONTRATO N°.231/2012 - PAL 248/2012 – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2012-

Contratada: Gold Limp Distribuidora – " Onde se lê (...) a data 11 de junho de 2013 do Termo Aditivo. Leia-se ... " 10 de junho de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde –

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A0AC8567

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE REVISÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS ACÓRDÃO Nº 0.005/2013

PTA Nº : 0.026/2011
Recurso Nº : 0.003/2013
Recorrente : Stone Lavanderia Ltda.
Recorrido : Município de Divinópolis – SEMFAZ
Relator : José Roberto Miranda

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. ISSQN – INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA – BENEFICIAMENTO – LAVAGEM E TINGIMENTO DE TECIDOS – ATIVIDADE FIM DO PRESTADOR DE SERVIÇOS – LEI COMPLEMENTAR 116/2003.

Em se tratando de beneficiamento de produtos, ainda que por encomenda, e destinados à industrialização, a incidência é do ISSQN, tornado-se irrelevante o fato de que tais bens sejam utilizados, posteriormente, em processo de industrialização, vez que a atividade fim do prestador é o beneficiamento, além de estar tal atividade perfeitamente descrita no subitem 14.05 da Lista de Atividades anexa à LC 116/2003. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os senhores membros da Junta de Revisão Fiscal do Município de Divinópolis, na conformidade da ata de julgamento, em **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto por Stone Lavanderia Ltda., para o fim de manter a decisão administrativa prolatada, nos exatos termos em que foi exarada. Sala das sessões, 15 de AGOSTO de 2013.

FERNANDO FERREIRA DA SILVA.
Presidente.

JOSÉ ROBERTO MIRANDA.
Relator

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FA68559D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONTRATO 11/13 DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.24, INCISO II DA LEI 8.666/93.

Contratado (a): Heleno Vilela Lima. Objeto prorrogação do prazo até 17/07/13, conforme art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:77A430D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONTRATO 03/12 DO PL. 51/12.

Contratado (a): Local Vans Locadora de Vans Ltda. Objeto prorrogação do prazo até 31/08/13, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F33AD3FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 10/13 DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93.

Contratado (a): TRANSGABRIELA Transportes Ltda. Objeto locação de veículo para transporte de escolares para as unidades escolares E.M. Sidney José de Oliveira; CMEI Miguel Rodrigues Filho; CMEI Anália Nogueira Silva e CMEI Jesus Pereira da Costa. Valor R$ 6,30 km rodado e R$ 352,80 diário. Prazo 03/09/13. Dot. Orç. 02.18.01.12.361.0407.2062.3.3.90.39.00 ficha 1612.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B2A2733B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONTRATO 16/12 DO PL. 339/12.

Contratado (a): CEMIG Distribuição S/A. Objeto prorrogação do prazo contratual até 31/12/13, conforme art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4BC4468A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONVÊNIO 112/13/MUNICIPAL - 45/13/UFSJ.

Conveniado (a): Universidade Federal de São João Del Rei – UFSJ. Objeto concessão de estágio visando o aperfeiçoamento técnico profissional. Prazo 18/04/18.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7F346752

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL PROCESSO Nº 007/2013/CPAD
SERVIDOR: M.C.P. 01. RELATÓRIO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, em decorrência do encaminhamento feito pelo Secretário Adjunto de Administração, instaurou, em 18/06/2013, o Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor M.C.P., objetivando a apuração de supostos atos infracionais.

Consta do referido processo que o Servidor teria, em tese, praticado as infrações tipificadas na Lei Complementar Municipal nº 009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis) em seus Arts. 201 (abandono de cargo por mais de 30 dias), quando formalmente lotado na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação.

Foi devidamente publicado o termo de instauração e deliberação (fls. 03).

Às fls. 08, foi anexado a publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, datado de 21/08/2012, do termo de convocação do servidor para comparecer a Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de configurar abandono de cargo.

No dia 05/03/2013, o servidor requereu a sua exoneração, sendo a mesma deferida e publicada através do Decreto Municipal nº 10.988 de 05/03/2013 com efeitos a partir de 08/03/2013 (fls. 12/13).

De todos os atos processuais foi dado vistas ao Servidor, porém, sem manifestação.

O procedimento foi encaminhado a esta Comissão para emissão do relatório final.

02. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Base Legal

A Lei Municipal Complementar nº 009 de 03 de dezembro de 1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, dispõe, *in verbis*:

Art. 38. A vacância do cargo público decorrerá de:

*I - **exoneração**;*

(...)

*Art. 39. A **exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor** ou de ofício.*

(...)

*Art. 201. **Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor por mais de 30 (trinta) dias consecutivos**.*

*Art. 202. Entende-**se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por 60 (sessenta) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses**.*

(...)

*Art. 216. O **inquérito administrativo será contraditório**, assegurado ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.*

Art. 217. Os autos da sindicância integrarão o processo disciplinar, como peça informativa da instrução.

Parágrafo Único - Na hipótese do relatório da sindicância concluir que a infração está capitulada como ilícito penal, a autoridade competente encaminhará cópia dos autos ao Ministério Público, independente de imediata instrução do processo disciplinar.

(...)

*Art. 219. **É assegurado ao servidor o direito de acompanhar o processo, pessoalmente ou por intermédio de procurador**, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.*
(...)

*Art. 228. **Apreciada a defesa, a comissão elaborará relatório minucioso, onde reunirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção**.*

§ 1º. O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor.

§ 2º. Reconhecida a responsabilidade do Servidor, a comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

§ 3º. Reconhecida a inocência do Servidor, a Comissão providenciará os atos necessários à sua volta ao status quo anterior à imputação da falta.

*Art. 229. O **processo disciplinar, com o relatório da comissão, será remetido à autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento**.*

(...)

Art. 231. O julgamento se baseará no relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos.

Parágrafo Único. Quando o relatório da comissão contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora poderá, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o Servidor de responsabilidade.

(...) (grifos)

2.2. Dispositivo

Verifica-se no presente caso que o **Processo Administrativo seguiu corretamente todos os tramites definidos pela legislação**.

Neste sentido, foi dado ciência ao Servidor da instauração do processo administrativo (fls. 03), através da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 24/06/2013.

Ocorre que, no dia 05/03/2013, o servidor requereu sua exoneração, sendo a mesma deferida e publicada através do Decreto Municipal nº 10.988 de 05/03/2013 com efeitos a partir de 08/03/2013 (fls. 12/13). Sendo assim, o presente processo administrativo encontra-se perfeito, tendo cumprido estritamente as previsões contidas na Lei Municipal Complementar nº 009/1992, sendo garantidos os direitos à ampla defesa e ao contraditório, não possuindo, até esta fase, qualquer tipo de vício.

03. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão **opina pelo arquivamento do presente processo em decorrência da exoneração do Servidor (fls. 12/13)**, devendo o referido processo ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº 009/1992.

É o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 23 de agosto de 2013.

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Presidente

LASSANCE LÚCIO DE MOURA FERNANDES
Secretário

MARCOS PAULO VIEIRA
Membro

ALINE ALVES OLIVEIRA
Membro

OLSYMARA CAVALCANTI
Membro

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B90ADC55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº:.220/2013

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Divinópolis, na modalidade de Tomada de Preço **Nº:.008 /2013**, Processo Licitatório Nº:.**220/2013**, tipo menor preço global, que se trata **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, E DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA E SUBTERRÂNEA COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE DIVINOPOLIS-MG.,** abertura dos envelopes dar-se-á no dia **16 de Setembro de 2013**, **às 09:00 horas.** O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00h às 10:30h e 13:30h às 16:30h, na Rua Pernambuco nº.60, Centro, CEP 35.500-008, Município de Divinópolis. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo SITE: www.divinopolis.mg.gov.br, telefone (37)-3229-6702 / 3229-6682. Divinópolis, 27 de Agosto de 2013.

MARIO LUCIO DE SOUZA.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:41E08537

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) -
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO N° 858/2013 –

Contratado (a): Paulino Modesto de Faria – Cargo: Médico Veterinário, a partir de 09 de Agosto de 2013.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:569CB64D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

P O R T A R I A

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 12.221, em 26.08.2013, a Srª. **sueli evanilde de sousa silva**, funcionário desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 26 de agosto de 2013 a 09 de setembro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 26 de agosto de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:FF66448E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 0002567/2013
Modalidade: Pregão Presencial n°: 0039/2013
Registro de Preços n°: 019/2013

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG**.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 12 de setembro de 2013 às 08:50 horas, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião, 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, ou pelo telefone (37)3553-1200.

Estrela do Indaiá, 28 de agosto de 2013.

SILVÂNIA FIÚZA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:E1B7312B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 0002568/2013
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0040/2013
Registro de Preços nº: 020/2013

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA PATROL HUBER- WARCO- ANO 1971.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 11 setembro de 2013 as 08:50 horas, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião, 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, ou pelo telefone (37)3553-1200.

Estrela do Indaiá, 27 de agosto de 2013.

SILVÂNIA FIÚZA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:B7078345

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº07/2013

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Inexigibilidade

Processo nº: 58 / 2013
Processo Inexigibilidade nº: 7 / 2013

O Prefeito Municipal de FRANCISCO BADARO, ANTÔNIO SÉRGIO MENDES, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA O Processo Inexigibilidade de Licitação, para CONTRATAÇÃO DA BANDA GV BRASIL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL,NA FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA EM TOCOIÓS DE MINAS pelo valor GLOBAL de R$ 10.500,00 junto ao fornecedor BANDA GV BRASIL SHOWS LTDA-ME.

FRANCISCO BADARO, 22 DE AGOSTO DE 2013

ANTÔNIO SÉRGIO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:B0C02931

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2013

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 11/09/2013, Pregão Presencial nº. 074/2013, Processo Nº. 172/2013**, Tipo: menor valor por item, Objeto: Contratação de Empresa, para prestar serviços de borracharia, parao municípioGrão Mogol, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 27 de Agosto de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:9B4825BA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2013

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **10:00 horas do dia 11/09/2013, Pregão Presencial nº. 075/2013, Processo Nº. 173/2013**, Tipo: menor valor por item, Objeto: contratação de 01 (um) profissional com residência médica, inscrito no CRM, na especialidade em pediatria e 01 (um) profissional odontólogo, inscrito no CRO, na especialidade em Odonto-pediatria, para prestar serviços no município de Grão Mogol, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 27 de Agosto de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:AA8C2901

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 001/2013

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 15/10/2013, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 001/2013, Processo Nº. 174/2013**, Tipo: menor preço – empreitada integral, Objeto: Fornecimento e instalação de unidade UBS em módulos pré-fabricados autoportantes em sistema Light Steel Framing, composto por perfis metálicos de aço galvanizado estrutural (ZAR) conformados a frio tipo Ue (U enrijecido) e U (U simples), substrato de laje seca (quando houver) em OSB 18mm, na comunidade de Bocaina, no município de Grão Mogol, o edital estará disponível, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Geraldo Avelino de nº. 60, Centro, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 27 de Agosto de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:684BA66C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº270/13

PREGÃO N.º 073/2013.
Processo n.º 120/2013.
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **VIVVER SISTEMAS LTDA**, com o valor **R$18.000,00(dezoito mil reais).** Data da assinatura do Contrato: 26/08/2013 - Vigência: 31/12/2013, **CNPJ** º 03.381.389/0001-50.

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:AA91AC4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 176/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2013 – CONVITE Nº 006/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando a contratação de empresa para **locação de Palco, Som e Banheiros Químicos para o evento de 07 de Setembro, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação** através do Procedimento Licitatório nº 176/2013 – Processo Licitatório nº 113/2013 – **Convite nº 006/2013**. Abertura dos envelopes dia 04.09.2013 às 10:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br. ou diretamente no Depto de Licitação localizado na Rua Professor Manoel Ambrósio, 329 – Centro – Januária – Depto Licitação.

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:9E02D2FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROC. LICIT. 143/2013 DISP LICIT. 043/2013

Considerando as informações contidas no parecer jurídico favorável do Assessor Jurídico do Município no processo da Dispensa de Licitação n.° 043/2013, Procedimento Licitatório n.° 143/2013, ratifico os atos do Secretário Municipal de Saúde, conforme solicitação da secretaria em epígrafe, referente à Aquisição de Materiais de acabamento de construção civil para a reforma do imóvel locado junto á Secretaria Municipal de Saúde, onde funcionava o Departamento de Endemias, com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, no valor global de R$ 2.123,97, Contratado: Aliança Materiais de Construção Ltda. Vigência: 60 dias, a contar de 13/08/2013.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária.

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:41779C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
PROC LICIT. 139/2013 E DISP LICIT. 039/2013

Considerando as informações contidas no parecer jurídico favorável do Assessor Jurídico do Município no processo da Dispensa de Licitação n.° 039/2013, Procedimento Licitatório n.° 139/2013, ratifico os atos do Secretário Municipal de Transportes, conforme solicitação da secretaria em epígrafe, referente à Seleção da proposta mais vantajosa objetivando a aquisição de tábua de pinho de 300x30, com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, no valor global de R$ 769,50, Contratado: Madeirita Indústria e Comércio Ltda-EPP. Vigência: 60 dias, a contar de 02/08/2013.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária.

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:24FBDFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
PROCED. 142/2013 DISP DE LICIT. 042/2013

Torna público a retificação da publicação do dia 22/08/2013, Procedimento Licitatório n.º 142/2013, Dispensa de Licitação n.º 042/2013, referente à contratação de empresa para prestação de serviços diversos para a Manutenção da praia local, onde se lê valor global de R$ 5.412,00, leia-se Valor global: R$ 14.306,82.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:2CE13D8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 317/2013 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório n. 317/2013 – Pregão 034/2013

Face ao constante dos autos do processo nº 317/2013, referente ao Pregão nº 034/2013, do tipo menor preço por Item, cujo objeto é a Aquisição de material pedagógico para manutenção das atividades nas escolas municipais no ano de 2013. Onde foi vencedora a empresa: Marcelo Pereira dos Santos – ME, no valor global de R$9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais),homologo o referido Processo Licitatório, com fundamento no VI do art.43 da lei n.8.666/93.

Japaraíba, 27 de Agosto de 2013.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:D7F2323C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE PRC 260/13

Termo de ratificação de inexigibilidade de licitação. O prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas Atribuições legais e com amparo no art. 25 – incisos I, da lei Nº. 8.666/93 ratifica a inexigibilidade de licitação, cujo procedimento se deu através do processo Nº. 260/2013, para a celebração do contrato de serviço com a TNL PCS S/A, cujo objeto é a Contratação do **Sistema de Telefonia Móvel e Internet móvel para o período de 12 meses, no valor Estimado de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)**. Japaraíba, de 20 Agosto de 2013.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:CBAACE0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO/CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 076/2013 - Pregão nº: 026/2013 – A Prefeitura torna público que fará realizar licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para "Contratação de Serviços de Transporte Escolar de alunos da Zona Rural". Os interessados em participar do certame deverão solicitar o edital por meio eletrônico (licitacao@jequitiba.mg.gov.br) e/ou na Prefeitura, sito à Av. Raimundo Ribeiro da Silva, 145 - Centro – Jequitibá /MG, de segunda a sexta-feira, de 12:00 às 17:00 hs. Os envelopes deverão ser entregues no dia 010/09/2013 às 09:30 horas no local acima definido. – Lei Federal 10.520/2002 - Monique B. Martins Pinheiro.

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:0508311C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37 - DE 08/08/2013

HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei n.º. 8.666 de 21 de Junho de 1993, a decisão do **PREGOEIRO OFICIAL – SR. HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL** relativo ao Pregão Presencial supramencionado, **cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE PINTURA E DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA HORIZONTAL E VERTICAL em atendimento às Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos de João Monlevade**, conforme Termo de Adjudicação constante do processo que, indicou como vencedoras as seguintes empresas licitantes e seus respectivos valores:

EMPRESAS LICITANTES	LOTES	VALORES GLOBAIS R$
A & C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME	6, 7, 8, 9, 12, 14, 19 e 20	43.095,00
CASA ALVIM LTDA. – EPP	5, 11, 13, 16 e 21	4.817,80
JUSTINO DAVINO PERES - EPP	2, 4, 10 e 22	12.250,00
KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	17 e 18	238,00
NACIONAL SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA. - ME	3	9.680,00
PORTO SINALIZAÇÃO LTDA. - EPP	1	20.412,00
Total 90.492,80		

João Monlevade, 27 de Agosto de 2013.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:AF2FCC58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03 2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contrato nº: 03/2013 Termo Aditivo: 1º
Espécie: Contrato de fornecimento de Gêneros Alimentícios.
Contratado: Idelmar José de Souza
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios Destinados a Merenda Escolar
Alterações: fica alterada a Cláusula 5.1 e 5.2 do contrato primitivo.
Fundamentação: Lei 8666/93 e posteriores alterações.
Cláusulas com nova redação:
"5.1 – A contratante pagará à Contratada, pelos seguintes produtos, os valores de:
...

09	1.100	PCT	Leite e pó integral, pct 400 g	5,87	6.457,00

* Até 15/08/2013: 990 pcte x 5,87 = 5.811,30
* A partir de 16/08/2013 110 pcte x 7,69 =845,90
5.2 - O valor total do contrato é: 118.982,70 (Cento e dezoito mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)".
Data: 16/08/2013

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A656AC10

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 221/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 221/2013
Espécie: Contrato de Serviço e Fornecimento.
Contratado: Harlen Ribeiro Dutra ME
Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, de materiais de expediente escriturário, papelaria, informática, recargas de cartuchos e tonners.
Fundamentação: Pregão 81/2013, Lei 10.520/02, Decreto 308/2007
Valor: R$ **16.403,75**
Dotações Orçamentárias:
02.07.10.122.1001.2034 - 3.3.90.30.00 – ficha 306 Secretaria Municipal de Saúde; 02.07.10.305.1004.2106 - 3.3.90.30.00 – ficha 382 Epidemiologia e Vigilância Ambiental; 02.07.10.302.1003.2062 - 3.3.90.30.00 – ficha 359 Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares; 02.08.10.301.1002.2118 - 3.3.90.30.00 – ficha 390; Secretaria Municipal de Saúde; 02.08.10.301.1002.2135 - 3.3.90.30.00 - ficha 402 Secretaria Municipal de Saúde, 02.08.10.302.1002.2624 - 3.3.90.30.00 - ficha 428 CAPS; 02.08.10.304.1004.2121 - 3.3.90.30.00 - ficha 372 Vigilância Sanitária; 02.08.10.302.1002.2131 - 3.3.90.30.00 - ficha - 417- Secretaria Municipal de Saúde; 02.08.10.302.1003.2127 - 3.3.90.30.00 - ficha - 440 - Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares.
Vigência: 29/07/2013 à 31/12/2013

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:771D3BBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 222/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 222/2013
Espécie: Contrato de Serviço e Fornecimento.
Contratado: Helen Jussara Queiroz da Silva - ME
Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, de materiais de expediente escriturário, papelaria, informática, recargas de cartuchos e tonners.
Fundamentação: Pregão 81/2013, Lei 10.520/02, Decreto 308/2007
Valor: R$ **579,00**
Dotações Orçamentárias:
02.07.10.122.1001.2034 - 3.3.90.30.00 – ficha 306 Secretaria Municipal de Saúde; 02.07.10.305.1004.2106 - 3.3.90.30.00 – ficha 382 Epidemiologia e Vigilância Ambiental; 02.07.10.302.1003.2062 - 3.3.90.30.00 – ficha 359 Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares; 02.08.10.301.1002.2118 - 3.3.90.30.00 – ficha 390; Secretaria Municipal de Saúde; 02.08.10.301.1002.2135 - 3.3.90.30.00 - ficha 402 Secretaria Municipal de Saúde, 02.08.10.302.1002.2624 - 3.3.90.30.00 - ficha 428 CAPS; 02.08.10.304.1004.2121 - 3.3.90.30.00 - ficha 372 Vigilância Sanitária; 02.08.10.302.1002.2131 - 3.3.90.30.00 - ficha - 417- Secretaria Municipal de Saúde; 02.08.10.302.1003.2127 - 3.3.90.30.00 - ficha - 440 - Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares.
Vigência: 29/07/2013 à 31/12/2013

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:18557587

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 223/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 223/2013
Espécie: Contrato de Serviço e Fornecimento.
Contratado: INK-JET Informática e Serviços Ltda -ME
Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, de materiais de expediente escriturário, papelaria, informática, recargas de cartuchos e tonners.
Fundamentação: Pregão 81/2013, Lei 10.520/02, Decreto 308/2007
Valor: R$ **76,00**
Dotações Orçamentárias:
02.07.10.122.1001.2034 - 3.3.90.30.00 – ficha 306 Secretaria Municipal de Saúde; 02.07.10.305.1004.2106 - 3.3.90.30.00 – ficha 382 Epidemiologia e Vigilância Ambiental; 02.07.10.302.1003.2062 - 3.3.90.30.00 – ficha 359 Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares; 02.08.10.301.1002.2118 - 3.3.90.30.00 – ficha 390; Secretaria Municipal de Saúde; 02.08.10.301.1002.2135 - 3.3.90.30.00 - ficha 402 Secretaria Municipal de Saúde, 02.08.10.302.1002.2624 - 3.3.90.30.00 - ficha 428 CAPS; 02.08.10.304.1004.2121 - 3.3.90.30.00 - ficha 372 Vigilância Sanitária; 02.08.10.302.1002.2131 - 3.3.90.30.00 - ficha - 417- Secretaria Municipal de Saúde; 02.08.10.302.1003.2127 - 3.3.90.30.00 - ficha - 440 - Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares.
Vigência: 29/07/2013 à 31/12/2013

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F9777833

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 224/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 224/2013
Espécie: Contrato de Serviço e Fornecimento.
Contratado: Mega Supri Distribuidora de Suprimentos de Informática Ltda
Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, de materiais de expediente escriturário, papelaria, informática, recargas de cartuchos e tonners.
Fundamentação: Pregão 81/2013, Lei 10.520/02, Decreto 308/2007
Valor: R$ **3.509,00**
Dotações Orçamentárias:
02.07.10.122.1001.2034 - 3.3.90.30.00 – ficha 306 Secretaria Municipal de Saúde; 02.07.10.305.1004.2106 - 3.3.90.30.00 – ficha 382 Epidemiologia e Vigilância Ambiental; 02.07.10.302.1003.2062 - 3.3.90.30.00 – ficha 359 Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares; 02.08.10.301.1002.2118 - 3.3.90.30.00 – ficha 390;

Secretaria Municipal de Saúde; 02.08.10.301.1002.2135 - 3.3.90.30.00 - ficha 402 Secretaria Municipal de Saúde, 02.08.10.302.1002.2624 - 3.3.90.30.00 - ficha 428 CAPS; 02.08.10.304.1004.2121 - 3.3.90.30.00 - ficha 372 Vigilância Sanitária; 02.08.10.302.1002.2131 - 3.3.90.30.00 - ficha - 417- Secretaria Municipal de Saúde; 02.08.10.302.1003.2127 - 3.3.90.30.00 - ficha - 440 - Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares.
Vigência: 29/07/2013 à 31/12/2013

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C6C76491

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 225/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 225/2013
Espécie: Contrato de Serviço e Fornecimento.
Contratado: Papelaria Couto Ltda. ME
Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, de materiais de expediente escriturário, papelaria, informática, recargas de cartuchos e tonners.
Fundamentação: Pregão 81/2013, Lei 10.520/02, Decreto 308/2007
Valor: R$ **43.407,11**
Dotações Orçamentárias:
02.07.10.122.1001.2034 - 3.3.90.30.00 – ficha 306 Secretaria Municipal de Saúde; 02.07.10.305.1004.2106 - 3.3.90.30.00 – ficha 382 Epidemiologia e Vigilância Ambiental; 02.07.10.302.1003.2062 - 3.3.90.30.00 – ficha 359 Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares; 02.08.10.301.1002.2118 - 3.3.90.30.00 – ficha 390; Secretaria Municipal de Saúde; 02.08.10.301.1002.2135 - 3.3.90.30.00 - ficha 402 Secretaria Municipal de Saúde, 02.08.10.302.1002.2624 - 3.3.90.30.00 - ficha 428 CAPS; 02.08.10.304.1004.2121 - 3.3.90.30.00 - ficha 372 Vigilância Sanitária; 02.08.10.302.1002.2131 - 3.3.90.30.00 - ficha - 417- Secretaria Municipal de Saúde; 02.08.10.302.1003.2127 - 3.3.90.30.00 - ficha - 440 - Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares.
Vigência: 29/07/2013 à 31/12/2013

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A2838A35

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 226/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 226/2013
Espécie: Contrato de Serviço e Fornecimento.
Contratado: R.A Gráfica e Papelaria Ltda – ME
Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, de materiais de expediente escriturário, papelaria, informática, recargas de cartuchos e tonners.
Fundamentação: Pregão 81/2013, Lei 10.520/02, Decreto 308/2007
Valor: R$ **21.100,00**
Dotações Orçamentárias:
02.07.10.122.1001.2034 - 3.3.90.30.00 – ficha 306 Secretaria Municipal de Saúde; 02.07.10.305.1004.2106 - 3.3.90.30.00 – ficha 382 Epidemiologia e Vigilância Ambiental; 02.07.10.302.1003.2062 - 3.3.90.30.00 – ficha 359 Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares; 02.08.10.301.1002.2118 - 3.3.90.30.00 – ficha 390; Secretaria Municipal de Saúde; 02.08.10.301.1002.2135 - 3.3.90.30.00 - ficha 402 Secretaria Municipal de Saúde, 02.08.10.302.1002.2624 - 3.3.90.30.00 - ficha 428 CAPS; 02.08.10.304.1004.2121 - 3.3.90.30.00 - ficha 372 Vigilância Sanitária; 02.08.10.302.1002.2131 - 3.3.90.30.00 - ficha - 417- Secretaria Municipal de Saúde; 02.08.10.302.1003.2127 - 3.3.90.30.00 - ficha - 440 - Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares.
Vigência: 29/07/2013 à 31/12/2013

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6553E275

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 227/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 227/2013
Espécie: Contrato de Serviço e Fornecimento.
Contratado: Mauro Ramos Pereira – ME
Objeto: - Constituí objeto principal deste Contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, para os restantes dias letivos do ano 2013, na seguinte linha rodoviária: - Linha de Transporte de Estudantes - LTE nº 033 - da região denominada Faz dr. Sílvio, faz Sigma, faz Santa Helena, faz São Jerônimo, faz Rio Formoso, PA Itatiaia, faz Saco do Luciano, faz Velha e Parque das Andorinhas aos povoados de Olaria e Ruralminas I; num total estimado (ida e volta) em 148 km rodados diariamente.
Fundamentação: Pregão 91/2013, Lei 10.520/02, Decreto 308/2007
Valor: R$ 1,89 (Um real e oitenta e nove centavos) por km rodado.
Dotações Orçamentárias:
02.09.12.361.1202.2101 3.3.90.39.00 - ficha 511;
02.09.12.365.1201.2101 3.3.90.39.00 - ficha 539;
02.10.12.361.1207.2171 3.3.90.39.00 - ficha 568;
02.11.12.361.1202.2110 3.3.90.39.00 - ficha 589;
02.11.12.361.1202.2125 3.3.90.39.00 - ficha 593;
02.11.12.361.1202.2136 3.3.90.39.00 - ficha 595;
02.11.12.365.1201.2110 3.3.90.39.00 - ficha 607 e
02.11.12.365.1201.2125 3.3.90.39.00 - ficha 610 – da Secretaria Municipal de Educação. Recursos financeiros FUNDEB, QUESE, PNATE e do Município.
Vigência: 08/08/2013 à 31/12/2013

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:605412A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 228/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 228/2013
Espécie: Contrato de Serviço e Fornecimento.
Contratado: Rede Cidade Desenvolvimento Sustentável Ltda
Objeto: - Constituí objeto principal deste Contrato a prestação dos serviços de consultoria para realizar projetos de política de proteção ao Patrimônio Cultural, de acordo com as exigências do Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico – IEPHA; nas especificações e valores estipulados no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste Contrato.
Fundamentação: Convite 07/2013, Lei 10.520/02, Decreto 308/2007
Valor: R$ 16.920,00.
Dotações Orçamentárias:
02.12.13.391.1301.2627 3.3.90.39.00 - da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Vigência: 08/08/2013 à 31/12/2013

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5CC5A9C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013

AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013, abertura dia 30/09/2013, às 09h30, tipo Técnica e Preço, objetivando a contratação de agência de propaganda, dos serviços de publicidade institucional, na divulgação de eventos, atos, decretos, projetos, atividades, campanhas, comunicados, avisos de utilidade pública, convocações, serviços prestados pela Administração e outros de iniciativa da comunidade, de interesse geral e apoiados pela Prefeitura Municipal. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pça. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000 -, p/site: http://www.joaopinheiro.mg.gov.br, e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone(38) 3561-5511, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30. JP/MG, 27/08/2013.

ANTÔNIO GERALDO SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:98776A1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 114/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade PREGÃO nº. 114/2013. OBJETO: Contratação de serviço de publicidade em carro de som para divulgação de programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e da Assessoria de Comunicação, até 31/12/2013. Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: 12/09/2013 às 13 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br. Pregoeiro, 27/08/2013.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:C0D4B047

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 067/2013-PREGÃO PRESENCIAL 055/2013-

Proc. 067/2013-Pregão Presencial 055/2013-Aquisição de forro PVC e divisórias, para atender à Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos-**REVOGADO** diante da ausência de interessados em concorrer ao certame-27/08/2013

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:5728D9EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 072/2013-DISPENSA 010/2013-

Proc. 072/2013-Dispensa 010/2013-Contratação de empresa para fornecimento de suportes para placas de identificação de obras-Sr. Prefeito ratifica e homologa a favor de J & J Materiais de Construção Ltda-CNPJ 15.469.365/0001-37-Vr. R$7.830,00-Data 23/08/2013

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:F916D645

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 072/2013-DISPENSA 010/2013-

Proc. 072/2013-Dispensa 010/2013-Contratação de empresa para fornecimento de suportes para placas de identificação de obras-**CTR 103/2013**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(Prefeito) e Jovan Batista de Oliveira p/ J & J Materiais de Construção Ltda-CNPJ 15.469.365/0001-37-Vr. R$7.830,00-Data 23/08/2013-Vigência 31/12/2013.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:F4840A16

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 014/2013-CHAMADA PÚBLICA 001/2013

Proc. 014/2013-Chamada Pública 001/2013-Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de educação básica matriculados nas Escolas Municipais, para atender à Resolução CD/FNDE 38/2009 e Resolução CD/FNDE 25/2012-1º Aditivo ao CTR 077/2013(§1º, art. 65, L. 8.666/93)-Vr. R$2.538,00-22/08/2013.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:2B68247F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 065/2012-PREGÃO PRESENCIAL 036/2012

Proc. 065/2012-Pregão Presencial 036/2012-Locação de impressoras para atender às necessidades do Município-**1º Aditivo ao CTR 095/2012-RETIFICAÇÃO** publicação Diario Oficial dos Municípios Mineiros-AMM, 22/07/2013, pág. 43, onde se lê R$5.400,00, **LEIA-SE R$4.500,00**.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:9BAC4636

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 073/2013-PREGÃO PRESENCIAL 058/2013

Proc. 073/2013-Pregão Presencial 058/2013-Aquisição de ferragens para atender à Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos-Credenciamento 10/09/2013-09:00.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:0C0A2655

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 071/2011-PREGÃO PRESENCIAL 035/2011

Proc. 071/2011-Pregão Presencial 035/2011-Contratação de empresa para prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) com provimento de link de internet via rede wireless e via *fibra óptica*, de acordo com a especificação do local, com roteamento local na sede da Prefeitura em *fibra óptica* e nos demais setores na freqüência 5.8 GHZ, destinados para diversas Secretarias, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, sem ônus para o Município-**2º Aditivo ao CTR 096/2011**-Prorroga vigência 02/09/2013 a 02/09/2014(inciso II, artigo 57, Lei 8.666/93)-Acresce quantidades aos serviços(§1º, artigo 65, Lei 8.666/93)-Valor R$9.600,00-27/08/2013.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:942851B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO DESERTA

EDITAL DE CARTA CONVITE N.º 014/2013 – PRC nº 059/2013

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Laranjal torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supramencionada, com data de abertura no dia 21/08/2013, foi considerada deserta, face a ausência de interessados em participar do certame.

Laranjal, 21 de Agosto de 2013.

LUCIENE NUNES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:9D5796AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 063/2013 - P. P. 29/2013. **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica administrativa ás secretarias municipais de educação, cultura, esporte, meio ambiente e turismo do município, visando o planejamento, organização, acompanhamento, analise, pesquisa e planos, junto os respectivos

departamentos com vistas á obtenção do icms cultural, esportivo, ambiental e turístico. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Leme do Prado – MG. **Contratado: Pedro de Alcântara Vieira Lopes**. **Valor total de R$ 19.699,95 (dezenove mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).** Vigência: 08/08/2013 a 31/12/2013.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:DECBE063

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 072/2013 - P. P. 32/2013. objeto: aquisição de material de construção, bem como material hidráulico, elétrico, água e esgoto para manutenção dos serviços de obras no município. contratante: Prefeitura Municipal de Leme do Prado – MG. contratado: Maria do Carmo Barroso Rodrigues ME. valor total de 29.995,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais) . Wellington Barroso Machado-ME. com valor total de 20.353,00 (vinte mil, trezentos e cinqüenta e três reais). vigência: 14/08/2013 a 31/12/2013.

IRINEU GOMES SOARES
prefeito municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:C608BD55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

processo: 073/2013 - p. p. 33/2013. objeto: contratação de empresa especializada para perfuração e instalação de poço artesiano, rede de distribuição e reservatório de água para atender demanda da comunidade marimbondo na sede do município de Leme do Prado/MG. contratante: prefeitura municipal de leme do prado – MG . contratado: Antonio Marco Machado Pereira - ME . valor total de 91.000,00 (noventa e um mil reais) . vigência: 27/08/2013 a 27/11/2013.

IRINEU GOMES SOARES
prefeito.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:544BE77E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 265, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

DESIGNAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1° - Designar os servidores MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILLAS, Secretária Municipal de Assistência Social, EDÉSIO GOUVEIA ANDRIES, Secretário Municipal de Fazenda, CELSO LUIZ LACERDA PIMENTEL, superintendente de tributos e finanças, e JOSÉ MÁRCIO FAJARDO CAMPOS, Controlador Geral, ordenadores de despesas no âmbito da Secretaria de Assistência Social, os quais ficam responsáveis, em conjunto de no mínimo 2 (dois), por emitir e assinar cheques, endossar, requerer talonários, receber e dar quitação, efetuar movimentação financeira por meio eletrônico do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 18.129.356/0001-95, instituído pela Lei Municipal 2681, de 13 de dezembro de 1994, sendo-lhes outorgados poderes.

.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º - Revoga-se a portaria 256, de 16 de agosto de 2013.

Leopoldina, Minas Gerais, 26 de agosto de 2013;
159ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:154E9129

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 266, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

ALTERA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar o inciso II, aliena "a", artigo 1º da Portaria 112, de 11 de março de 2013, designando a servidora Tatiane Bonini Cosine para membro suplente da Comissão Permanente de Licitação, em substituição da servidora Norma Suely Domiciano, exonerada por motivo de aposentadoria.,

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 26 de agosto de 2013;
159ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:32533A18

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 229, DE 17 DE JULHO DE 2013.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento cultural participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento;
Considerando as deliberações da Conferência Nacional de Cultura de 2013;
Considerando a necessidade de traduzir, no conjunto das ações da Secretaria Municipal de Cultura, políticas públicas de desenvolvimento cultural;
Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Cultura e o disposto no inciso XIV da Lei Municipal n.º 3971/2011;
Atendendo a solicitação do Ministério da Cultura pela portaria n.º 52 de 19 de junho de 2013, e o Regimento Interno da 3.ª Conferência Nacional de Cultura, homologado pela portaria 33, de 16 de abril de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal para III Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada no dia 10 de agosto de 2013, com a finalidade de coordenar, organizar, acompanhar e promover as articulações necessárias.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a Comissão Municipal para a Conferência Municipal de Cultura:

I Alexandre Carlos Moreira;
II Maria Filomena Gorrado França;
III Thayres Montes Carneiro;
IV José Gabriel Viveiros;
V Natânia Aparecida da Silva Nogueira;
VI Ereny Ferreira Salles;
VII Odemar Brazil Montenari;
VIII Renata Arantes.

Art. 3º - A Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Cultura terá como atribuições:

I – coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência, definindo a metodologia a ser aplicada, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos.
II – reunir e consolidar os eixos temáticos a serem debatidos;
III – assegurar a lisura e a veracidade de todos os procedimentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Município de Leopoldina, MG, 17 de julho de 2013;
159º da Emancipação Política – Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C9783FBD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 231, DE 17 DE JULHO DE 2013.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 149 a 153 da Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010, resolve:

Art. 1° - Autorizar a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora municipal PAULINE COTA MAURÍCIO, no período de 28/06/2013 a 05/07/2013, conforme requerimento administrativo 3189/2013.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2013.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 17 de julho de 2013;
159ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D420B74C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 224 DE 09 DE JULHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, EDITAL Nº 01/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2010, pelo Decreto nº 3.130, de 16 de dezembro de 2010, publicado no Órgão de Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina, "Jornal Equipe", edição 436, de 11 a 20 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercerem em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, o candidato relacionado no Anexo Único, parte integrante e inseparável deste ato, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Provas e Títulos, Edital nº 01/2010.

Art. 2º A investidura do servidor no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Municipal nº 15, de 2 de julho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Leopoldina, MG, 09 de julho de 2013; 159º da Emancipação Política – Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

BRUNO FLORES GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

Cargo : 001 – Téc. Nível Superior - ADVOGADO

INSCRIÇÃO	NOME
64774-8	EDUARDO RAMOS DIARTE

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0D8967A7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 228, DE 17 DE JULHO DE 2013.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3873, de 19 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1° - Autorizar a prorrogação da licença maternidade à servidora municipal ADELINA DA SILVA BARBOSA MARIANO, no período de 02/10/2013 a 01/12/2013, conforme requerimento administrativo 3393/2013.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 17 de julho de 2013;
159ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1C8039C0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 230, DE 17 DE JULHO DE 2013.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 149 a 153 da Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010, resolve:

Art. 1° - Autorizar a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora municipal FRANCISLANDA DE ALMEIDA FREITAS SOARES, no período de 27/06/2013 a 03/07/2013, conforme requerimento administrativo 3203/2013.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2013.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 17 de julho de 2013;
159ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8E5DE0E8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 232, DE 17 DE JULHO DE 2013.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 149 a 153 da Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010, resolve:

Art. 1° - Autorizar a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora municipal DALMA MARIA CAMPOS VASCONCELOS GOMES, no período de 18/06/2013 a 07/07/2013, conforme requerimento administrativo 2984/2013.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2013.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 17 de julho de 2013;
159ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F7DCFB3B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 233, DE 17 DE JULHO DE 2013.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto no art. 25, da Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina"

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 18, de 2 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. JÚLIO CESAR PINTO CUNHA para exercer, em comissão, o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE POLICLÍNICA.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2013.

Art. 3° - Revogar as disposições em contrário.

Leopoldina, Minas Gerais, 17 de julho de 2013;
159ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:CBDEB417

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 240, DE 25 DE JULHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, EDITAL Nº 01/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2010, pelo Decreto nº 3.130, de 16 de dezembro de 2010, publicado no Órgão de Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina, "Jornal Equipe", edição 436, de 11 a 20 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercerem em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, os candidatos relacionados no Anexo Único, parte integrante e inseparável deste ato, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Provas e Títulos, Edital nº 01/2010.

Art. 2º A investidura do servidor no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Municipal nº 15, de 2 de julho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Leopoldina, MG, 25 de julho de 2013;
159º da Emancipação Política – Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

BRUNO FLORES GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

Cargo : 023 – ENFERMEIRO – SAUDE FAM. E COMUM.

INSCRIÇÃO	NOME
62683-0	SANDRA CARVALHO DE FREITAS
62431-4	RODRIGO BUONINCONTRO RIBEIRO

Cargo : 035 – OF. SERV. ADM – AUX. ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME
64996-6	LUIZ ALBERTO CARLOS DE FARIA

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7ADA27D2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 241, DE 25 DE JULHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, EDITAL Nº 01/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2012, pelo Decreto nº 3.388, de 05 de julho de 2012, publicado no Órgão de Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina, "Jornal Equipe", edição 493, de 01 a 10 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, a candidata relacionada no Anexo Único, parte integrante e inseparável deste ato, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Provas e Títulos, Edital nº 01/2012.

Art. 2º A investidura da servidora no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Municipal nº 15, de 2 de julho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Leopoldina, MG, 25 de julho;
159º da Emancipação Política – Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

BRUNO FLORES GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

CARGO 023- OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – FISCAL SANITÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME
10355-1	VITOR RODRIGUES DE SOUZA

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C8A70CB9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 251, DE 09 DE AGOSTO DE 2013..

DESIGNAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor público Sr. GILIARDY BORGES BARBOSA, Oficial de Serviços Auxiliares – Limpeza, para prestar serviços perante a Secretaria de Saúde de Leopoldina - MG.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir do dia 12 de agosto de 2013.

Leopoldina, Minas Gerais, 09 de agosto de 2013;
159ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F12E9DB7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 234, DE 17 DE JULHO DE 2013.

NOMEIA MEMBROS GESTORES DO PROJETO HORTA ESCOLAR E GASTRONOMIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando as obrigações a serem observadas para adesão ao Projeto Horta Escolar e a Gastronomia, executado pelo Centro de Excelência em Turismo (CET) da Universidade de Brasília (UnB) em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE/MEC),

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a equipe gestora local do Projeto Horta Escolar e Gastronomia, composta pelos seguintes profissionais:

I – Nutricionista: Ana Paula Nogueira Batista;
II – Coordenador da Alimentação Escolar: Fernanda Aparecida Lacerda e Louzada;
III – Coordenador ou Assessor Pedagógico: Patrícia Machado de Souza;
IV – Representante do Conselho de Alimentação Escolar: Karla de Oliveira Daniel Pimentel;
V – Técnico Local da Área de Agricultura e/ou Meio Ambiente: Saulo Lopes Barbosa

Art. 2° - Designar a Sra. Ana Paula Nogueira Batista como Coordenadora Municipal/Estadual do Projeto em comento.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Leopoldina, Minas Gerais, 17 de julho de 2013;
159ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7FF07A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 007/2013

PRC Nº 577/2013

Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global para serviços de construção da Academia de Saúde, através do incentivo do Ministério da Saúde, conforme proposta de Academia nº 17733.643000/1110-05, portaria

1.401 de 15 de junho de 2011, a ser instalada na Avenida dos Expedicionários s/nº, Bela Vista, neste Município.
Os prazos de execução dos serviços serão de 04(quatro) meses, conforme planilhas orçamentárias, cronograma físico – financeiro, memorial descritivo, projeto básico e especificações técnicas
.
Dotações Orçamentárias :
021103.1030110021.098.449051
021103.1030110021.171. 449051

Recursos: Próprio e Federal
Empresa vencedora:

EMPRESA	COND. PAGAMENTO	VALOR
CONSTRUTORA TRV LTDA. Rua Capitão Ferreira Campos, 105/apto201, Centro, São João Nepomuceno. CNPJ: 11.460.132/0001-12	Os pagamentos serão efetuados em até 10(dez) dias, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal aprovada pelo setor competente e conforme medição da etapa requerida.	R$ 220.760,20 (duzentos e vinte mil setecentos e sessenta reais e vinte centavos).

Adjudicação:

ADJUDICO a licitação, autorizando a execução dos serviços, com celebração de contrato e emissão de documento legal. Leopoldina, MG, 26 de agosto de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E0A20DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/13

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 051/13, PRC 0630/13. Objeto: contratação de empresa especializada em laudos de mamografia. Dia da Licitação: 10/09/2013, às 08:30 horas. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2ºandar – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitações&Pregão, ou, na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o fax (32) 3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Leopoldina, MG, 26 de agosto de 2013,
KARINE LOUZADA GOMES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7DBBA753

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 003/2013

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo nº 338/2013. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADANA ÁREA DA ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DAS OBRAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NESTA CIDADE DE LIMEIRA DO OESTE-MG., CONFORME RESOLUÇÃO SES-MG Nº 3.561 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012. Limeira do Oeste-MG, 27 de agosto de 2013.

UIDELSON ALVES LEITE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:243A071D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 02595/2013. PREGÃO Nº 044/2013.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 02595/2013. PREGÃO Nº 044/2013.** OBJETO: **"Contratação de Empresa para prestação de Serviço Médicos para realização de procedimentos em urgencias de cirurgia geral e anestesiologia no bloco cirurgico para os exercícios de 2013/2014, conforme respectivo termo de referencia e anexos DESTE EDITAL".** MENOR PREÇO POR ITEM**.** DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 11/09/13 ÁS 09:00 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 24, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 27.08.13. www.luz.mg.gov.br.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:90F5B34F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 093/13. PRC Nº. 02311/13 – DISPENSA 047/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **IBAM – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** OBJETO: "**A CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORAMENTO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL À DISTÂNCIA COM FOCO NA IMPLANTAÇÃO DA METODOLOGIA DE GESTÃO DA ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO DE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN.**". VIGENCIA: **12 (DOZE) MESES**. VALOR GLOBAL: **R$ 72.000,00**. LUZ/MG.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:53E3FD5C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº. 1.609/2013 DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o que dispõe o Art. 11 da Lei Municipal nº. 946, de 06 de Julho de 1.998 ;
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica desmembrado do imóvel urbano com área de 1.405,86 m² (hum mil quatrocentos e cinco metros e oitenta e seis centímetros quadrados), situado nesta cidade de Luz/MG na Rua Dr. Arduino César nº. 614, Bairro Centro, inscrito no cadastro municipal local sob o nº. 00.03.009.0163.0000, possuindo todo terreno as seguintes medidas e confrontações: **Frente** para a Rua Dr. Arduino César por uma extensão de 39,20 metros lineares e com José Dias Sobrinho por uma extensão de 11,69 + 0,55 metros lineares; pelo lado **direito**, confronta com Durval Gonçalves da Silva, por uma extensão de 18,70

+ 2,60 metros lineares, e José Dias Sobrinho por uma extensão de 7,07+19,60 metros lineares; pelo lado **esquerdo**, confronta com Rua Professor Tíndaro por uma extensão de 30,00 metros lineares e Geraldo Assis Pereira por uma extensão de 13,00 metros lineares, e pelo **fundo**, confronta com Geraldo Assis Pereira, por uma extensão de 24,10 metros lineares; com Gercino Pacheco Lima por uma extensão de 10,80 metros lineares e com José Dias Sobrinho com uma extensão de 0,55 centímetros. Sendo proprietário, o Sr. **LÁZARO DIAS ALMEIDA E OUTROS**, inscrito no CPF sob o nº. 115.057.292-20 e RG nº. MG-376.438 - SSP/MG, conforme Matrícula Nº Av.10-2.382, livro 2-BS, fls. 52, Cartório de Registro de Imóveis Geral, desta Comarca de Luz, os seguintes lotes:
Lote - A Com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados). **Frente** para Rua Dr. Arduíno César por uma extensão de 12,00 metros lineares; pelo lado **direito** por uma extensão de 30,00 metros lineares, confronta com Lázaro Dias Almeida e outros; pelo lado **esquerdo**, por uma extensão de 30,00 metros lineares, confronta com Rua Professor Tíndaro; e pelo **fundo**, por uma extensão de 12,00 metros lineares, confronta com Geraldo Assis Pereira.

Lote - B Com área de 1.045,86 m² (hum mil quarenta e cinco metros e oitenta e seis centímetros quadrados). **Frente** para Rua Dr. Arduíno César por uma extensão de 27,20 metros lineares; e com José Dias Sobrinho por uma extensão de 0,55 e 11,69 metros lineares; pelo lado **direito** por uma extensão de 18,70+2,60+7,07+19,60 metros lineares, confronta com Durval Gonçalves da Silva e José Dias Sobrinho pelo lado **esquerdo**, por uma extensão de 30,00 + 13,00 metros lineares, confronta com Geraldo Magela de Almeida e Geraldo Assis Pereira; e pelo **fundo**, por uma extensão de 12,10+10,80+0,55 metros lineares, confronta com Geraldo Assis Pereira, Gercino Pacheco Lima e José Dias Sobrinho.
Art. 2º. A demarcação do lote será feita pelo proprietário do desmembramento.

Art. 3º. O proprietário do imóvel desmembrado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º – O proprietário, obrigatoriamente, deve apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprova o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º - O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 5 (cinco) dias corridos depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação do desmembramento.

§ 3º - A certidão de que trata o § 1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº 36.527, de 9 de agosto de 2013, de aprovação do desmembramento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de agosto de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:31384B7E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº. DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

"EXONERA O SR. REGINALDO ALVES ARAÚJO DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor o Sr. REGINALDO ALVES ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº. 087.035.556-23, a partir do dia 14 de agosto de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de agosto de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1B0E32C9

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2013, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

PRORROGA CONCESSÃO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL (READAPTAÇÃO) À SERVIDORA ANITA FÁTIMA RAMOS OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando a documentação contida no Processo – PES-10.248/2013, de 5.2.2013, notadamente dos Laudos Médicos;

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Municipal Nº 034/2013, de 31 de julho de 2013 e no Art. 23, da Lei Nº 1638/2008, de 26 de março de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a concessão de Ajustamento Funcional (Readaptação), pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar de 20 de agosto de 2013, à Servidora **ANITA FÁTIMA RAMOS**, Matricula Nº 1784, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1 II/I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Parágrafo único – A prorrogação do Ajustamento Funcional (Readaptação) deste artigo poderá ocorrer somente, após, prévia realização de perícias médicas, nos prazos estabelecidos pelos peritos médicos nomeados pelo Executivo Municipal.

Art. 2º. O Ajustamento Funcional (Readaptação) de que trata este Decreto se dará em cargo de atribuições afins em qualquer cargo dos Planos de Carreiras da Prefeitura Municipal de Luz, respeitada a habilitação exigida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de agosto de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:15F1C858

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2013, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

CONCEDE AJUSTAMENTO FUNCIONAL (READAPTAÇÃO) À SERVIDORA MAGELA

MOREIRA SANTOS OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando a documentação contida no Processo – PES-10599/2013 de 17 de julho de 2013, notadamente dos Laudos Médicos;

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Municipal Nº 034/2013/98, de 31 de julho de 2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido Ajustamento Funcional (Readaptação), pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar de 1º de agosto de 2013, à Servidora MAGELA MOREIRA SANTOS, Matricula Nº 1573, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Médio de Saúde 2 - Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O Ajustamento Funcional (Readaptação) de que trata este Decreto se dará em cargo de atribuições afins em qualquer cargo dos Planos de Carreiras da Prefeitura Municipal de Luz, respeitada a habilitação exigida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de agosto de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:AA1068EA

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 164/13

Considerando o processo 36.553/13 de 15/08/2013 no qual a Senhora GISELIANA DO CARMO requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito da requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 27 de Agosto de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E6EF9D1D

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
CONVÊNIO Nº. 059/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE DE CAPOEIRA CORPUS CONTATO. VALOR: R$3.000,00 (três mil reais)**. **VIGÊNCIA:** 27/08/2013 A 30/10/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:AC2E2E24

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 165/13

Considerando o processo 36.593/13 de 26/08/2013 no qual a Senhora ALINE BATISTA RODRIGUES requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito da requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 27 de Agosto de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:CC4197EB

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 166/13

Considerando o processo 36.594/13 de 26/08/2013 no qual o Senhor OLDAIR RAMOS RIBEIRO e ROSÂNGELA RODRIGUES AMORIM RIBEIRO requerem, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito dos requerentes se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 27 de Agosto de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:87DD9B3E

SETOR DE CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº. 056/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A **ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS MOTOCLUBE LAMPIÕES DA ESTRADA. VALOR: R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**. **VIGÊNCIA:** 23/08/2013 A 30/11/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1F76E233

SETOR DE CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº. 057/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E O **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE. VALOR: R$8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)**. **VIGÊNCIA:** 23/08/2013 A 30/11/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A694156E

SETOR DE CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº. 058/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E O **CLUBE SOCIAL DE LUZ. VALOR: R$1.000,00 (hum mil reais)**. **VIGÊNCIA:** 27/08/2013 A 30/10/2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C7934D52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REPUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e MPs, que considerando o Processo acima citado para contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Gerais de Colagem, Desmontagem e Montagem, alinhamento e balanceamento de Pneus, Destinados aos Veículos da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, com data prevista de realização no dia 19 de agosto de 2013, considerando ainda a ausência de participantes no dia e hora designada para entrega do Envoltório 001 Proposta de Preço e Envoltório 002 Documentos de Habilitação; diante dos fatos acima citados a Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha resolve realizar nova sessão para o dia 10 de setembro de 2013, para recebimento de Propostas de Preço e Documentação. As informações poderão ser obtidas através do telefone 0XX32.3276.1225 e no endereço eletrônico: licitação@mardeespanha.mg.gov.br.

Mar de Espanha, 23 de agosto de 2013.

LUCILIA OLIVEIRA MANTUANI
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:3BD66E5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
1.º ADENDO À CHAMADA PÚBLICA 004/2013 – PRC 1105/13

Fica modificado o edital do procedimento licitatório acima epigrafado, da seguinte forma: ACRESCENTA-SE: *(item 1.2)* letra g) Anexo VII – Planilha de Preço Médio; e *(item 5.1)* letra m) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda. ONDE SE LÊ: Resolução/FNDE/CD nº 038/2009, LEIA-SE: Resolução/FNDE/CD nº 026/2013. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições.

Pará de Minas, 23 de Agosto de 2013.

EDILENE APARECIDA BARBOSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:F66B30E6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
1.º ADENDO AO PREGÃO N.° 079/2013 REGISTRO DE PREÇO 038/2013 – PRC 840/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS - 1.º Adendo ao Pregão n.° 79/2013 Registro de Preço 038/2013 – PRC 840/13 Fica alterado o edital do procedimento licitatório acima epigrafado, da seguinte forma: **ONDE SE LÊ: V – DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N.º 1 5.1** – O envelope n.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL, deverá conter em seu interior, obrigatoriamente e sob pena de desclassificação do licitante, o seguinte: a) proposta feita na planilha, Anexo I deste edital, em via única, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente assinada pelo representante legal da sociedade e/ou do empresário individual; b) não serão aceitas propostas enviadas em papel timbrado do licitante ou outro qualquer que não seja a planilha (Anexo I) integrante do presente edital; (...) **LEIA-SE: V – DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N.º 1 5.1** – O envelope n.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL, deverá conter em seu interior, obrigatoriamente e sob pena de desclassificação do licitante, o seguinte: a) Proposta original devidamente preenchida contendo o código de validação de acordo com o arquivo de dados fornecido pela Prefeitura de Pará de Minas. A licitante participante deverá trazer um pen-drive para a gravação dos arquivos, que será devolvido após validação da proposta; a.1) A proposta original com o código de validação deverá ser impressa somente uma vez, e em nome do licitante participante, sob pena do não reconhecimento do código no Sistema da Prefeitura de Pará de Minas e consequente desclassificação; b) A proposta deverá ser apresentada em papel impresso e no pen-drive; Em virtude desta alteração fica modificada a data de abertura do certame da seguinte forma: **ONDE SE LÊ:** "(...)cujo edital se encontra à disposição dos interessados para aquisição até às 13:30 horas do dia 09 de Setembro de 2013(...)". "O julgamento iniciar-se-á às 14:00 horas do dia 09 de setembro de 2013 no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, onde o pregoeiro dará início à sessão de pregão". "A abertura da sessão será às 14:00 horas, do dia 09/09/2013, quando serão recebidos os documentos para credenciamento dos representantes das sociedades licitantes(...)". **LEIA-SE:** "(...)cujo edital se encontra à disposição dos interessados para aquisição até às 08:30 horas do dia 11 de setembro de 2013(...)". "O julgamento iniciar-se-á às 09:00 horas do dia 11 de setembro de 2013 no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, onde o pregoeiro dará início à sessão de pregão". "A abertura da sessão será às 09:00 horas, do dia 11/09/2013, quando serão recebidos os documentos para credenciamento dos representantes das sociedades licitantes(...)". Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições. Pará de Minas, 27 de Agosto de 2013.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:F2B9D011

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
1.º ADENDO À CHAMADA PÚBLICA 003/2013 – PRC 1106/13

Fica modificado o edital do procedimento licitatório acima epigrafado, da seguinte forma: ACRESCENTA-SE: *(item 1.2)* letra g) Anexo VII – Planilha de Preço Médio. *(item 5.1)* letra m) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda. *(item 5.1.1)* V – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda. ONDE SE LÊ: "Resolução/FNDE/CD nº 038/2009" e *(Anexo VI)* "(...) DECLARA, que atenderá ao limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) por DAP/Ano CIVIL (...)" LEIA-SE: "Resolução/FNDE/CD nº 026/2013" e *(Anexo VI)* "(...) DECLARA, que atenderá ao limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/Ano CIVIL (...)" E ainda: Em virtude destas modificações fica alterada a data de recebimento da documentação do mesmo, em que: ONDE SE LÊ: *(preâmbulo)* "(...)cujo recebimento da documentação e do projeto de venda de grupos formais e informais estará aberto no período de 30 de agosto à 03 de setembro de 2013, de 08:00 às 16:00 horas." *(Item 4.1)* "Os proponentes deverão apresentar os documentos no período de 30 de agosto à 03 de setembro de 2013, de 08:00 às 16:00 horas, (...)" LEIA-SE: *(preâmbulo)* "(...)cujo recebimento da documentação e do projeto de venda de grupos formais e informais estará aberto no período de 30 de agosto à 09 de setembro de 2013, de 08:00 às 16:00 horas". *(Item 4.1)* "Os proponentes deverão apresentar os documentos

no período de 30 de agosto à 09 de setembro de 2013, de 08:00 às 16:00 horas, (...)" Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições. Pará de Minas, 23 de Agosto de 2013.

EDILENE APARECIDA BARBOSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:2008C3B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio – Espécie: Subvenção/Contribuição. Convênio n.º016/2013. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a ser paga em duas parcelas. A Entidade beneficiada será **LIGA PARAMINENSE DE FUTSAL.** Resumo do Objeto: manutenção das atividades da entidade. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha 0652. Vigência: **30 dias a partir da data de recebimento do primeiro recurso e mais 30 dias a partir do pagamento do segundo recurso**. Dotação: Código da Unidade Gestora – 19, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO . Código da gestão – 02 Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica: **02.19.27.812.0055.0.060-3.3.50.41-0652.** Publique-se: Pará de Minas, 27 de agosto de 2013.

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:318DB291

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Subvenção/Contribuição. Convênio n.º 017/2013. Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em parcela única. A Entidade beneficiada será **SOCIEDADE ESPORTIVA CULTURAL EDUCACIONAL JUVENTUS.** Resumo do Objeto: manutenção das atividades da entidade. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha 0652. Vigência: **30 dias a partir da data de recebimento do recurso**. Dotação: Código da Unidade Gestora – 19, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO . Código da gestão – 02 Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica: **02.19.27.812.0055.0.060-3.3.50.41-0652.** Publique-se: Pará de Minas, 27 de agosto de 2013.

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:0E1DCBF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Subvenção/Contribuição. Convênio n.º018/2013. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) a ser paga em duas parcelas. A Entidade beneficiada será **LIGA DESPORTIVA DE PARÁ DE MINAS.** Resumo do Objeto: manutenção das atividades da entidade. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha 0652. Vigência: **30 dias a partir da data de recebimento do primeiro recurso e mais 30 dias a partir do pagamento do segundo recurso**. Dotação: Código da Unidade Gestora – 19, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO . Código da gestão – 02 Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica: **02.19.27.812.0055.0.060-3.3.50.41-0652.** Publique-se: Pará de Minas, 27 de agosto de 2013.

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:7A11C868

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013

PROCESSO Nº 046/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013. OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes (1º linha) e outros produtos, para manutenção da frota Municipal Pedrinópolis, durante o ano de 2013, que serão entregue de forma parcelada, conforme quantidades, características e especificações técnicas descritas no Anexo I, do Edital.
CONTRATANTE: Município de Pedrinópolis-MG. DATA DO CONTRATO: 26/08/2013. TÉRMINO DO CONTRATO: 31/12/2013. CONTRATO Nº 070/2013 - CONTRATADA: Fernandes e Fernandes Lubrificantes LTDA – CNPJ: 04.238.970/0001-80, valor total do contrato: R$31.701,10 (trinta e um mil setecentos e um reais e dez centavos). Pedrinópolis-MG, 26 de Agosto de 2013.

FAUSTO FERREIRA DA SILVA
Prefeito de Pedrinópolis.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:042E6BFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.334/2013 - ARIANE APARECIDA PEREIRA ARRIEL

PORTARIA Nº 5.334/13 de 12 de agosto de 2013.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ARIANE APARECIDA PEREIRA ARRIEL.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **ARIANE APARECIDA PEREIRA ARRIEL,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 10/03/1998 a 09/03/2008, que serão gozadas a partir de 05/08/2013 a 03/09/2013, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05.08.2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 de agosto de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:F697AB3D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.335/2013 - MATEUS AUGUSTO DE MOURA

PORTARIA Nº 5.335/13 de 12 de agosto de 2013.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, MATEUS AUGUSTO DE MOURA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Artigo 109 parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1697/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem vencimento ao Servidor Público Municipal, **MATEUS AUGUSTO DE MOURA** de 02 (dois) anos a contar de 21.08.2013 e com término em 20.08.2015, nomeado em 15.12.2003 conforme Portaria nº 2.522/03, ocupante do cargo de **Ajudante Geral**, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 de agosto de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:EF414161

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.336/2013 - VALDOLINO RODRIGUES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 5.336/13, de 13 de agosto de 2013.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO, VALDOLINO RODRIGUES ARAÚJO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal, **VALDOLINO RODRIGUES DE ARAÚJO,** suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/02/1993 a 31/01/2003, que serão gozadas a partir de 05/08/2013 a 31/01/2014, no total de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05.08.2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 de agosto de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:7973AAF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.337/2013 - CLÁUDIA MARIA SIDNEY CAVANELAS PEREIRA

PORTARIA Nº 5.337/2013 de 19 de agosto de 2013.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CLÁUDIA MARIA S. C. PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueirano uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Pública Municipal, CLÁUDIA MARIA SIDNEY CAVANELAS PEREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 19.08.2013 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao PREVIPER (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 19 de agosto de 2.013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:B8A10869

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.338/2013 - NEIDE ALVARENGA PEREIRA

PORTARIA Nº 5.338/2013 de 20 de agosto de 2013.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NEIDE ALVARENGA PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueirano uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Pública Municipal, NEIDE ALVARENGA PEREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 20.08.2013 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao PREVIPER (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de agosto de 2.013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:2804E7A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2013

A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: a) Processo Licitatório nº 120/2013 - Pregão Presencial nº 81/2013 - objeto: formar registro de preços para aquisição de patrulha mecanizada, com abertura dos envelopes às 09:00 hs do dia 10.09.2013.

O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:7107347B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.814/13 - AUTORIZA DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS DE PROLONGAMENTO DA RUA JOÃO BASTOS

LEI MUNICIPAL Nº 2.814/13, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO A DESAPROPRIAR IMÓVEL PARA FINS DE PROLONGAMENTO DE VIA URBANA"

O Município de Perdões, através de seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, Aprovou, e eu, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a Desapropriação por utilidade pública dos imóveis com área total de 827,00 m2 (oitocentos e vinte sete metros quadrados) com as seguintes especificações:

1º - Imóvel:

Área de terreno "Área 2 e Área 3"
Inscrito no CRI da Comarca de Perdões sob o nº: 12.704 – p. 171, Livro 3-L, de 19/06/1975
Proprietária: Valzita Cortez
Área total: 504,87 m²
- Confrontando pela frente com a rua Ciríaco Capitaluci na distância de 7,71 metros;
- Nos fundos com Carlos Antonio de Andrade Carvalho na distância de 15,38 metros;
- Do Lado Direito na distância de 50,69 metros com a Área 1 e Elvira Guimarães Fagundes;
- Do Lado Esquerdo na distância de 44,80 metros com o Córrego Lava Pés;

2º - Imóvel:

Área de terreno "Área 2"
Inscrito no CRI da Comarca de Perdões sob o nº: 11.300 – Livro 3K, fls. 176
Área total: 64,39 m²
Proprietária: Elvina Guimarães Fagundes
- Confrontando pela frente com a rua João Bastos na distância de 7,57 metros;

Art. 2.º - As áreas a serem desapropriadas destinam-se ao prolongamento da rua João Bastos interligando-a a rua Ciríaco Capitalucci e foram previamente avaliadas pela Comissão estabelecida pelo Decreto nº 2.992/13, de 17.07.2013 publicado no Diário Oficial do Município em 22.07.2013.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 22 de agosto de 2013.

FERNANDO JAQUES RESENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

LENIR MARIA PEREIRA ALVARENGA
Secretária de Governo

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 38/2013 de autoria do Executivo Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:35317DAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.815/13 - PROIBE O PLANTIO, CULTIVO E TRANSPORTE DA MURTA - PLANO DE ERRADICAÇÃO DA MURTA

LEI MUNICIPAL Nº 2.815/2013 DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO PLANTIO, CULTIVO, TRANSPORTE E A PRODUÇÃO E DO PLANO DE ERRADICAÇÃO DAS ÁRVORES DA ESPÉCIE MURTA E DA PROIBIÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO POR MEIO AMBULANTE DE MUDAS DE ÁRVORES FRUTÍFERAS E SILVESTRES NO MUNICÍPIO DE PERDÕES – MG."

O Município de Perdões, através de seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, Aprovou, e eu, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:
Art. 1º – Fica proibido, em todo o território do Município de Perdões, o plantio, o cultivo e a comercialização e produção de árvores, espécie exótica, denominada murta, falsa murta ou murta-de-cheiro (Murraya paniculata).

Art. 2º – A pessoa física ou jurídica que plantar, formar ou comercializar mudas da árvore da espécie murta, falsa murta ou murta-de-cheiro (Murraya paniculata) será punida com multa no valor de 300 (trezentas) UFIMP´s - Unidades Fiscais de Referência do Município de Perdões.

§ 1º – A punição prevista no 'caput' deste artigo será aplicada em dobro nos casos de reincidência.

§ 2º - A infração a esta lei, acarretará, sem prejuízo da aplicação da multa imposta no "*caput*" do artigo anterior:

I – No caso de plantio ou cultivo, a inutilização ou destruição das árvores ou mudas por qualquer meio necessário;

II – No caso de comercialização, a apreensão e remoção para posterior inutilização;

Art. 3º – O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a celebrar convênio de cooperação com órgãos públicos federais, municipais e instituições privadas, estabelecendo, inclusive, parcerias para a conscientização da importância das medidas de erradicação previstas na presente lei, bem como para o custeio das despesas decorrentes da implementação das mesmas.

Art. 4º - Deverá o Município de Perdões elaborar um projeto de erradicação da planta murta, substituindo imediatamente após o corte, todas as árvores da espécie murta por outras de espécie diversa, melhor indicadas para o local, a critério do órgão municipal responsável, cujo projeto deverá ser elaborado e concluído no prazo de 1 (um ano) após a publicação desta Lei.
Parágrafo único – O projeto de erradicação da planta murta deverá ser concluído no prazo de 01 (um) ano contado a partir da publicação desta Lei.
Art. 5º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, naquilo que for de responsabilidade do Município, nos termos da Instrução Normativa MAPA n.º 53 de 16 de Outubro de 2008 e da Portaria IMA n.º 1.227 de 05 de Julho de 2.012.
Art. 6º - Fica proibido a comercialização por meio ambulante de mudas de árvores frutíferas e ornamentais, de qualquer espécie, no âmbito do Município de Perdões.
§1º – Os comerciantes ilegais que procederem com a venda destas mudas serão notificados para que imediatamente não comercializem tais produtos e em caso de reincidência serão punidos com uma multa no mesmo valor previsto no artigo 2º desta lei.
§2º - Persistindo a infração a multa será aplicada de forma dobrada sem prejuízo de outras sanções civis e criminais, incluindo o disposto no artigo 2º, §2º, II desta lei.
Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Perdões, 22 de agosto de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 35/2013 de autoria do Executivo Municipal com Emenda Modificativa nº 1 ao art. 4º desta Lei de autoria dos Vereadores Antonio José Bastos Nascimento e Sandro Francisco de Oliveira Santos.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:62FA8E6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 LOCALIDADE: Pirapora-MG.		RESUMO DO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA/DESPESA ART. 1° -Parág. 2°- LEI Complementar Nº 82/95 Mês/ano: Janeiro/2013			
Código	Descrição	No Mês		No ano	
		R$	%	R$	%
	Receita	933.144,91	100,00	933.144,91	100,00
	Receitas Correntes	933.144,91	100,00	933.144,91	100,00
1300.0000	Receita Patrimonial	2.986,16	0,32	2.986,16	0,32
1600.0000	Receitas de Serviços	913.279,97	97,87	913.279,97	97,87
1900.0000	Outras Receitas Correntes	16.878,78	1,81	16.878,78	1,81
	Receita de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
2200.0000	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa	556.952,98	59,69	556.952,98	59,69
	Despesas Correntes	556.952,98	59,69	556.952,98	59,69
3100.0000	Pessoal e Encargos Sociais	447.316,79	47,94	447.316,79	47,94
3300.0000	Outras Despesas Correntes	109.636,19	11,75	109.636,19	11,75
	Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
4400.0000	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo Geral (superávit/déficit)	376.191,93	40,31	376.191,93	40,31

VILMA ALVES SIEGA DA SILVA
CRC-MG: 064629/-02
Resp. Seção de Contabilidade

JUCIARA M. O. BERNARDES
Gerente Financeiro
Corecon 6563-3

ENG° HELDER FREIRE CARDOSO
Diretor SAAE-Pirapora-MG
CREA 53103/D

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:7865B7A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2013. Processo Licitatório nº 169/2013 – Pregão nº 120/2013. Objeto:Constitui Objeto deste a Aquisição de material de escritório para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Administração, com entrega conforme o solicitado mediante ordem de fornecimento durante o ano de 2013.
Contrato Nº 204/2013. Contratado: **Comercial Silva & Urbano LTDA**
Valor global estimado para o ano de 2013: R$ 11.820,60. Vigência até 31/12/13.
Poço Fundo, 13 de agosto de 2013

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:B302BB5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 208/2013.

Processo Licitatório nº 170/2013 – Modalidade: Pregão Presencial nº 061/2013. Objeto: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos de áudio e vídeo para a Assessoria de Imprensa. Contratante: Município de Prata – Contratada: Comercial Eletro Ltda. Valor total global: R$16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais). Vigência: 27/08/2013 a 31/12/2013. Data da assinatura: 27/08/2013.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:994B6A79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2013.

"Designa servidor para substituição temporária em cargo comissionado"

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são afetas, considerando ainda o disposto nos artigos 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º – Designar ***Elder Néliton Gomes Lamounier*** para responder, provisoriamente, pelo cargo em comissão de Chefe da Seção de Pessoal.
Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/08/2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Quartel Geral, 27 de agosto de 2013.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7F09B40A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 109/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2013

O Prefeito Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, **RATIFICA** o certame licitatório – Processo de Licitação nº 109/2013 / Dispensa nº 018/2013, cuja finalidade é a contratação de pessoa jurídica especializada para cessão de direito de uso de software sistema de tributação, **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, com sede na Rua Gonçalves Dias, 3.035, Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 71.000.731/0001-85, no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) conforme proposta apresentada.
Recreio, 26 de agosto de 2013.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:64F8725B

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 101/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013

A Prefeitura Municipal de Recreio torna publico a publicação ao Contrato Administrativo nº 074/2013 do Processo de Licitação nº 101/2013 / Tomada de Preços nº 007/2013: Contratante - Município de Recreio e Contratado**: CONSTRUTORA NEIVA DE PIRAPETINGA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Benjamim Neder, nº 68, Distrito de Caiapó na cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.868.530/0001-03. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de reforma do Posto de Saúde Altina Maria da Conceição e Posto de Saúde Dr. Ruimar Costa Azevedo, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, devidamente especificada no termo de referência projeto básico constante do Edital Convocatório com valor total R$ 116.526,17 (cento e dezesseis mil quinhentos e vinte e seis reais e dezessete centavos).
Sendo o mesmo publicado no quadro de avisos do hall de entrada da Prefeitura Municipal de Recreio.
Recreio, 26 de agosto de 2013.

FABRICIO VIEIRA FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:D41791F1

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 109/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2013

A Prefeitura Municipal de Recreio torna publico a publicação ao Contrato Administrativo nº 075/2013 do Processo de Licitação nº 109/2013 / Dispensa de Licitação nº 018/2013: Contratante - Município de Recreio e Contratado**: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, com sede na Rua Gonçalves Dias, 3.035, Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 71.000.731/0001-85. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para cessão de direito de uso de software sistema de tributação, já em funcionamento neste município em gestões anteriores com valor total R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Sendo o mesmo publicado no quadro de avisos do hall de entrada da Prefeitura Municipal de Recreio.
Recreio, 27 de agosto de 2013.

FABRICIO VIEIRA FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:C2137B73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO N° 009/13.

Republicação 27/08/2013 a 02/09/2013

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT
Nº. 009/2013, AGOSTO DE 2013.

O **MUNICIPIO DE SANTA BÁRBARA,** por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DESEMVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E EMPREGO** no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, para preenchimento de vagas de setembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005, de 28.02.2005, nas condições e prazos abaixo estabelecidos**.**

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1As inscrições serão realizadas no período de 19/08/2013 a 30/08/2013, no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 12:00 às 17:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego – Rua João Mota,10 - Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2 O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário – R$	Qualificação Exigida
1	Auxiliar de serviços gerais (Habitação)	01	40	678,00	Ensino Fundamental

1.3 A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e não será fornecido transporte e/ou alimentação para o candidato se inscrever em hipótese alguma.

1.4 Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax.

1.5 A inscrição poderá ser efetuada através de instrumento público de procuração.

1.6 Cada candidato não poderá efetuar mais de 1 (uma) inscrição. Mesmo que em cargos e/ou locais diferentes.

1.7 Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração da inscrição, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, requeridos por escrito.

1.8 Após a data e horário, fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

.

2 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – São requisitos gerais exigidos dos candidatos para a inscrição no presente processo seletivo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame pré-admissional, realizado no momento da contratação.

3 - DA CLASSIFICAÇÃO

Será considerado como melhor classificação os candidatos melhor classificado, na somatória dos pontos, conforme quadro abaixo:

Pontos	Títulos
50	Ensino Médio Completo
50	Ensino Fundamental completo
25	Ensino Fundamental [1ª a 4ª série]
25	Experiência comprovada como auxiliar de serviços

3.2 – Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios, nesta ordem:
a) terá preferência o candidato que possuir família com maior número de dependentes desempregados;
b) não havendo desempate e terá preferência o candidato mais velho
c) permanecendo a situação de empate, terá preferência o candidato com maior tempo de serviço prestado a órgãos da administração pública Municipal, Estadual ou Federal;

3.3. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada à apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.4 No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.5 A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.6 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.7 Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.8 O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2 A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante Termo de Convocação, tendo o candidato 3 (três) dias para comparecer, no horário de expediente da Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, munido com os documentos relacionados no item 4.6 deste edital.

4.3 A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato, manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.4 O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5 A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6 No ato da contratação o candidato deverá apresentar:
a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.
b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;

c) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

4.7 O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

4.8 A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9 O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3 Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4 O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5 Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6 Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7 Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8 A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9 O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

Habitação e Emprego, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10 O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11 Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital.

Santa Bárbara - MG, 19 de agosto de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ORDÁLIA APARECIDA BRAGA PENA
Secretária Mun.de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego

Publicado o presente Edital em19/08/2013, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego e nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal.

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT
Nº. _____

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____

Data de nascimento: ___ / ___ / _____

CPF: _____ CI: _____

Endereço:_____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone contato: (___) - _____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Opção	Código	Cargos	Qualificação Exigida
	01	Auxiliar de serviços gerais (Habitação)	Ensino Fundamental

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, ___ de _____ de 2013.

_____
Assinatura do Candidato (Por Extenso)

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:25CD0453

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO N° 008/13.

Republicação 27/08/2013 a 02/09/2013

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT
Nº. 008/2013, DE 19 DE AGOTO DE 2013.

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA,** por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E EMPREGO**, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de setembro a 31 de dezembro de 2013, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidos.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 19/08/2013 a 30/08/2013, no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego, localizada na Rua João Mota, N° 10, Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário – R$	Qualificação Exigida
1	Oficial de obras e serviços	01	44 Horas	903,02	Ensino Fundamental.

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de realização da prova escrita, se for o caso. O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Cada candidato não poderá efetuar mais de 1 (uma) inscrição, mesmo que para cargos diversos.

1.7. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego.

1.8. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.9. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:
a) Ter concluído o ensino fundamental.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Quadro de Pontos

Pontos	Títulos
50	Candidato com nível médio de escolaridade.
2 4 6 8 10	Cursos de aperfeiçoamento na área específica de atuação: até 50 horas de 51 horas até 100 horas de 101 horas até 150 horas de 151 horas até 200 horas acima de 200 horas
1 2 3 4 5	Cursos de aperfeiçoamento em outras áreas: até 50 horas de 51 horas até 100 horas de 101 horas até 150 horas de 151 horas até 200 horas acima de 200 horas
Até 20 pontos	Tempo de serviço prestado no âmbito do Programa CAD-Único, em qualquer órgão da administração pública (5 ponto por cada ano de serviço)

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
b) em caso de experiência em setor publico ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível;
b) maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III – família com o maior número de dependentes desempregados.

IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante Termo de Convocação, tendo o candidato 3 (três) dias para comparecer, no horário de expediente da Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, munido com os documentos relacionados no item 4.6 deste edital.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:
a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.
b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
c) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

4.7. O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego.

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego.

Santa Bárbara - MG, 19 de Agosto de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA Ordália Aparecida Braga Pena
Prefeito Municipal Secretária de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego

Publicado o presente Edital em ____/_____/2013, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego e nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal.

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT
Nº. _____

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____

CPF: _____ CI: _____

Endereço:_____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone contato: (___) - _____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Opção	Código	Cargos	Qualificação Exigida
	01	Oficial de obras e serviços	Ensino Fundamental

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, ___ de _____ de 2013.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:601461A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida - MG, por sua CPL torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos das leis 8.666/93, Processo 0164/2013 Pregão 085/2013, para contratação de serviços técnicos especializados de medico urologista para atendimento no Hospital Municipal Dr.Jatyr Guimarães de Paula. Sessão dia 06/09/2013 às 08h10min. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: pmsm.licitacao@yahoo.com.br e o edital completo no site: www.santamargarida.mg.gov.br.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:2D8B7073

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 084/2013 - COMPUTADOR INTERATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº. 084/2013

LEIA SE : CONTRATO Nº. 087/2013

VIGÊNCIA

ONDE SE LÊ: 12/07/2013 a 11/07/2014

LEIA SE : 12/07/2013 a 11072015

Santo Antônio do Monte, 25 de julho de 2013.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:FE6D1130

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LEILÃO PROCESSO 155/2013 EDITAL Nº. 01/2013

Aviso de Leilão

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade Leilão 1/2013 Processo 155/2013. Objeto: Constitui objeto do presente edital a alienação de veículos automotores e bens móveis do município de Santo Antônio do Monte, pelo critério da melhor oferta.

Praça designada para o dia 16.9.2013 às 13:00 horas.

O edital poderá ser acessado pelo site www.samonte.mg.gov.br, ou no Setor de Licitações, localizado na Praça Getúlio Vargas, 18, centro, Santo Antônio do Monte/MG. Tel. 37-3281-7328. CPL .

Santo Antônio do Monte, 27 de agosto de 2013.

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:DD7B5B79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

LICITACAO
AVISO DE LICITACAO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/130/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2013. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL (FAZENDA SELADO - REGIÃO DE VILA FUNCHAL) DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, EM VEICULO DE PASSEIO – LINHA 37. APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES: 10/09/2013 ÀS 13:45 (TREZE HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS). ABERTURA DOS ENVELOPES: 10/09/2013 ÀS 14:00 (QUATORZE HORAS) NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. ESCLARECIMENTOS: ATRAVÉS DO TELEFONE (34)3671-3226 OU (34)3671-7103.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:D7ED7E83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.938 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DECRETO Nº 4.938

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 4º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura cabe a incrementação do Turismo no Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo ainda, atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;

Considerando que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região;

Considerando a solicitação formulada através do requerimento nº. 5359, protocolizado junto ao serviço de protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, na data de 12/08/2013;

Considerando que a atividade a ser exercida durante a vigência do presente Decreto, contribui para a movimentação do turismo local, uma vez que constitui instrumento de entretenimento para os turistas, bem como para a geração de empregos de caráter temporário;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, ao Sr. Marcos André Baisi, brasileiro, portador do CPF nº. 292.379.018-95 e RG nº. 40.539.762-8 SSP/SP, residente à Rua Niterói, nº. 323, Vila Quintino, na cidade de Mococa/SP, a autorização para utilização do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo a área do Aeroporto Comandante Luiz Carlos de Oliveira.

Art. 2º O autorizado utilizará a área do Aeroporto Comandante Luiz Carlos de Oliveira para a realização de "Passeios Aéreos voltado ao entretenimento de turistas e municípes", nos dias 17/08/2013, 18/08/2013, 24/08/2013, 25/08/2013, 31/08/2013, 01/09/2013, 07/09/2013 e 08/09/2013, no período das 09h00min às 18h00min.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente autorização, tais como: segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratada junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, a consecução de NOTAM junto aos Órgãos Aeronáuticos, etc, correrão por conta e expensas do autorizado, ficando vedada a exibição de obras fonográficas, dada a peculiaridade das atividades permitidas no Aeroporto Municipal.

Art. 4º Fica estabelecido que o autorizado deverá efetuar o pagamento da guia de recolhimento de "ISSQN" e do "Preço Público" devido ao Município conforme os termos dos Decretos: 4.009/2010 e 4.900/2013, bem como apresentar os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros junto a Gerência de Fiscalização e Regulação Urbana, desde que apurada a necessidade por parte do referido Órgão, e ainda, o NOTAM ao Administrador do Aeroporto Comandante Luiz Carlos de Oliveira.

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.938
Folha 02

Art. 5º O autorizado responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar o bem em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da atividade prevista no artigo 2º deste Decreto, nas condições que o encontrou, responsabilizando-se, inclusive financeiramente, por quaisquer danos que porventura venham a ser causados ao patrimônio público utilizado para a realização do Evento.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá requisitar a área a qualquer tempo, no intuito de atender ao interesse público e da Administração Municipal, sem a obrigatoriedade de restituição de valores recolhidos aos cofres públicos.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de agosto de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

WALNEIDA MARIA CARVALHO TIBÚRCIO
Secretária Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

LUIZ SÉRGIO CARBONE
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2E880396

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.940 DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 3.099, DE 10/07/2013

DECRETO Nº 4.940

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº. 3.099, de 10/07/2013 e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX e VI do Artigo 90, c.c. o que prescreve o § 3º do Artigo 205, todos da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 3.099, de10/07/2013, que concede acesso gratuito de transporte coletivo às pessoas com deficiência e seus acompanhantes; **considerando** a análise realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, configurada pela Resolução nº. 014/2013, de 22/07/2013; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo a regulamentação da legislação municipal, no que couber, visando estabelecer a correta aplicação de seus termos;

DECRETA:

Art. 1º Para atendimento ao disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº. 3.099, de 10/07/2013, fica estabelecido que a pessoa com deficiência e seu respectivo acompanhante deverão preencher requerimento junto ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, mencionando todos os dados da pessoa com deficiência e de seu acompanhante, solicitando sua habilitação para acesso à gratuidade ao transporte coletivo.

Art. 2º O requerimento de que trata o artigo anterior será remetido à Secretaria Municipal de Saúde para agendamento de perícia médica com "Médico Perito" designado pelo Chefe do Poder Executivo através de Decreto, que deverá expedir "laudo" consubstancial atestando ou não, se a pessoa avaliada é portadora de deficiência e se a mesma necessita ou não de acompanhante, conforme Parágrafo Único do artigo 1º, da Lei Municipal nº. 3.099/2013.

Parágrafo Único – A perícia médica de que trata este artigo, no que concernem os pacientes da Unidade de Saúde Mental será realizada por Médico Psiquiatra do Centro de Assistência Psicossocial - CAPS, conforme disposto no §1º do Artigo 3º, da Lei Municipal nº. 3.099/2013, sendo de caráter obrigatório a sua realização a cada 12 (doze) meses, para manutenção da gratuidade ao benefício de que trata a referida lei.

Art. 3º Após a expedição do Laudo Médico, a Secretaria Municipal de Saúde deverá remeter todo o processo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para que se proceda com a expedição de laudo sócio-econômico por profissional competente, atestando ou não, se a renda familiar da pessoa com deficiência avaliada, se enquadra na renda "per capita" familiar mensal, fixada no valor igual ou inferior a um salário mínimo federal.

Art. 4º Atestado pelos Laudos Médico e Sócio Econômico que o pretenso beneficiário se encaixa nas exigências da Lei Municipal nº. 3.099, de 10/07/2013, será ativado o respectivo cadastro junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da pessoa com deficiência ora beneficiada, bem como de seu respectivo acompanhante, se atestada a sua necessidade, destinado ao arquivamento de toda a documentação pertinente ao processo implementado para concessão do benefício.

Parágrafo Único – Em consonância com o caput deste artigo, considerado que o pretenso beneficiário atende todos os requisitos da Lei, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, comunicará de ofício à Concessionária de Serviços de Transporte Coletivo do Município o resultado do processo implementado, solicitando a expedição de "Carteira de Passe Livre para Transporte Coletivo Municipal" à pessoa com deficiência, bem como para seu respectivo acompanhante, tendo esta validade de 12 (doze) meses para os pacientes da Unidade de Saúde Mental, em consonância com o §1º do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 3.099/2013.

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.940
Folha 02

Art. 5º Os pacientes da Unidade de Saúde Mental, beneficiados com a carteira de passe livre para transporte coletivo municipal deverão solicitar na própria Saúde Mental nova avaliação do Médico Psiquiatra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento de sua vigência e, de posse deste laudo médico, deverão se dirigir até à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para que com os dados existentes em seu cadastro, possa ter sua situação reavaliada por profissional da área de "Assistência Social".

Art. 6º Fica estabelecido o prazo máximo de 30 (trinta) dias para conclusão de todo o processo por parte dos Órgãos envolvidos, a contar data de protocolização do requerimento junto ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 12 de agosto de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

MAURO GUIMARÃES JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

RALPH EBOLI LAGE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DCE814FD

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.941 EXONERA COORDENADOR DO CRAS

DECRETO Nº 4.941

Exonera Coordenador do CRAS e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que ao Chefe do Poder Executivo Municipal compete prover cargos públicos, inclusive no que concerne a nomeação e exoneração dos ocupantes do cargo de Coordenador; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr. SILVIO SANTORO JUNIOR**, das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador do CRAS", Código "CCRAS", Símbolo CC-III**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/08/2013.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 12 de agosto de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:63DF78CF

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.942 NOMEIA COORDENADOR DO CRAS

DECRETO Nº 4.942

Nomeia Coordenador do CRAS e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que constitui competência do Chefe do Poder Executivo Municipal o provimento dos cargos públicos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Lourenço, através da nomeação e/ou designação de pessoa capacitada que atenda ao desenvolvimento das peculiaridades de cada atividade; **considerando** a necessidade de designação de servidor competente para o exercício das atribuições do cargo de Coordenador do CRAS, visando o bom andamento dos serviços desenvolvidos pelo Poder Executivo Municipal; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Srª. MARIA DO SOCORRO MIGUEL SILVA**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador do CRAS", Código "CCRAS", Símbolo CC-III**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/08/2013.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 12 de agosto de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0897F8F6

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.943 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DECRETO Nº 4.943

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que à Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer cabe a incrementação do Turismo do Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo ainda, atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;

Considerando que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região;

Considerando o resultado do Processo Licitatório nº. 0129/2013, Modalidade: Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de Empresa especializada para organizar, coordenar e executar o III AMERIDE, Festival e Concurso Internacional de Corais e o IX Seminário Internacional de Regência de Corais;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à Empresa SLCOM Comunicação Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.390.935/0001-00, situada à Rua Coronel José Justino, nº. 688, Centro, em São Lourenço/MG, neste ato representada pelo Sr. André Carnevalli Mota, portador do RG nº. MG-2.956.141 SSP/MG e CPF nº. 581.784.816-34, a permissão do bem público de uso comum do povo de São Lourenço, compreendendo a área do Estacionamento do Parque das Águas.

Art. 2º O permissionário utilizará as áreas mencionadas no artigo anterior para a realização dos seguintes Eventos, com entrada franca ao público: III AMERIDE, Festival e Concurso Internacional de Corais e o IX Seminário Internacional de Regência de Corais, nos dias 22/08/2013, 23/08/2013 e 24/08/2013, período necessário à montagem, realização do evento e desmontagem de toda a estrutura.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratadas junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes ao ECAD e as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de

Bombeiros e Polícia Militar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, bem como recolher, antecipadamente, os valores relativos ao "Preço Público", conforme os termos do Decreto nº. 4.900/2013.

Parágrafo Único – No caso do não atendimento, por parte do permissionário, do disposto no caput deste artigo, dentro do prazo fixado, o Executivo Municipal expedirá Decreto Municipal, revogando a presente permissão.

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.943
Folha 02

Art. 6º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar o bem público, objeto da presente permissão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o término do evento, nas condições que o encontrou.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de agosto de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

WALNEIDA MARIA CARVALHO TIBÚRCIO
Secretário Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0AF34D09

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº. 4.944 DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM TRECHO DE VIA PÚBLICA

DECRETO Nº. 4.944

Dispõe sobre a proibição de estacionamento de veículos em trecho de via pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, notadamente as constantes do art. 26, inciso XIV, alínea "a" a "f" c/c art.90, inciso IX, todos da Lei Orgânica Municipal; **considerando** os termos do Ofício nº. 0195/SLTRANS/13, datado de 23/08/2013, expedido pela Gerência de Trânsito e Transporte Público; **considerando** que compete ao referido Órgão a organização do trânsito de veículos no âmbito municipal, visando conceder-lhe maior fluidez e a garantia de segurança aos motoristas e pedestres;

DECRETA:

Art.1º Fica proibido o estacionamento de veículos na Rua Mário Neto, no trecho compreendido do imóvel de nº. 09 ao imóvel de nº. 173 do referido logradouro público, neste sentido.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de agosto de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ALEXANDRE SILVA CHAVES
Gerente de Trânsito e Transporte Público

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2DA276F0

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4. 945 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS CONSELHO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4. 945

Dispõe Sobre a Constituição dos Membros Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº. 2.810, de 17/04/2007, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB e suas respectivas alterações dispostas na Lei Municipal nº. 2.823, de 19/09/2007;

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB, ficará constituído dos seguintes membros para o biênio de 2012/2014:

- Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Nanci Maria dos Santos
Suplente: Débora Regina Chagas
Titular: Angélica da Silva Lino
Suplente: Elson de Souza Filho

- Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Leila Palma Policarpo
Suplente: Paula Aparecida Penedo

- Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Maria de Fátima Pinto Corrêa
Suplente: Iara Helena de Mendonça Ferreira

- Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais
Titular: Alexandra Cristino Mullor Carvalho
Suplente: Flávio Carvalho Guerra

- Representante de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais
Titular: Simone Conceição Pereira
Suplente: Cássia Meire Lourenço Dias
Titular: Márcia Martins da Silva
Suplente: Daniele Aparecida da Silva

- Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública
Titular: Regina Célia de Carvalho
Suplente: José Daniel Pinto dos Santos
Titular: Lucimar Carballo Freijo
Suplente: Gustavo Silva Palma

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.945
Folha 02

- Representante do Conselho M. de Educação
Titular: Arthemisa Souza Freitas

Suplente: Francesca Paola Bortoni

- Representante do Conselho Tutelar
Titular: Luci Rosana de Jesus Salgado
Suplente: Ana Paula de Lorenzo

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 4.579, de 14/06/2012, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de agosto de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

MARGARIDA MARIA ROCHA DE LUCA ALVES
Secretária Municipal de Educação

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:53A825AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO PREGÃO 002/2013

Processo Pregão 002/2013. Objeto: Realização de acréscimos do quantitativo ao contrato originalmente firmado, cujo valor referente ao quantitativo acrescido ao item 012 (Detergente concentrado) serão adicionados aos valores globais já contratados:
Contratado: **LAURO MARQUES MIRANDA** 57360766672, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 12.164.608/0001-30, com sede na Rua Horácio José de Barros, n.º 155, centro no município de Sem Peixe/MG. A quantidade do item 012 (Detergente concentrado) passa a ser de: 115 (cento e quinze). **Valor Global** contratado passa a ser: **R$ 10.297,98** (Dez mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos). Sem Peixe, 26 de Agosto de 2013.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:C228DD05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA N° 393/2013

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimentos de todos: Portaria nº. 393 de 19 de junho de 2013, cujo objetivo "Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público nº 01/2013 no Município de Silveirânia e dá outras providências"

Silveirânia, 19 de junho de 2013.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:968ADF20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2013

O presente termo aditivo ao contrato tem por objeto o aditamento em 25% (vinte e cinco por cento) devido que a quantidade não suficiente para a execução das finalidades, embasado no disposto do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Processo nº 004/2013, Pregão nº 004/2013. Contratado: Mundo da Embalagem Ltda. - ME.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:219C64AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2013

O presente termo aditivo ao contrato tem por objeto o aditamento em 20% (vinte por cento) devido que a quantidade não suficiente para a execução das finalidades, embasado no disposto do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Processo nº 143/2013, Dispensa nº 052/2013.

LUCAS MARTINS RODRIGUES.
Contratado:

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:750696D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2013

Fica acrescida a Quilometragem diária CONTRATADA em mais 04 (quatro) quilômetros pela linha 14, por aumento de percurso, a partir de 19 de agosto de 2.013, mantendo o valor pago por quilômetro, de acordo com o artigo 58, inciso I, § 2º e artigo 65, inciso II, "d", da Lei 8.666/93. Processo nº 015/2013, Pregão nº 014/2013. Contratado: Adão e Suzimar Transporte Escolar Ltda. - ME.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:3F62385B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2013

Fica acrescida a Quilometragem diária CONTRATADA em mais 17 (dezessete) quilômetros pela linha 07, por aumento de percurso, a partir de 05 de agosto de 2.013, mantendo o valor pago por quilômetro, de acordo com o artigo 58, inciso I, § 2º e artigo 65, inciso II, "d", da Lei 8.666/93. Processo nº 015/2013, Pregão nº 014/2013. Contratado: Denison Transporte Escolar Ltda. - ME.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:9B1B56D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2010

Fundamentado no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, e na justificativa constante no processo fica aditado o presente contrato, pois houve necessidade de terminar a obra através da execução dos seguintes serviços: fechamento com muro para dar segurança e portão para a entrada de veículos, calçamento interno do pátio para estacionamento e execução da calçada externa de todo o perímetro da unidade, conforme planilha de aditivo de custos. O valor global reajustado do contrato é de R$ 67.312,76 (sessenta e sete mil trezentos e doze reais e setenta e seis centavos). Processo nº 085/2013, Tomada nº 023/2010. Contratado: Construtora Oliveira Teodoro Ltda..

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:9F76E9E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2013

Objeto: contratação de profissional para a execução de serviços de treinamento de fanfarra que será utilizada no acompanhamento das apresentações do 07 de setembro de 2013, tanto nos momentos de hasteamento das bandeiras quanto no desfile pela cidade. Processo nº

229/2013, Dispensa nº 078/2013. Contratado: Márcia Regina Costa. Vigência: 22/08/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:5DDC0E69

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2013

Fica acrescida a Quilometragem diária CONTRATADA em mais 06 (seis) quilômetros pela linha 05, por aumento de percurso, a partir de 13 de agosto de 2.013, mantendo o valor pago por quilômetro, de acordo com o artigo 58, inciso I, § 2º e artigo 65, inciso II, "d", da Lei 8.666/93. Processo nº 015/2013, Pregão nº 014/2013. Contratado: Transporte Escolar ML Ltda. - ME.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:26DBF4E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO Nº 074/2013

Objeto: contratação de empresa para proceder a coleta, transporte, tratamento e dar destino final às cinzas dos resíduos de serviço de saúde classe "A", "B" e "E" gerados pela Secretaria Municipal de Saúde. Protocolo de envelope Habilitação e Proposta até às 09:00 horas do dia 16/09/2013. Edital e maiores informações à Rua Plautino Soares, 100, 1º andar.

DALVA MARIA DE OLIVEIRA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:2E1D132C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO Nº 075/2013

Objeto: contratação de empresa para prestar serviços de lanternagem e pintura, para atender as todas as Secretarias Municipais e Órgãos Conveniados. Protocolo de envelope Habilitação e Proposta até às 13:00 horas do dia 16/09/2013. Edital e maiores informações à Rua Plautino Soares, 100, 1º andar.

DALVA MARIA DE OLIVEIRA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:0C3656C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESULTADO PREGÃO 054/2013

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DO PREGÃO Nº 00054/2013- Objeto: aquisição de carga de acetileno, gás para solda e carga de oxigênio. Data: 15 de agosto de 2013.

Vencedores: COMERCIAL PITIA LTDA, CNPJ/CPF 21.942.511/0001-00, situada na MIGUEL PASCOAL, 155 - VALE DOS IPÊS - MG com o valor total de R$ 50,388.00 (Cinquenta Mil Trezentos e Oitenta e Oito Reais).
Aviso: a Ata do Pregão encontra-se publicada na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Três Corações.

TRÊS CORAÇÕES, 15 de agosto de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:81685BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESULTADO PREGÃO 056/2013

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DO PREGÃO Nº 00056/2013- Objeto: AQUISIÇÃO DE GALÕES DE ÁGUA MINERAL NATURAL DE 20L PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Data: 23 de agosto de 2013.

Vencedores: CARLOS GABRIEL DOS REIS, CNPJ/CPF 20.702.528/0001-10, situada na ENGENHEIRO FRIZOTTI AGOSTINI, 121 - CENTRO - MG com o valor total de R$ 24.695,00 (Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Noventa e Cinco Reais).
Aviso: a Ata do Pregão encontra-se publicada na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Três Corações.

TRÊS CORAÇÕES, 23 de agosto de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:93094636

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESULTADO PREGÃO 057/2013

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DO PREGÃO Nº 00057/2013- Objeto: tecidos em cetim, malha PV e oxford. Data: 23 de agosto de 2013.

Vencedores: FARAH LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/CPF 14.363.920/0001-89, situada na ALEGRIA, 16 - VILA HORTÊNCIA - MG com o valor total de R$ 132.649,99 (Cento e Trinta e Dois Mil Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos), SPECIALE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ/CPF 09.358.343/0001-05, situada na BARÃO AIRUOCA, 226 - JOÃO PINHEIRO - MG com o valor total de R$ 52.600,00 (Cinquenta e Dois Mil Seiscentos Reais).
Aviso: a Ata do Pregão encontra-se publicada na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Três Corações.

TRÊS CORAÇÕES, 23 de agosto de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:CA49903A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO N°199-2013 DISPENSA N° 071_2013

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 00071/2013- Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA

AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados no Município de Três Corações, MG, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2013, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2013, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. -Contrato nº 00199/2013 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE RURAL DO SÃO BENTINHO – AAAFSB.** O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 9.000,00 (nove mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Data: 20 de agosto de 2013.
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 20 de agosto de 2013.

TRÊS CORAÇÕES, 20 de agosto de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:20DE855D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO 4° TERMO ADITIVO CONTRATO 00007-2012
PREGÃO 133_2011

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

4°/2013 Termo Aditivo
Contrato nº 00007/2012 - PREGÃO Nº 00133/2011
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR MANUTENÇÃO MENSAL E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO SOBRE OS SISTEMAS INFORMATIZADOS, CUJA VERSÃO EXECUTÁVEL EM CARÁTER DEFINITIVO JÁ É DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA, NAS ÁREAS - TRIBUTÁRIA (ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA COMPLETA DAS RECEITAS PRÓPRIAS MUNICIPAIS COM IPTU, ISS, ITBI, DÍVIDA ATIVA, PARCELAMENTO, PROTOCOLO, EXECUÇÃO FISCAL, CEMITÉRIO MUNICIPAL, NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA WEB E ISS WEB) - SUPRIMENTOS (ESTOQUE, COMPRAS, LICITAÇÃO E PREGÃO PRESENCIAL) - CONTROLADORIA (CONTABILIDADE, TESOURARIA, PATRIMÔNIO, FROTA, PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONTROLE INTERNO, GERAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA HOME-PAGE, CONTAS PÚBLICAS E PORTAL TRANSPARÊNCIA) - RECURSOS HUMANOS (FOLHA DE PAGAMENTO, FÉRIAS, RESCISÕES E PPP) - PROCURADORIA (CONTROLE DE LEIS) - SUPRIMENTOS WEB (PREGÃO ONLINE). OS SERVIÇOS DE CONSULTORIA, TREINAMENTO, DESLOCAMENTO, DIÁRIA, SUPORTE REMOTO E SUPORTE TÉCNICO NAS ÁREAS ACIMA RELACIONADAS, SERÃO COBRADOS PELO VALOR HORA.
Mais detalhes a respeito do Aditivo estão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Três Corações.

Fornecedor: DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA
Tipo: Contrato renovado.
Autorização: Cláusula 8a do Contrato Original
Início Vigência:25/06/2013 - Fim Vigência: 25/12/2013
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 27/06/2013

TRÊS CORAÇÕES, 27 de junho de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:3E5E06CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA PREGÃO 133_2011

Três Corações, 27 de junho de 2013.

PREGÃO 00133/2011
ERRATA 00011/2013

A CPL, por meio de sua Presidente, no uso de suas atribuições, em decorrência da licitação PREGÃO 00133/2011, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR MANUTENÇÃO MENSAL E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO SOBRE OS SISTEMAS INFORMATIZADOS, CUJA VERSÃO EXECUTÁVEL EM CARÁTER DEFINITIVO JÁ É DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA, NAS ÁREAS - TRIBUTÁRIA (ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA COMPLETA DAS RECEITAS PRÓPRIAS MUNICIPAIS COM IPTU, ISS, ITBI, DÍVIDA ATIVA, PARCELAMENTO, PROTOCOLO, EXECUÇÃO FISCAL, CEMITÉRIO MUNICIPAL, NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA WEB E ISS WEB) - SUPRIMENTOS (ESTOQUE, COMPRAS, LICITAÇÃO E PREGÃO PRESENCIAL) - CONTROLADORIA (CONTABILIDADE, TESOURARIA, PATRIMÔNIO, FROTA, PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONTROLE INTERNO, GERAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA HOME-PAGE, CONTAS PÚBLICAS E PORTAL TRANSPARÊNCIA) - RECURSOS HUMANOS (FOLHA DE PAGAMENTO, FÉRIAS, RESCISÕES E PPP) - PROCURADORIA (CONTROLE DE LEIS) - SUPRIMENTOS WEB (PREGÃO ONLINE). OS SERVIÇOS DE CONSULTORIA, TREINAMENTO, DESLOCAMENTO, DIÁRIA, SUPORTE REMOTO E SUPORTE TÉCNICO NAS ÁREAS ACIMA RELACIONADAS, SERÃO COBRADOS PELO VALOR HORA, torna pública e oficializa a presente "ERRATA" ao 4° ADITIVO do referido pregão, conforme disposições a seguir alinhadas:

O 4° Termo Aditivo do referido processo licitatório, constou de forma equivocada o número do Aditivo. Desta forma, onde constou 4° termo aditivo, passa a constar 3° termo aditivo.

LUCIMARA DIAS REZENDE ALVES
Presidente de Licitação

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:A6F9A9F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO APOSTILAMENTO 032-2013

Departamento de Compras e Licitação
Gestão Contratual

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 032/2013

A Secretaria Municipal de Esportes, através da C.I n°0254/2013 - SESP, torna público o interesse em apostilar a dotação abaixo relacionada, referente ao Pregão n°00013/2013, com a seguinte solicitação n°00187/2013.

Dotação a ser incluída:

Número 1079/2013.

Celebrado com esta Prefeitura junto da Secretaria Municipal de Governo com base nos parágrafos 6º e 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93 c/c o "caput" do art. 116 da mesma Lei.

Três Corações, 26 de agosto de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

ALTAIR BRITO DE SOUZA
Secretário Adjunto Municipal de Esportes

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:B86867E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO APOSTILAMENTO 033-2013

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação
Gestão Contratual

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 033/2013

A Secretaria Municipal de Saúde, através da C.I n°0146/2013, torna público o interesse em apostilar a dotação abaixo relacionada, ao Contrato n°117/2012 – Concorrência 006/2011- Sotero Comunicação Ltda.

Dotação a ser incluída:

Número: 699

Celebrado com esta Prefeitura junto da Secretaria Municipal de Governo com base nos parágrafos 6º e 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93 c/c o "caput" do art. 116 da mesma Lei.

Três Corações, 26 de agosto de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

VANDRIELEN NOVAIS DOS SANTOS PAULINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:1A56EBE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2013

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de insumos agrícolas, para distribuição gratuita entre os Produtores Rurais do Município de Três Marias, tendo sido registrado os preços das seguintes empresas:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2013 - AGROPECUÁRIA CAROL & VICTOR LTDA-ME					
0001	Semente de alface	24	Lata	28,90	693,60
0002	Semente de couve manteiga	24	Lata	15,45	370,80
0011	Semente de Jiló	6	Lata	33,90	203,40
0014	Semente de abobora	6	Lata	33,70	202,20
0016	Semente de maxixe	6	Lata	7,75	46,50
0018	Adubo	72	Sc	48,00	3.456,00
0022	Adubo granulado 4.14.8	10	Sc	54,90	549,00
0023	Sulfato de amônio - sc c/ 50kg	5	Sc	53,90	269,50
0025	Ração	50	Sc	42,90	2.145,00
0027	Mata bicheira	10	Unid.	3,75	37,50
0028	Glifosato	250	Fr	10,75	2.687,50
				Total do Fornecedor:	10.661,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2013 - FERNANDO BACCHIN AGROPECUÁRIA LTDA – EPP					
0006	Semente de beterraba	48	Lata	38,50	1.848,00
0007	Semente de quiabo	48	Lata	11,65	559,20
0008	Semente de salsa	12	Lata	36,50	438,00
0009	Semente de cenoura	48	Lata	38,00	1.824,00
0012	Semente de abóbora menina brasileira	6	Lata	39,10	234,60
0013	Semente de Abóbora jacarezinha	6	Lata	37,10	222,60
0017	Semente de pimentão	6	Lata	77,80	466,80
0020	Uréia	60	Sc	59,00	3.540,00
				Total do Fornecedor:	9.133,20
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2013 - JECALL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA					
0003	Semente de mostarda lisa	6	Lata	14,00	84,00
	186				
0004	Semente de chicória	6	Lata	31,00	186,00
0005	Semente de rucula	6	Lata	17,80	106,80
0015	Semente coentro	48	Lata	10,70	513,60
0021	Cloreto de potássio sc c/ 50 kg	12	Sc	79,50	954,00
0026	Sela	2	Unid.	375,00	750,00
				Total do Fornecedor:	2.594,40
				Total Geral:	22.388,60

Validade da ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura

Três Marias, 02 de maio de 2013.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:907EE3C5

PROCURADORIA JURIDICA
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2013

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de materiais de construção (elétrico, hidráulico e carpintaria) para atender a demanda do Município**, tendo sido registrado os preços das seguintes empresas:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2013 - COMERCIAL TRES MARIAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA- EPP					
0010	Caibro (angelin)	1.000	M/Linear	4,90	4.900,00
0012	Cal sc 20 kg	300	Sc	6,60	1.980,00
0071	Tubo liso de 1. 1/2" chapa 16	6	Unid.	47,74	286,44
				Total do Fornecedor:	7.166,44
ATA DE REGISTRO DE PREÇOA Nº 118/2013 - DISMATEC LTDA					
0003	Argamassa AC1	300	Sc	7,30	2.190,00
0004	Argamassa AC2	50	Sc	16,50	825,00
0006	Assento p/ sanitário infantil	3	Unid.	18,30	54,90
0009	cabo prolongador p/ rolo pintura	5	Unid.	17,00	85,00
0013	Canaleta 20x10x2000	50	Unid.	1,97	98,50
0019	Janela veneziana 120 x 100	3	Unid.	110,00	330,00
0022	Lâmpada compacta 25 w	100	Unid.	7,89	789,00
0027	Massa corrida - 18 Lt	30	Lata	48,50	1.455,00
0031	Mictorio	10	Unid.	172,00	1.720,00
0037	Porta veneziana	3	Unid.	119,00	357,00
0042	Rejunte	300	Sc	2,00	600,00
0044	Selador acrílico - 18 Lt	20	Lata	52,25	1.045,00
0052	Vaso sanitario	10	Unid.	65,00	650,00
0054	Verniz 18 lts	9	Lata	186,00	1.674,00
0057	Válvula de descarga 1 ½"	10	Unid.	57,95	579,50
0062	Parafuso auto atarrachante 3,8 x 4,5	400	Unid.	0,11	44,00
0063	Parafuso auto atarrachante 4,2 x 4,5	300	Unid.	0,11	33,00
0064	Parafuso auto atarrachante 3,5 x 4,5	300	Unid.	0,11	33,00
				Total do Fornecedor:	12.562,90
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2013 - GIL & GIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA					
0001	Abraçadeira de nylon média 380mm	10	Pct	17,50	175,00
0036	Plafon de PVC C base E 27 4"	250	Unid.	1,95	487,50
0040	Reator 250 W Vapor metalico	20	Unid.	56,80	1.136,00
0050	Tomada para telefone interna	10	Unid.	2,30	23,00
				Total do Fornecedor:	1.821,50
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2013 - ORGANIZAÇÕES MSL LTDA - ME					
0002	Acabamento p/ válvula	10	Unid.	17,90	179,00
0005	Assento sanitário simples	3	Unid.	12,50	37,50
0008	Cabo PP 2x4,00 mm	500	Mt	3,44	1.720,00
0011	Caixa sinfonada 100x100x50 mm	6	Unid.	4,75	28,50
0014	Cap esgoto 50MM	10	Unid.	0,80	8,00
0015	Chuveiro	30	Unid.	20,90	627,00
0016	Coluna	6	Unid.	34,80	208,80
0020	Joelho esgoto 90º 100 MM	10	Unid.	2,60	26,00
0021	Joelho esgoto 90º 040 MM	10	Unid.	0,47	4,70

0023	lampada compacta 35 w	200	Unid.	16,44	3.288,00
0024	lampada compacta 45 w	200	Unid.	23,80	4.760,00
0025	Lâmpada V. Met. 250 W	20	Unid.	24,70	494,00
0026	Lavatório de louça	6	Unid.	43,00	258,00
0028	Mata junta cotovelo 90	20	Unid.	0,45	9,00
0029	Mata junta curva	20	Unid.	0,45	9,00
0032	Parafuso castelo c/ bucha nº 10	100	Unid.	0,90	90,00
0039	Rastelo vassoura palhetada	20	Unid.	6,65	133,00
0041	Refletor	20	Unid.	27,15	543,00
0043	Rolo de lã 23 cm	40	Unid.	18,10	724,00
0045	Tê 20x1/2 mm - bucha de latão	20	Unid.	2,80	56,00
0049	Tomada para telefone externa	10	Unid.	1,25	12,50
0053	Vaso sanitário infantil	3	Unid.	143,00	429,00
0055	Tubo de ligação p/ vaso	10	Unid.	4,70	47,00
0058	Sifão extensivel Universal - duplo	6	Unid.	7,00	42,00
0059	Sifão extensivel universal - Triplo	6	Unid.	11,90	71,40
0060	Acabamento p/ válvula	10	Unid.	17,90	179,00
0061	Reparo p/ válvula	20	Unid.	20,90	418,00
				Total do Fornecedor:	14.402,40
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2013 - RAMIREZ E MORATO LTDA					
0007	Bloco 015 vazado	1.000	Unid.	1,70	1.700,00
0017	Fixador de cal	600	Unid.	0,39	234,00
0034	Piso cerâmico PEI-5 50x50cm	200	M²	11,69	2.338,00
0035	Piso anti-derrapante	200	M²	10,90	2.180,00
0038	Porta veneziana	3	Unid.	122,00	366,00
0046	Tijolo 8 furos	8.000	Unid.	0,60	4.800,00
0051	Trena - 50 mts	10	Unid.	19,50	195,00
0056	Tubo de ligação para vaso Cromado	10	Unid.	7,35	73,50
				Total do Fornecedor:	11.886,50
				Total Geral:	47.839,74

Validade da ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura

Três Marias, 26 de Julho de 2013.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:23AC5C06

PROCURADORIA JURIDICA
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2013

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção (pintura, acabamento e serralheria) para atender a demanda do Município, tendo sido registrado os preços das seguintes empresas:

Justificativa: abertura de processo licitatório com a finalidade da compra dos materiais referentes aos itens que ficaram frustrados e sem acordo na sessão de Pregão Presencial de Registro de Preços nº 074/2013.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2013 - COMERCIAL TRES MARIAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA- EPP					
0002	Pedra marmore	3	Unid.	270,00	810,00
0005	Telha trapezoidal 0,43 mm galvalume	330	M²	22,00	7.260,00
0006	Telha cumeeira galvanizada	25	Unid.	22,00	550,00
0007	Haste Galvanizada	150	Unid.	1,30	195,00
0008	Cantoneira 1" x 3/16	9	Barra	47,00	423,00
0009	tela quadriculada	15	M²	52,50	787,50
0010	Tubo 2" chapa 16	6	Unid.	60,00	360,00
				Total do Fornecedor:	10.385,50
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2013 - DISMATEC LTDA					
0003	Tinta 18 lts	40	Unid.	152,00	6.080,00
				Total do Fornecedor:	6.080,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2013 - RAMIREZ E MORATO LTDA					
0004	Tinta 18 lts	60	Lata	102,80	6.168,00
				Total do Fornecedor:	6.168,00
				Total Geral:	22.633,50

Validade da ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura

Três Marias, 16 de Agosto de 2013.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:BF0C060D

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2013

O MUNICIPIO DE TRÊS MARIAS faz saber que ratifica nos termos da Lei 8.666/93, a Dispensa Nº 048/2013 - Partes: Prefeitura Municipal de Três Marias x **SANTOS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**; Objeto: prestação de serviços de: Locações de palco, sistema de som e iluminação, para realização do evento XIV ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS, nos dias 02 a 04 de agosto de 2013, no Terminal Turístico Praia Mar de Minas. O presente processo se faz necessário, tendo em vista que nenhum proponente compareceu para a sessão do Pregão Presencial 075/2013, sendo a mesma encerrada como deserta, conforme ata, parte integrante deste processo. Concluiu-se pela DISPENSA DE LICITAÇÃO com base no artigo 24, inciso V da Lei 8666/93. Valor Total: R$ 9.999,99.

Três Marias, 31 de julho de 2013.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:051D78A6

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

Extrato de Contrato N° 169/2013 de Permissão de Uso de Espaço Publico - Tomada de Preços Nº 003/2013 – Permitente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS/MG x** Permissionária: **BETA BRASIL PRODUÇÕES E FILMAGENS LTDA** – Objeto: A permissão de uso do espaço público Praça de Eventos JK, situada na Av. Getúlio Vargas, s/nº, à empresa produtora de eventos para a realização do Evento CARNAMARIAS, nos exercício de 2013, na data de 06 a 08 de setembro de 2013. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa vencedora, em rigorosa observância aos preceitos legais: BETA BRASIL PRODUÇÕES E FILMAGENS LTDA. Maior Oferta: R$ R$ 1.050,00. Vigência: 06 a 08/09/2013. Publique-se.

Três Marias, 09 julho de 2013

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:BF4B64CA

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

Extrato de Contrato N° 174/2013 de Prestação de Serviços - Tomada de Preços Nº 002/2013 – Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS/MG x** Contratada: **AGAPEL CONSTRUÇÕES LTDA** – Objeto: contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução de serviços de Ampliação do CAPS – Centro de Apoio Psico – Social situado na Rua Benjamin Constant, n° 07, bairro JK, no município de Três Marias, **nos termos da resolução SES/MG Nº 3469 de 19 de outubro de 2012;** com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, **em conformidade com os anexos do presente Edital e item 2.1 supramencionado**. Homologo o

julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa vencedora, em rigorosa observância aos preceitos legais: AGAPEL CONSTRUÇÕES LTDA. Valor: R$ 33.1487,10. Vigência: 02 meses de acordo com o Cronograma a partir da Ordem de Serviços emitido pela SEMOBS, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. Publique-se. Três Marias, 18 julho de 2013

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:33B6FB7C

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2013 – Objeto: contratação de monitores para a prestação de serviços de supervisão e orientação das oficinas de pintura em tecido, expressão corporal e salão de beleza, para o desenvolvimento de oficinas terapêuticas aos portadores de sofrimento mental usuários do CAPS (Centro de Atenção Psico-Social), conforme especificações e quantitativos do Anexo I-Termo de Referência e minuta de contrato, que integram o Edital. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando os prestadores de serviços abaixo relacionados, em rigorosa observância aos preceitos legais: VERA LÚCIA DAMASCENO, Contrato nº 168/2013 - Vigência: 06 meses a contar da data de assinatura do contrato - Valor total de R$ 1.800,00; MARILENE DIAS MENDES, Contrato nº 167/2013 - Vigência: 06 meses a contar da data de assinatura do contrato - Valor total de R$ 1.800,00. Publique-se. Três Marias, 09 de julho de 2013.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:750A2A50

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2013

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2013 – Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de link FULL DUPLEX, com a internet através de conexão TCP/IP com acesso 24 horas por dia, sem interrupção por autenticação, serviço de FTP; endereço de correio eletrônico (e-mail) com número de 100 cotas, conforme especificação detalhado no anexo I do Edital. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais: **REDE LAGO INTERNET LTDA**, Contrato nº 166/2013 - Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura do contrato - Valor total de R$ 25.299,60. Publique-se.

Três Marias, 09 de julho de 2013.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:809F8FD6

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2012. CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A; As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do contrato original pelo período de 06 (seis) meses, COM INÍCIO EM 18 DE JULHO DE 2013 E TÉRMINO EM 18 DE JANEIRO DE 2014. Três Marias, 03 de julho de 2013.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:E0CA3344

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2009. CONTRATADA: ANDARES ENGENHARIA LTDA; As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do contrato original, com início em 03 de fevereiro de 2013 e término em 31de agosto de 2013. Três Marias, 02 de fevereiro de 2013.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:EF279654

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Tomada de Preços 005/2012 – CONTRATADA: ZELAR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. As partes contratantes prorrogam o prazo de execução da obra pelo período em 05 (três) meses, com início em 25/06/2013 e término em 25/11/2013. Fica suprimido do valor do contrato original o montante de R$ 5.941,21, conforme autorização emitida pelo FNDE. Inclui-se dotação orçamentária ao contrato original órgão: 02.07.01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura; classificação orçamentária: 12.365.0016.1004; elemento: 4.4.90.51.00, fonte de recurso: 1.01.00.

Três Marias, 22 de junho de 2013.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:CF887817

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMERO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013 – CONTRATADO: **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A .** Fica alterado o caput da Cláusula Terceira do Contrato Original, que passa a vigorar com a seguinte redação: o valor do premio aos seguros é de R$ 65.000,00, que será pago através da Divisão de Administração Financeira da Prefeitura Municipal de Tres Marias ou em estabelecimento bancário até o dia 30/03/2013, sendo deduzidas desta importância parcelas ISS, INSS,IRRF e taxa de expediente devidas. Publique-se. Três Marias, 05 de junho de 2013.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:76753624

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 343, DE 21 DE AGOSTO DE 2013

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2011.

Autoria: Comissão Permanente de Fiscalização

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG, relativas ao exercício de 2011, com amparo no parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no Processo nº. 872.888.

Parágrafo único. Fica ressalvada a possibilidade de apreciações posteriores aos atos relativos ao período em virtude de denúncia, representação ou ação fiscalizadora, dos atos de gestão do administrador e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração pública direta e indireta".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 21 de agosto de 2013.

VER. ADALCINO ANTÔNIO GOMES
Presidente da Câmara

VER. MARCOS DIVINO DINIZ
Vice-Presidente da Câmara

VER. PROF. MOISÉS CORDEIRO SANTANA
1º Secretário

VER. EDUARDO RODRIGUES MOREIRA
2º Secretário

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:8F213AA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 029/2013

Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG – Pregão Presencial nº: 029/2013 – A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG., torna público o processo licitatório nº: 078/2013, Pregão Presencial nº: 029/2013. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realizar o transporte escolar de alunos da zona rural de Tupaciguara/MG para as escolas da rede municipal e estadual de ensino no 2º semestre do ano letivo de 2013, conforme linhas, itinerários e especificações contidas no Termo de Referência. Data para a sessão de credenciamento e julgamento será dia 10 de Setembro de 2013, às 14:00 horas na sala de reunião da comissão de licitação. Mais informações pelo fone (0xx34) 3281.0009

SILVIO BATISTA BARBOSA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:B36924C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO ITEM 48 NÃO GERADO EM ATA ANTERIOR. ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº009/2013

Errata de publicação referente ao item 48 não gerado em ata anterior.

ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº009/2013

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Ao um dia do mês de abril de 2013, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 000024/2012,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 000009/2012**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Empresa **ALVES & FRANCO COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME,** estabelecida à **AVENIDA EDMEIA MATTOS LAZZAROTTI**, nº **3537**, Bairro **INGA**, CEP **32.604-565**, Município de **BETIM**, UF - **MG**, **C.N.P.J de Nº 07.561.391/0001-62, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 067406440.00-88**, neste ato representada por **Sr. NELSON ALVES FRANCO,** CPF nº **442.467.306-53**, CI nº **MG-2.410.580**.

Empresa **BIOMERCANTIL LTDA,** estabelecida à **RUA JOHNSON**, nº **54**, Bairro **UNIAO**, CEP **31.170-650**, Município de **BELO HORIZONTE**, UF - **MG**, **C.N.P.J de Nº_07.820.159/0001-00, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 001102613.00-69**, neste ato representada por **Sr. CARLOS ALBERTO SOUZA TEINEIRA,** CPF nº **759.515.176-72**, CI nº **MG-11.253.842**.

Empresa **CONCEITOS COMERCIO DE ARTIGO DE USO COMERCIAL LTDA,** estabelecida à **AVENIDA DOS ENGENHEIROS**, nº **1126**, Bairro **ALIPIO DE MELO**, CEP **30.840-300**, Município de **BELO HORIZONTE**, UF - **MG**, **C.N.P.J de Nº08.583.629/0001-13, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 001029545.00-02**, neste ato representada por **Sr. WALACE CAETANO DE SOUZA,** CPF nº **067.975.676-02**, CI nº **MG-12.927-189**.

Empresa **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA,** estabelecida à **RUA IPIRANGA**, nº **67**, Bairro **FLORESTA_**, CEP **31.015-180**, Município de **BELO HORIZONTE**, UF - **MG**, **C.N.P.J de Nº_02.472.743/0001-90, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 062738526.00-89**, neste ato representada por **Sr. DEIVISSON APARECIDO ROCHA,** CPF nº **069.023.146-67**, CI nº **MG-121.067.55**.

Empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R LTDA,** estabelecida à **RUA DR. ARY TEIXEIRA**, nº **458**, Bairro **CENTRO**, CEP **33.200-000**, Município de **VESPASIANO**, UF - **MG**, **C.N.P.J de Nº 08.108.696/0001-86, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 001012383.00-52**, neste ato representada por **Sr. RAFAEL ALMEIDA ALVES,** CPF nº **065.973.766-33**, CI nº **MG 12056582**.

Empresa **GOLD CARE ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA LTDA,** estabelecida à **RUA CAMPINAS**, nº **89**, Bairro **ESPLANADA**, CEP **30.280-090**, Município de **BELO HORIZONTE**, UF - **MG**, **C.N.P.J de Nº_09.426.307/0001-23, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 001063893.00-14**, neste ato representada por **Sr. LUCIANO COIMBRA GODINHO,** CPF nº **031.652.236-88**, CI nº **MG 7005696**.

Empresa **HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS LTDA,** estabelecida à **AV. PASTEUR**, nº **89**, Bairro **SANTA EFIGENIA**, CEP **30.150-290**, Município de **BELO HORIZONTE**, UF - **MG**, **C.N.P.J de Nº 07.590.023/0001-42, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 062379421.00-68**, neste ato representada por **Sr. WADIA MARIA ANDRADE,** CPF nº **631.428.646-87**, CI nº **MG-6.607.398**.

Empresa **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LODRINENSE LTDA,** estabelecida à **AV. TIRADENTES** , nº **4455** , Bairro **JARDIM ROSICLER-**, CEP **86.072-000**, Município de **LONDRINA**, UF - **PR**, **C.N.P.J de Nº 78.589.504/0001-86, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 60103117-54**, neste ato representada por **Sr. ANDERSON VALERIANO PINTO,** CPF nº **033.648.766-57**, CI nº **MG 6997292**.

Empresa **MEDICAL LINE COMERCIAL LTDA,** estabelecida à **RUA ITABERA** , nº **867**, Bairro **SANTA EFIGENIA**, CEP **30.260-320**, Município de **BELO HORIZONTE**, UF - **MG**, **C.N.P.J de Nº 03.275.150/0001-04, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 062040943.00-80**, neste ato representada por **Sr. CELTON WALNER DE ARAÚJO LOPES,** CPF nº **510.367.546-34**, CI nº **M-3.222.839**.

Empresa **VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA LTDA,** estabelecida à **RUA CACONDE**, nº **968**, Bairro **NOVA FLORESTA/RENASCENÇA**, CEP **31.130-510**, Município de **BELO HORIZONTE**, UF - **MG**, **C.N.P.J de Nº08.380.296/0001-25, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 001028749.00-92**, neste ato representada por **Sr. REGES JOSÉ DA CRUZ,** CPF nº **046.074.476-33**, CI nº MG **11.069.691**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos, moveis e material de escritório -para unidade saude Santa Cruz, Oeste, PMAQ E Unidades de Saude do Municipio Secretaria Municipal de Saude, para atendimento Secretaria Municipal de Saude, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 009/2013, homologado na data de 17/05/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 345.308,97 (Trezentos e quarenta e cinco mil trezentos e oito reais e noventa e sete centavos), referente aos itens, especificado no anexo deste, com os respectivos itens que compõe, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de

mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº 009/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 17 de maio de 2013.

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

NELSON ALVES FRANCO
Alves & Franco Comercio de Moveis Ltda-me

CARLOS ALBERTO SOUZA TEINEIRA
Biomercantil Ltda

WALACE CAETANO DE SOUZA
Conceitos Comercio de Artigo de Uso Comercial Ltda

DEIVISSON APARECIDO ROCHA
Dimalab Eletronics do Brasil Ltda

RAFAEL ALMEIDA ALVES
Distribuidora de Produtos G.c.r Ltda

LUCIANO COIMBRA GODINHO
Gold Care Assistencia Tecnica Especializada Ltda

WADIA MARIA ANDRADE
Hand Life Suprimentos Medicos e Fisioterapicos Ltda

ANDERSON VALERIANO PINTO
Indrel Industria de Refrigeração Lodrinense Ltda

CELTON WALNER DE ARAÚJO LOPES
Medical Line Comercial Ltda

REGES JOSÉ DA CRUZ
Visamed Comercio de Material Hospitalar Ltda Ltda

TESTEMUNHAS:

a) _____
Nome:
Identidade:

b) _____
Nome:

ANEXO IX MINUTA DA DA ATA

DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA no valor de R$ 33.000,00, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. LTDA no valor de R$ 25.549,00, VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA no valor de R$ 7.540,00, ALVES E FRANCO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME no valor de R$ 27.924,00, CONCEITOS COMERCIO DE ARTIGO DE USO COMERCIAL LTDA no valor de R$ 33.684,17, MEDICAL LINE COMERCIAL LTDA no valor de R$ 52.221,80, GOLD CARE ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA LTDA no valor de R$ 12.630,00, HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS LTDA no valor de R$ 60.000,00, BIOMERCANTIL LTDA no valor de R$ 19.960,00, INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINA LTDA no valor de R$ 72.800,00

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ALVES E FRANCO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME					
0037	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS CHAPA 26	20	UNIDADE	330,00	6.600,00
0038	ARMÁRIO DE PAREDE COM 2 DIVISÕES	2	UNID	292,00	584,00
0039	Armário em aço, chapa 22	20	UNID	395,00	7.900,00
0046	ESCANINHO EM AÇO CHAPA 26	10	UNID	500,00	5.000,00
0047	ESTANTE EM AÇO CHAPA 22 COM 6 PRATELEIRAS	50	UNID	127,00	6.350,00
0051	MESA REDONDA PARA REUNIÃO EM MDF	10	UNID	149,00	1.490,00
				Total do Fornecedor:	27.924,00
BIOMERCANTIL LTDA					
0010	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	10	UNID	530,00	5.300,00
0012	COLPOSCOPIO BINOCULAR	3	UNID	2.280,00	6.840,00
0024	FOCO CLINICO AUXILIAR PARA EXAMES CLINICOS	20	UNID	391,00	7.820,00
				Total do Fornecedor:	19.960,00
CONCEITOS COMERCIO DE ARTIGO DE USO COMERCIAL LTDA					
0005	BALANÇA MECÂNICA ANTROPOMÉTRICA CAPACIDADE 150 KILOS, X DIVISÃO 100 GRAMAS.	8	UNID	480,00	3.840,00
0006	BALANÇA MECÂNICA PEDIÁTRICA 16 KILOS	10	UNID	345,00	3.450,00
0009	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO	10	UNID	59,90	599,00
0016	ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL DIGITAL DE 3 CANAIS	3	UNID	4.106,71	12.320,13
0018	ESFIGNOMANOMETRO ANERODOIDE - APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	30	UNID	44,00	1.320,00
0019	ESFIGNOMANOMETRO ANEROIDE - APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL	30	UNID	46,00	1.380,00
0020	ESFIGNOMANOMETRO ANEROIDE - APARELHO DE PRESSÃO NEONATO	20	UNID	44,00	880,00
0021	ESFIGNOMANOMETRO ANEROIDE - APARELHO DE PRESSÃO OBESO	20	UNID	46,00	920,00
0028	LARINGOSCOPIO RIGIDO INFANTIL	5	UNID	285,00	1.425,00
0033	Otoscópio corpo em metal nobre cromado,	20	UC	208,00	4.160,00
0043	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETARIA	8	UNIDADE	91,52	732,16
0052	TV - LCD 32 POLEGADAS TELEVISOR LCD 32 POLEGADAS WIDE SCREEN ESTEREO	2	UN	1.328,94	2.657,88
				Total do Fornecedor:	33.684,17
DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA					
0025	GEL HIGIENIZANTE DA PELE REFIL 800 ML	2.000	UN	8,70	17.400,00
0035	SABONETE LÍQUIDO	2.000	UN	7,80	15.600,00
				Total do Fornecedor:	33.000,00
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. LTDA					
0040	BANCO COM PÉS DE FERRO FUNDIDO	10	UNID	319,00	3.190,00
0041	longarinas 03 lugares	80	UNID	250,50	20.040,00
0048	**Fogão a gás doméstico, acendimento manual, 04 bocas, forno, cor branca.**	**3**	**UNIDADE**	**359,00**	**1.077,00**
0053	FITA METRICA 1,50M EMBORRACHADA	50	UNID	2,25	112,50
0054	GRAMPEADOR DE METAL ATÉ 110 FOLHAS	10	UNID	46,95	469,50
0055	GRAMPO 23/13 PARA GRAMPEADOR	200	CX	3,30	660,00
				Total do Fornecedor:	25.549,00
GOLD CARE ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA LTDA					
0008	BIOMBO TRIPLO, TOTALMENTE ESMALTADO COM FORRO EM TECIDO CRU COM RODIZIO	10	UNID	195,60	1.956,00
0017	ESCADA 02 DEGRAUS	30	UNID	90,00	2.700,00
0031	MESA AUXILIAR 0,40M X 0,40M X 0,80M	10	UNID	107,00	1.070,00
0045	COLCHÃO ADULTO SOLTEIRO	4	UN	181,00	724,00
0049	GELADEIRA APROXIMADAMENTE 254 LITROS	6	UNID	1.030,00	6.180,00
				Total do Fornecedor:	12.630,00
HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS LTDA					
0003	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA - 21 LITROS	10	UNID	4.002,00	40.020,00
0042	BEBEDOURO DE PRESSÃO INOX 110 V SISTEMA SINTETIZADO DE DUPLA FILTRAGEM	8	UNIDADE	550,00	4.400,00
0044	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CURVIM PRETO EM METALON RESISTENTE	220	UNIDADE	41,00	9.020,00
0050	MESA EM MDF	40	UNID	164,00	6.560,00
				Total do Fornecedor:	60.000,00
INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINA LTDA					
0011	CAMARA DE VACINAS	4	UNID	18.200,00	72.800,00
				Total do Fornecedor:	72.800,00
MEDICAL LINE COMERCIAL LTDA					
0002	BOMBA DE VÁCUO ASPIRADORA	12	UNID	319,90	3.838,80
0004	AUTOCLAVE VERTICAL	2	UNID	7.797,00	15.594,00
0007	BANDEJA SEM TAMPA EM INOX 42 X 30 X 4,5 CM	20	UNID	94,90	1.898,00
0013	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	2	UNID	7.956,00	15.912,00
0015	DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO E HIGIENIZANTE	150	UN	15,50	2.325,00
0022	ESTETOSCOPIO EM AÇO INOX ADULTO	30	UNID	45,50	1.365,00
0023	ESTETOSCOPIO PEDIATRICO BAIXO PESO	30	UNID	10,50	315,00
0026	LANTERNA CLÍNICA	20	UNID	8,20	164,00
0027	LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL	5	UNID	258,00	1.290,00
0034	OXIMETRO DE PULSO COMPACTO	2	UNID	4.760,00	9.520,00
				Total do Fornecedor:	52.221,80
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA					
0001	ARMÁRIO VITRINE 01 PORTA, TRÊS PRATELEIRAS	15	UNID	310,00	4.650,00
0014	DETECTOR FETAL PORTATIL	10	UNID	289,00	2.890,00
				Total do Fornecedor:	7.540,00
				Total Geral:	345.308,97

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2013 | **MODALIDADE** | **Pregão Nº 009/2013**

ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)

OBJETO : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO - PARA UNIDADE SAUDE SANTA CRUZ, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Item	Descrição	Unid	Quant	Especificação
01	ARMÁRIO VITRINE 01 PORTA, TRÊS PRATELEIRAS	UNI	15	Armário vitrine 01 porta, construido em cantoneiras de 7/8" x 1/8" de espessura, porta e laterais em vidro 3 mm com fechadura tipo Yale, 3 prateleiras em vidro 4 mm, fundo e teto em chapa de aço 0,75 mm Pintado - Dimensões : 0,50 m x 0,40 m x 1,50 m
02	BOMBA DE VÁCUO ASPIRADORA	UNI	12	Bomba Vácuo Aspiradora foi projetada para produzir vácuo dentro de um frasco coletor que está ligado através de um tubo a uma canula de aspiração. A substancia aspirada fica retida dentro do frasco coletor eleminado o perigo de contaminação. Bomba de aspiração a vácuo leve e de fácil manejo. (sem acessórios - standard). Itens inclusos: 01 bomba de vácuo 01 frasco coletor de 1 litro em PVC 01 tampa plástica com valvula de segurança acoplada 02 metros de tubo de silicone. Especificações técnicas do motor; 1/30 HP, voltagem ; 110 e 220 volts (60 hz) autom. consumo; baixo consumo de energia (91 wattts) rolamento; 3 Frasco coletor ; capacidade 1,3 litros - vácuo maximo ; 22 polegadas de hg - valvula de segurança ; contra transbordamento do frasco - vazão livre ; 15 lt / min peso ;

				2,3 kg **REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA - ISENTO DE CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.**
03	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA - 21 LITROS	UNI	10	Autoclave hortizontal de mesa - 21 litros - caracteristicas; chave geral - disjuntor automatico em caso de curto circuito ou super aquecimento. camara interna com capacidade para 21 litros. - funcionamento - vapor saturado sob pressão e secagem por meio de irradiação de calor com temperaturas variaveis entre 121º e 127º C. 07 ciclos pré programados disponiveis para esterilizações (04 ciclos com secagem) Processo de esterilização completo em aproximadamente 35 minutos (entrada de agua aquecimento, exposição descompressão e secagem) não exige entrada de agua saida de vapor ou ligações especiais para sua instalação. Desligamento automático com alarme sonoro luminoso ao final de cada ciclo. Painel frontal digital com indicador visual de temperatura / pressão e ciclos. grafico com led´s para acompanhamento dos estágios no processo de esterilização. Teclas digitais com seleção de partida, facilitando acionamento do equipamento. Reservatório de agua com capacidade para 03 litros, conferindo um autonomia de aproximadamente 25 processos de esterilização (desde que mantido o nivel) 10 niveis de alarme que impedem o inicio do ciclo escolhido se algum procedimento estiver em desacordo com processo de esterilização. Ex. porta aberta, falta de agua exesso de material a ser esterilizado etc. 03 bandejas de aço inox removiveis. 03 sistemas de segurança internos dque impedem a abertura da porta (alem do duplo estáqgio de fechamento) quando houver excesso de pressão no interior da cuba. Alimentação 110 / 220 volts 50 / 60 hertz. Potencia 1600 watts (7,72amperes) Dimensões externas - frente - 540 mm x largura 400 mm x altura 460 mm. Internas - Diametro 300 mm x profundidade 300 mm . **REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA - CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA.**
04	AUTOCLAVE VERTICAL	UNI	2	Autoclave vertical. Equipamento utilizado para esterilização e secagem de materiais e utensilios diversos em laboratórios quimicos, farmaceuticos, industriais e médicos. Caldeira vertical simples fabricada em aço AISI 304 Tampa em bronze fundido intenamente estanhada e externamente polida e envernizada com guarnição de vedação em silicone resistente a altas temperaturas. Cesto em aço inoxidável totalmente perfurados para permitir uma boa circulação do vapor, fato que garante excelente qualidade na esterilização. Válvula de controle em bronze, com sistema de peso e contrapeso para regulagem de pressão de trabalho. Manometro com duas escalas uma para a temperatura (e 100 a 143 ºC) e outra para pressão de (0 a 3,0 Kgf/cm2). Pressão máxima de trabalho de 1,5 kgf/cm2, correspondente a 127ºC. Parte superior do gabinete em chapa de aço inoxidavel e laterais em chapa de aço-carbono com tratamento anticorrosivo e pntura epóxi, montado sobre quatro pés de borracha. Manipulos para fechamento em baquelite, isolante ao calor. Resistencia eletrica de imersão blindada e fabricada de tubo de aço inoxidável. Painel com lampada piloto chave seletora de calor de tres posições e instrujções de uso. Escoamento para limpeza e drenagem total através de registro de esfera valvula de alivio de pressão regulada para atuar com pressão igual ou superior a MPTA (maxima pressão de trabalho admissivel) Capacidade 75 litros, dimensões internas: 40 x 60 (diam x alt.) dimensões externas: 110 x 53 x 57 (Alt. x larg x prof.) cesto interno; 2 x 38 x 22 (quant. x diam x alt.) potencia: 4000 watts, tensão 110 ou 220 volts peso liquido ; 73 kg **REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. ISENTO DE CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.**
05	BALANÇA MECÂNICA ANTROPOMÉTRICA CAPACIDADE 150 KILOS, X DIVISÃO 100 GRAMAS.	UNI	8	Balança mecânica antropométrica, cap.150kg X divisão de 100g, plataforma 28,5 X 37cm, com antropômetro para medir altura em tubo de aço carbono com régua interna em alumínio anodizado, medindo até 2,00m com graduação de 0,5 à 0,5cm, cabeçote do antropômetro em plástico ABS injetado. Estrutura em chapa de aço carbônico 1020, corpo em chapa de 2mm e mesa de pesagem em chapa 1/8", tratamento antiferruginoso e pintura em poliuretano (PU alifático), na cor branca com secagem em estufa de alta temperatura. Mesa em aço carbono reforçado com tapete de borracha antiderrapante, escala superior em alumínio, régua inferior em latão cromado e pesos cursores em aço inox polido. Trava de impacto. Pés de borracha sintética fixos com altura regulável. Alto padrão de qualidade e acabamento. Modelo com selo do INMETRO e identificação do fabricante. Garantia de 12 meses contra quaisquer defeito de fabricação e materiais.
06	BALANÇA MECÂNICA PEDIÁTRICA 16 KILOS	UNI	10	Balança mecânica pediátrica, capacidade 16kg x divisão 10g, corpo em aço carbono 1020, tratamento anti-ferruginoso e pintura em poliuretano (PU alifático) na cor branco com secagem em estufa de alta temperatura. Concha anatômica em polipropileno, acompanha capa almofadada higiênica antialérgica. Escala superior em alumínio, régua inferior em latão cromado e pesos cursores em aço inox polido. Com trava de impacto. Pés de borracha sintética fixos com altura regulável. Dimensões da concha: 55x33x8,5cm. ALTO PADRÃO DE QUALIDADE E ACABAMENTO. Modelo com selo do INMETRO e identificação do fabricante. Garantia de 12 meses contra quaisquer defeitos de fabricação e materiais.
07	BANDEJA SEM TAMPA EM INOX 42 X 30 X 4,5 CM	UNI	20	Bandeja sem tampa em inox 42 X 30 x 4,5 cm
08	BIOMBO TRIPLO, TOTALMENTE ESMALTADO COM FORRO EM TECIDO CRU COM RODIZIO	UNI	10	Biombo triplo construído em tubos pintados de ¾" X 1,06mm, faces com movimentos 360º, pés com rodízios de 1 ½". Dimensões: 1,75m X 1,80m. Acompanha tecido em algodão cru.
09	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO	UNI	10	Braçadeira para injeção, altura regulável construida em tubos de 7/8" x 0,9 mm, base em tripé de ferro fundido, haste em aço inox 3/4" x 0,9mm apoio de braço em chapa aço inox 0,75 mm . Altura minima : 0,80 m altura maxima : 1,08 m
10	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	UNI	10	Cadeira para coleta de sangue construido em tubos de aço carbono astm a 36 de 7/8" com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi. Encosto e assento estofado em espuma d 28

				antiacaro e atialergico, revestido em courvin de fácil higienização pés com ponteiras plásticas. Apoio para braços estofado, com acabamento em courvin de fácil higienização mais apoio de braço com regulagem de altura através de manipulo permitindo varias posições - Dimensões ; 0,50x 0,50 x 0,77
11	CAMARA DE VACINAS	UNI	4	Câmara de vacinas, equipamento desenvolvido especiaficamente para armazenamento de vacinas e medicamentos capacidade 12.500 doses (5 ml - ampolas). Sistema de comando digital micro processo com trabalho de +2ºCa + 8ºC, ajustado de fabrica em + 4ºC com memoria de maxima e minima temperatura. Interior totalmente construido em aço inoxidável para longa vida útil do produto com sistema especial de gavetas (04 gavetas) deslizantes construidas totalmente em aço inoxidável. Sistemas de alarmes de temperatura alta e baixa falta de energia de rede comercial com exclusivo sistema de baterias recarregáveis para funcionamento da parte eletrica durante queda de energia. Isolamento térmico de alta densidade com no minimo 70 mm nas paredes, para alta capacidade e armazenamento do produto interno. INCLUSOS: porta de vidro tipo " no fog " anti-embassante. Sistema de alarme remoto à distancia por discadora com memória de 3 numeros telefonicos pré - fixados. sistema de emergencia para 48 horas na falta de energia eletrica mantendo todas as funções eletroeletronicas inclusive o compressor de frio atraves de conversor de energia 12 volts sistema acoplado no equipamento. **REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA CERTIFICADO DE BOAS PRATICA DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA**.
12	COLPOSCOPIO BINOCULAR	UNI	3	Colposcopio binocular, Equipamento utilizado para identificação de indicios visiveis de tecido anormal, funcionando como um microscopio binocular iluminado para ampliar a visão do colo uterino, vagina, vulva e de superficies, sendo indicado para a prevenção do cancer ginecologico. Possui cabeça óptica, estereocópica com regulagem de altura e distancia. Imagem de alta definição obtida através de prismas e lentes de cristal. Binoculo reto e angulado proporcionando maior nitidez da imgem. Focalização ajustável atraves da macro regulagem realizada com a movimentação da estativa e da micro regulagem da distancia realizada por ajuste manual atraves da alavanca lateral com cremalheira. Macro regulagem de altura entre minima de 85 até a maxima de 130 cm e a micro regulagem de altura pela alavanca lateral com cremalheira. Objetiva de alta resolução com distancia focal de 300 mm. Diametro do campo de visão: 22 mm e campo iluminado 40 mm. Oculares : grande angular 12,5 x, uma fixa outra movel e regulavel através do ajuste de dioptrias ulizada para que sejam coincidentes a linha de visão com precisão da DIP (distancia interpupilar) regulavel. Aumento fixo de 16 vezes proporcionando excelente definição da imagem. Filtro móvel luz verde. Alimentação eletrica selecionavel em 110 ou 220 v 50 / 60 hz. Iluminação através da lampada halogena 6 v - x 20 w., permitindo a regulagem da intensidade de luz através do potenciometro ou " dimmer " Pintura epóxi 250º C permitindo alta resistencia e evitando corrosão. Dimensões : modelo R (L.P.A.) 50 x 50 x 130 cm. **REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA**
13	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	UNI	2	Desffribrilador externo automático com as seguintes caracteristicas; projetado de acordo com as mais rigidas normas da AHA E IEC. forma de sonda bifasica, sistema automatico de avaliação de ECG indicando a necessidade de choque e modulando este atraves da impedancia do paciente energia limitada, proporcionando a vitima uma decarga efetiva e ao mesmo tempo protegendo o musculo cardiaco. liga automaticamente ao abrir a tampa sem necessidade de botão liga /desliga permitindo um ganho de tempo vital para um momento de emergencia em sua utilização. Botão de choque luminoso piscante e com indicação audivel quando pronto para descarga. Possui painel com imagens e indicações precisas e práticas da cadeia de ressucitação cardiopulmonar (RCP) iluminada por leds de alta luminosidade inclusive instrução visual de 30 massagens para 2 respirações (30 x 2) Possui a função de metronomo com freguencia de 100 bpm para facilitar a RCP . O usuário é orientado por instruções claras e especificas em portugues (BR) durante a ressucitação com possibilidade de modificação da linguagem para frances inlges alemão etc. Verificação constante da carga da bateria com indicação de status através de led verde (bateria ok) ou led vermelho (bateria deve ser verificada), Auto testes diários semanais, mensais e todas as vezes que a tampa do equpamento for aerta exibindo o status do equipamento sendo que estes podem ser programados (modificados) pelo centro de manutenção de acordo com exigencias do cliente quando aplicavel. Indicadores de status do dispositivo; pronto para operar troca de bateria resultado de auto teste indicador de manutenção. Gabinete protegido contgra respingos de liquidos nivel IP x 4. Peso com baterias e eletrodos de 3,1 kg. Bateria do tipo alcalina interna permitindo a descarga de forma precisa durante todo o tempo de vida util desta. 2 anos (não permite a remoção e troca das baterias por pessoas não autorizadas protegendo assim a integridade do equipamento e resguardando as caracteristicas técnicas deste) Possibilidade de gravação da monitorização de até 20 horas permitindo que este avento assim como as descargas sejam gravadas e posteriormente transmitidas para um PC de forma sem fio para posterior verificação em software dedicado. Possui bateria interna para relogio interno e cronometro com vida util de 4 anos permitindo que o usuário através de um simples toque em botão saiba quanto tempo o procedimento de rcp foi iniciado e quantos choques foram efetuados no atendimento atual. Reconhecimento de artefato de técnica e movimentação do paciente protegendo este de uma descarga acidental. Pas de desfriblação autoadesivas adaptaveis em paciente adulto / infantil com comprimento de cabo de 130 cm. Acessório de auxilio da RCP que permita a orientação do socorrista quanto

				a pressão exercida por ele em paciente de diferentes pesos corpóreos (opcioonal). Garantia de 6 anos desde que siga as informações constantes no manual do usuario. Conteudo entregue; 01 DEA com bateria interna, 01 estojo de transporte, 01 par de eletrodos autoadesivos de desfibrilação ; 01 kit de emergencia (01 par de luvas) 1 tesoura para corte de tecidos, 1 swab para desinfecção, 01 toalha de secagem, 01 lamina para raspagem de pelos, 01 bolsa para acondicionamento do kit). **REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA . CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELO PAIS DE ORIGEM**.
14	DETECTOR FETAL PORTATIL	UNI	10	Detector fetal portatil, sonar utilizado para detectar batimentos cardiacos fetais, Modelo portatil . Gabinete em ABS. Botão liga ou desliga com regulagem de intensidade do volume. Ausculta de batimentos cardiacos a partir da 10º semana. Alta sensibilidade para ausculta coletiva. Saida para fone de ouvido ou gravador de som Ciclagem de 6.000 a 60.000. Frequencia de 2,0 a 2,25 MHZ. Faixa de medida do BFC de 50 a 240 bpm. Alojamento para transdutor na parte inferior do estojo . Compartimento para bateria na parte inferior interna. Alinhamento por 02 baterias de 9 v. (não inclusas no aparelho). LED indicador de bateria fraca localizada no painel frontal. Acompanha frasco de gel para contato, fone de ouvido biauricular para ausculta individual, estojo de couro sintetico. Dimensões ; (L.P.A.) 85 x 45 x 19 0mm. peso liquido 360 gr. **REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA CERTIFICADO DE BOAS PRAATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA OU PROTOCOLO EMITIDO PELA ANVISA**
15	DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO E HIGIENIZANTE	UM	150	DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO E HIGIENIZANTE DA PELE TIPO BAG IN BOX, PARA REFIL DE 800 ML, COM FIXAÇÃO EM PAREDE, COR BRANCA, EM PLÁSTICO ABS, COM CHAVE
16	ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL DIGITAL DE 3 CANAIS	UNI	3	Eletrocardiografico Portatil digital de 3 canais impressora matriz termica; impressão precisa de alta resulução com mapa de variação termica . (Formato de impressão ; 1 canal, 1 + 1 canal / ritmo e 3 canais) filtro digital para minimizar as interferencias de sinal, aquisição de 12 derivações simultaneas analise de resultado, possui histograma grafico de tendencia para a analise do intervalo RR, comunicação com microcomputadores (RS 232): memoria interna de dados modo de operação: automatico ou manual, desliga, automaticamente, quando não estiver sendo utilizado. Acessórios: cabo paciente, eletrodos, cabo de alimentação, registro em papel de operações em portugues Dimensões; 310 mm x 230 mm x 70 mm **REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELO PAIS DE ORIGEM**
17	ESCADA 02 DEGRAUS	UNI	30	Escadinha com 02 degraus inox, piso de borracha estrutura em tubos de aço inox padrão AISI 304 de 7/8" x 1,20m de espessura recebendo polimento de alto brilho que proporciona uma excelente assépsia pés com ponteira de PVC. Piso de madeira com borracha sintética antiderrapante colada e grampeada revestindo toda a área do piso dando uma maior durabilidade e impedindo infiltração de substancias liquidas. Dimensões aproximadas altura 37 cm e largura de 39 Documentos essenciais: **Registro de Boas práticas de Fabricação e controle de produtos para Saúde (BPF).**
18	ESFIGNOMANOMETRO ANERODOIDE - APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	UNI	30	Esfignomanometro aneroide (aparelho de pressão) adulto possui manguito e pera em PVC, braçadeira em algodão e fecho em velcro, estojo para viagem. **REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELO PAIS DE ORIGEM**
19	ESFIGNOMANOMETRO ANEROIDE - APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL	UNI	30	Esfignomanometro aneroide (aparelho de pressão) infantil possui manguito e pera em PVC, braçadeira em algodão e fecho em velcro, estojo para viagem. **REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELO PAIS DE ORIGEM**
20	ESFIGNOMANOMETRO ANEROIDE - APARELHO DE PRESSÃO NEONATO	UNI	20	Esfignomanometro aneroide (aparelho de pressão) neonato possui manguito e pera em PVC, braçadeira em algodão e fecho em velcro, estojo para viagem. **REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELO PAIS DE ORIGEM**
21	ESFIGNOMANOMETRO ANEROIDE - APARELHO DE PRESSÃO OBESO	UNI	20	Esfignomanometro aneroide (aparelho de pressão) obeso possui manguito e pera em PVC, braçadeira em algodão e fecho em velcro, estojo para viagem. **REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELO PAIS DE ORIGEM**
22	ESTETOSCOPIO EM AÇO INOX ADULTO	UNI	30	Estetoscópio em aço inox adulto, design avançado para uma ausculta mais precisa. Tubos em PVC, que propagam melhor o som. Auscultador em aço inox, com diafragma com alta sensibilidade, inclui olivas e diafragmas para reposição. **REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELO PAIS DE ORIGEM**
23	ESTETOSCOPIO PEDIATRICO BAIXO PESO	UNI	30	Estetoscópio pediatrico baixo peso, diafragma com alta sensibilidade, tubo moldado em PVC de peça unica para melhor transmissão do som. **REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELO PAIS DE ORIGEM**
24	FOCO CLINICO AUXILIAR PARA EXAMES CLINICOS	UNI	20	Foco clínico auxiliar, para exames clínicos e ginecológicos, com haste superior flexível e cromada, pedestal com haste inferior pintada, altura variável entre 90 a 150cm, pintura epóxi de alta resistência,base do pedestal com 4 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento, alimentação elétrica selecionável 110 ou 220V, 50/60HZ, lâmpada halógena. Reg.M.S. **REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELO PAIS DE ORIGEM**
25	GEL HIGIENIZANTE DA PELE REFIL 800 ML	UM	2.000	GEL HIGIENIZANTE DA PELE REFIL 800 ML PARA USO EM DISPENSADOR TIPO BAG IN BOX **REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELO PAIS DE ORIGEM**
26	LANTERNA CLÍNICA	UNI	20	Lanterna clínica de alta sensibilidade corpo em aluminio anodizado clip para prender no

				bolso. **REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA isento CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO**
27	LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL	UNI	5	Laringoscopio convencional, utilizado para procedimentos em pacientes adultos. 01 cabo recargilhdo tampa rosqueavel e mola em aço inox para 02 duas pilhas medias comerciais comuns Lampadas de alta luminosidade para lamina. Composto; de 03 laminas em aço inoxidavel, extremidade distal de formato redondo com lampada, face fosca para impedir reflexão de luz. Pino de aço substituivel. Laringoscópio tem encaixe para lamina padrão internacional (tipo engate) Contatos antioxidante. Acondicconado em bolsa de courvim. **REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA - ISENTO DE CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO**.
28	LARINGOSCOPIO RIGIDO INFANTIL	UNI	5	Laringoscopio rigido infantil cabo de metal recartilhado com tampa rosqueavel e mola em aço inox para pilhas medias comerciais comuns 03 laminas retas em aço inoxidavel, em peça única com extremidade distal de formato redondo e acabamento fosco para impedir reflexão de luz. sendo 01 lamina nº 00, 01, lamina nº 0 e 01 lamina nº 1; encaixe para lamina padrão internacional contatos com material anati oxidante ; lampada especial de alta luminosidade sobressalente; pino de aço substituivel; acondicionado em bolsa de courvim fechado com ziper **REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA - ISENTO DE CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.**
29	MACA SIMPLES	UN	8	Carro maca simples pintado sem grades Estrutura construida em tubos de aço inox de 1.1/4" x 0,9 mm de espessura leito removivel construido em chapa de aço inox de 0,75 mm , cabeceira reclinavel pés com rodizios de 5" sendo dois com freio dispostos diagonalmente - Dimensões 1,90 m x 0,60 m x 0,80 m
30	MACA EM AÇO	UNI	6	Carro maca em aço inox padrão aisi 304. Estrutura em tubos de aço inox de 1.1/4" na chapa 18 e leito em chapa de aço inox de 1,2mm com polimento de alto brilho, cabeceira regulável altura regulável através de cremalheira de aço inox 60º; rodas de 6" - termoplástico com bandagem em termoplástico de alta resistência dispostos de rolamentos radial e axial com sistema de freio em 02 rodas diagonais. Suporte para soro em aço inox padrão AISI 304 com 02 ganhos para dependurar soro, com dimensional de 5/8"x1,20mm de espessura. suporte para oxigênio em aço inox padrão AISI 304 com dimensional de 5/8"x1,20mm de espessura dispondo de cinta para fixação da bala de oxigênio. Colchonete D-28 sendo 28 kg por metro cúbico. Pára-choque com tubos de aço carbono pintado, revestido de borracha PVC em volta de todo o carro maca. 02 Grades fabricados em aço inox padrão AISI 304 Medidas e Capacidade de Peso: Medidas do leito do carro maca: c = 1,80 x l = 0,55 x a = 0,75 Medidas totais do carro maca: c = 2,00 x l = 0,68 x a = 0,80 Capacidade de peso: 150 kg Documentos essenciais: apresentar **registro junto a Anvisa e Registro de Boas práticas de Fabricação e controle de produtos para Saúde (BPF).**
31	MESA AUXILIAR 0,40M X 0,40M X 0,80M	UNI	10	Mesa auxiliar 0,40m x 0,40m x 0,80m construída em tubos pintados de 7/8" x 0,9mm de espessura. Tampo e prateleira construído em chapa pintada de 0,75mm de espessura. Pés com ponteiras.
32	MESA GINECOLÓGICA	UNI	4	Mesa Ginecológica pintada, com assento fixo em chapa de aço 0,9mm, estrutura construída em tubos de 1 ¼" pintados, com porta coxas e balde. Dimensões: 1,70m x 0,55m x 0,80m. Acompanha colchonete.
33	Otoscópio corpo em metal nobre cromado,	UC	20	Otoscópio corpo em metal nobre cromado, acoplamento por sistema de rosca, acompanhada de 05 espéculos de diferentes medidas, cabo em metal cromado para 02 pilhas médias, regulagem de intensidade de luz, capa revestida anti-derrapante para punho, acondicionado em bolsa própria de courvin **REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA - ISENTO DE CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO**
34	OXIMETRO DE PULSO COMPACTO	UNI	2	Oximetro de pulso compacto, alça para transporte, curva pletismográfica (auxiliar na determinação da qualidade do sinale fusão local) Bivolt automatico, robusto e leve, Normas tecnicas seguidas: NBR / IEC 6061 - 1;1994 + emenda 1;1997; ISO 9919. Saída RS 232, Tecnologia de Sp02 própria compativel com tecnologia nellcor R de oximetria., carregador interno e bateria interna; Mudança do tom do bip de pulso de acordo com a oximetria apresentada. Quando mais baixa a oximetria, mais grave o tom, Funcionamento em baixa perfusão, e movimentação Ganho automatico da curva plestismografica. Intervalo de medições. Frequencia de pulsação; 15 ~ 300 bpm - % Sp02 ; 0 ~ 100% - resolução; 1% Precisão da saturação; sem movimento (padrão comparativo) Adulto; 70 a 100% = 2% . Neonatais; 70 a 100% = 2% (usual) - Precisão da frequencia da pulsação. Sem movimento: 25 ~ 254 bpm até = 2 bpm - resolução; 1 bpm - Resolução. saturação (% Sp02) ; 1% . frequencia de pulsação: 1 bpm. Alimentação; AC 100 - 240 V automatico, 50 / 60 hz, 0,2 A, Bateria Padrão (Defalut de fabrica) interna tipo; Ni MH, 7,2V Autonomia: minimo de 4 horas (caom carga completa) Tempo de carga: aproximadamente 8 horas . Ambiente; Temperatura de operação; 5º C ~ 40º C. Temperatura de armazenamento: - 20 º C ~70º C. Nivel de umidade para operação ; 5% ~ 95%. Altitude de operação: - 390m ~ 3658m - Caracteristicas fisicas -peso 1,7 kg Dimensões (L x P x A) ; 267 (mm) x 186 (mm) x 87 (mm) . Alarme - Alarmes fisiologicos; Sp02 alto e baixo FP alta e baixa. Alarmes Técnicos; falha do sistema , bateria fraca, alarme de sensor desconctado e sem dedo procurando o pulso (verifica a qualidade do sinal) interferencia luz externa, o alarme soará a uma mensagem será exibida no LCD. Visor / indicador; tipo LCD e LED 7 segmentos (coloridos) numeros grandes que facilitam a visualização a distancia e não apresentam reflexo (excelente contraste) LCD - 132 x 39 mm Pixels; 240 x 64 pontos - fundo azul em cristal liquido de alto contraste. Altura dos pontos ; 0,53 mm dados exibidos; Sp02, frequencia de pulso limites de sp02, limites da frequencia de pulso, forma da onda situação do alarme, tendencia estado da

				bateria hora atual indicador de alimentação AC ou operação por bateria erros volumes de alarme e bip - Memoria da tendencia (não volátil ou seja não se perde quando o equipamento é desligado ou acaba a bateria de emergencia, Frequencia do pulso Sp02 (a cada 1 minuto até 72 horas) Espectro do comprimento de onda, vermelho; 670 nm= 4nm. - Infravermelho; 870 nm= 4nm Acessórios que acompanham o produto ; 01 sensor de oximetria adulto reutilizável - 01 cabo extensor de Sp02 - 01 bateria (interna) - **REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELO PAIS DE ORIGEM.**
35	SABONETE LÍQUIDO	UN	2.000	SABONETE LÍQUIDO REFIL 800 ML PARA USO EM DISPENSADOR TIPO BAG IN BOX **REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELO PAIS DE ORIGEM**
36	SUPORTE DE SORO	UN	10	Suporte para soro em aço inox com apoio construído em tubos de aço inox padrão AISI 304 de 1" x 1,2mm de espessura recebendo polimento de alto brilho que proporciona uma excelente asséptia. haste em aço inox com 04 ganchos em formato de x e regulagem de altura através de sistema de trava semigiratória composto por um sistema de molas e tecnis que garante um uso simples e fácil dando maior vida útil por não amassar haste. Base 100% em plástico de alta resistência modelo italiano com 05 rodas de 2"em termoplástico que garante uma excelente dirigibilidade e estabilidade para o suporte para soro. Apoio para paciente e para enfermegem colocar cuba rim em tubos de aço inox de ¾". Altura máxima do suporte para soro de 2,10m Documentos essenciais: Apresentar número de registro junto a **ANVISA e Certificado de Boas práticas de Fabricação e controle de produtos para Saúde (BPF).**
37	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS CHAPA 26	UN	20	Armário em aço, chapa 26, cor ovo, com 2 portas e chaves, 04 prateleiras, medindo A:1,98xL:0,90xP:0,
38	ARMÁRIO DE PAREDE COM 2 DIVISÕES	UN	2	Armário de parede com 2 divisões em aço, cor branca, com pintura epóxi, medindo A:0,69cm, L:0,80cm P:0,30cm
00039	Armário em aço, chapa 22	UNI	20	Armário em aço, chapa 22, cor cinza, com 2 portas e chaves ,04 prateleiras, medindo A:1,33 x L:0,47 x P:0,70.
40	BANCO COM PÉS DE FERRO FUNDIDO	UNI	10	Banco com pés de ferro fundido, réguas em madeira, 1,60m de comprimento, sem braço. Modelo Tamanduá.
41	longarinas 03 lugares	UNI	80	Banco longarina 3 lugares, conjunto de cadeiras acopladas lateralmente construido em estrutura de aço com pintura epoxi e assento em material plástico (derivado) aparelho usado para atendimento nos corredores, recepção e sala de espera, - cadeira de encosto baixo apoia braço integrado ao encosto - assento e encosto em polipropileno infetado ou pvc ou material similar que permita melhor desinfecção de móvel em ambiente hospitalar - estrutura em aço tubular na cor preta. obs. não serão aceitos móveis com bancos e encostos espumados e com tecidos de quaiquer natureza.
42	BEBEDOURO DE PRESSÃO INOX 110 V SISTEMA SINTETIZADO DE DUPLA FILTRAGEM	UN	8	Bebedouro: de pressão inox 110 v, sistema sintetizado de dupla filtragem, medindo: A: 1030mmxl:350mmxP:310mm. Características: torneira para copo e jato cromada com regulagem de jato d'água (mínima 15 mica/máxima 40 mica), conexões hidráulicas internas em material atóxico, vazão aproximada 50 litros/hora, reservatório para água gelada em aço 304 (aço puro), com isolamento em isopor, serpentina em cobre localizada na parte externa do reservatório, termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 4°C e 15°C com 7 níveis. Conexões para entrada de água (bitolas): entrada de água ½" Dreno ¾" Dreno opcional. Dados técnicos: capacidade de resfriamento 4,1 L/H (em ambiente a 25°C), capacidade de água 4,0 litros, consumo 10 Kw, potência 154 w, peso 16 Kg, garantia 12 meses.
43	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETARIA	UNI	8	Cadeira giratória tipo secretária, cor preta, com espuma injetada, revestida em tecido, base a gás, com regulagem de altura
44	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CURVIM PRETO EM METALON RESISTENTE	UNI	220	Cadeira fixa estofada, em curvim preto, 04 pés em metalom preto, resistente, com porca garra interna, espuma injetada de 3,5cm
45	COLCHÃO ADULTO SOLTEIRO	UN	4	COLCHÃO ADULTO SOLTEIRO 1,88 X 0,78 X 0,18 D 33
46	ESCANINHO EM AÇO CHAPA 26	UNI	10	Escaninho em aço, chapa 26, cor cinza, com suporte para cadeado, 16 divisões, medindo A:1,95 x L:0,95 x P:0,35.
47	ESTANTE EM AÇO CHAPA 22 COM 6 PRATELEIRAS	UNI	50	Estante em aço, chapa 22, cor cinza, com 06 prateleiras, medindo A:1,98 x L:0,92 x P:0,30.
48	Fogão a gás doméstico, acendimento manual, 04 bocas, forno, cor branca.	UNI	3	Fogão a gás doméstico, acendimento manual, 04 bocas, forno, cor branca.
49	GELADEIRA APROXIMADAMENTE 254 LITROS	UNI	6	Geladeira aproximadamente 254 litros, uma porta, consumo A, cor branca.
50	MESA EM MDF	UNI	40	Mesa em MDF revestido de melaminico cor ovo com pés de metalon cor preta medindo C; 1,20 x P;0,70 x A;0,73 com 03 gavetas com chave perfil flexivel.
51	MESA REDONDA PARA REUNIÃO EM MDF	UNI	10	Mesa redonda para reunião em MDF revestida de melaminico com pés de metalon preto medindo L; 1,10 perfil flexivel cor ovo.
52	TV - LCD 32 POLEGADAS TELEVISOR LCD 32 POLEGADAS WIDE SCREEN ESTEREO	UN	2	LCD 32 POLEGADAS TELEVISOR LCD 32 POLEGADAS WIDE SCREEN ESTEREO HDTV - ready (pronto para TV digital) - ISDB ready ; preparado para recepção do sinal digital em alta definição adotado no brasil. contraste 5.000 ; 1 ou superior - brilho de 500 cd / m2 - resolução de 1.366 x 768 - hd termpo de resposta menor ou igual a de 8 ms. - trinorma (pal - m - pal - n ntsc) - entrada rf 02 - entradas HDMI - 1 entrada RGB para PC - 02 entrada video componente - 1 entrada A/V tensão 110 - 240 V- N/A - fornecimento de todos os cabos conectores acessórios indispensáveis ao fornecimento solicitado - controle remoto - base / suporte de mesa.
53	FITA METRICA 1,50M EMBORRACHADA	UNI	50	FITA METRICA 1,50M EMBORRACHADA
54	GRAMPEADOR DE METAL ATÉ 110 FOLHAS	UNI	10	GRAMPEADOR DE METAL ATÉ 110 FOLHAS
55	GRAMPO 23/13 PARA GRAMPEADOR	CX	200	Grampo 23/13 para grampeador fabricado de arame de aço com tratamento ante ferrugem caixa com 1000 unidades.

C	CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS
01	Descrição completa e detalhada do produto.
02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus

	que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação					
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital					
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de dquirir apenas parte do objeto contratado					
D	**PRAZO DO CONTRATO**					
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA						
E	**FORMA DE PAGAMENTO**					
01		A VISTA	EM		DIAS	
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS	
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG		

Publicado por:
Luciana Rodrigues dos Santos
Código Identificador:747A4456

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2013 DATA: 23/08/2013

Ás quinze horas do dia vinte e três do mês de Agosto de 2013, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Vespasiano-MG, situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes nº 479, Centro, realizou-se a reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 005 de 02/01/2013, composta de: Presidente – Sr. Ednard John Peixoto Marques, como Vogais - Pedro Dionísio Fonseca, Márcia Fonseca Lisboa Kayser e Daniel Lopes Valadares e como Secretária - Camila Lorraine Pereira Perdigão, para análise e decisão sobre o Processo Licitatório nº 184/2013 – Dispensa nº 022/2013, cujo objeto é a Aquisição de 20.000 litros de Óleo S-10 para atendimento às ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde e 7.500 litros para atendimento ao ônibus de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação. A Comissão se reportou então aos orçamentos anexos ao Processo acima referido para estabelecer o valor de mercado, tendo constatado que a empresa POSTO MG 10 LTDA, CNPJ nº 01.029.361/0001-23 ofereceu a proposta de menor preço entre as orçadas, para os 27.500 litros, no valor de R$ 2,459 (Dois reais e quarenta e cinco centavos e nove décimos) por litro, perfazendo o valor total de R$ 67.622,50 (Sessenta e sete mil seiscentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos), enviando também os documentos solicitados, o que foi aceito pela Comissão Permanente de Licitação. Iniciados os trabalhos foram lidos os documentos que compõem o processo, ou seja: Solicitação da Secretária Municipal de Saúde e da Secretária Municipal de Educação para a aquisição; Autorização do Prefeito para a aquisição do produto; Despacho do Secretário Municipal da Administração; Mapa de Apuração de Preços; e Proposta do Fornecedor. Foi recebida e analisada a documentação do fornecedor, constante de: Contrato Social, CNPJ, CRF do F.G.T.S, CND do INSS; CND de Débitos Municipais, Estaduais e Federais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Após análise da documentação e considerando a necessidade da Administração em adquirir o combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação. A Comissão aprova a Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, V. As despesas decorrentes desta Dispensa de Licitação correrão à conta das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente:

02.08.02.10.301.0019.2144 – 3.3.90.30.00 – FICHA-664.
02.08.02.10.301.0131.2154 – 3.3.90.30.00 – FICHA-718.
02.08.02.10.304.0143.2171 – 3.3.90.30.00 – FICHA-778.
02.07.01.12.122.0019.2086 – 3.3.90.30.00 – FICHA-385.

Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata que após lida e conferida, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente

DANIEL LOPES VALADARES
Vogal

PEDRO DIONÍZIO FONSECA
Vogal

MÁRCIA FONSECA LISBOA KAYSER
Vogal

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Secretária

Publicado por:
Luciana Rodrigues dos Santos
Código Identificador:AD248650

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 DO CONTRATO 077/2013

2º Termo de Aditamento ao Contrato nº **077/2013**, firmado em **08/08/2013**, com a empresa **COMINE CONSTRUTORA MINEIRA LTDA - EPP**; Objeto: Acréscimo de **14,01%**, do valor previsto na Cláusula Quarta do Contrato Original, o que corresponde a **R$ 12.497,67** (Doze Mil Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos); Fundamento Legal: art. 57, da Lei nº 8.666/1993; Processo Licitatório nº 030/2013 – Carta Convite nº 005/2013, homologado em 02/05/2013; Cobertura Orçamentária: Dotação Vigente do exercício de 2013; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Renato Scalzo Cardoso.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:688CF219

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO 018/2013

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº **018/2013**, firmado em **22/07/2013**, com a empresa **PEÇA COPIADORA LTDA**; Objeto: Acréscimo de 25% do valor previsto na Cláusula Quarta do Contrato Original, o que corresponde a R$ 19.839,20 (Dezenove Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Vinte Centavos); Fundamento Legal: art. 57, da Lei nº 8.666/1993; Processo Licitatório nº 135/2012 – Carta Convite nº 021/2012, Homologado em 18/12/2012; Cobertura Orçamentária: Dotação Vigente do exercício de 2013; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Marcus Vinicius Faria.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:D82536F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 DO CONTRATO 177/2009

4º Termo de Aditamento ao Contrato nº **177/2009**, firmado em **23/08/2013**, com o **Leiloeiro Cristiano Gomes Ferreira**; Objeto: **prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (DOZE) MESES**; Fundamento Legal: art. 57, da Lei nº 8.666/1993; Processo licitatório nº 105/2009, referente a carta convite nº 035/2009; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Cristiano Gomes Ferreira.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:33139900

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 185/2013

CONTRATO nº 185/2013, firmado em 02/08/2013, com a SRA. HELENA SIQUEIRA SANTOS; OBJETO: Locação de Imóvel para Instalação do Centro de Prevenção a Criminalidade – CPC**; Amparo**: Processo Licitatório Nº 150/2013 de Dispensa de Licitação nº 020/2013, homologado em 02/08/2013; Vigência: **12 (doze) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: mensal de **R$ 1.400,00** (Um Mil e Quatrocentos Reais), perfazendo o valor anual de **R$ 16.800,00** (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais); Signatários: pelo

Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **SOMA IMOBILIARIA LTDA – ME.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:6BBDFB3F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 186/2013

CONTRATO nº 186/2013, firmado em 07/08/2013, com a Empresa: THOR CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA - EPP; OBJETO: 05 (cinco) veículos destinado ao Programa Saúde da Família em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e 01 (um) veículo destinado ao Conselho Tutelar em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**;Amparo**: Processo Licitatório nº 148/2013 – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº 076/2013; Vigência: **12 (doze) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 145.500,00** (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Fernando Alexandre Diniz Barbosa.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:FD8A575B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 187/2013

CONTRATO nº 187/2013, firmado em 07/08/2013, com a Empresa: MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA; OBJETO: **contratação de empresa para Manutenção dos Monitores Multiparâmetros e Respiradores da DRAGER que se encontram na UPA III;** Amparo: **Processo Licitatório nº 170/2013 – Inexigibilidade de Licitação nº 026/2013, homologado em 06/08/2013;** Vigência: **12 (doze) meses**; **Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor:** R$ 19.560,00 **(Dezenove Mil Quinhentos e Sessenta Reais); Signatários: pelo Contratante,** Carlos Moura Murta **e pelo Contratado** Douglas Robert Squair Bomfim**.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:379A5EC9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 188/2013

CONTRATO nº 188/2013, firmado em 08/08/2013, com a SRA. MARIA DA SAÚDE SALES; OBJETO: Locação de Imóvel onde funcionará o Conselho Tutelar**; Amparo**: Processo Licitatório Nº 171/2013, Dispensa de Licitação nº 021/2013, homologado em 08/08/2013; Vigência: **12 (doze) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: mensal de **R$ 2.400,00** (Dois Mil e Quatrocentos Reais), perfazendo o valor anual de **R$ 28.800,00** (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **SOMA IMOBILIARIA LTDA – ME.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:019FE37C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 189/2013

CONTRATO nº 189/2013, firmado em 08/08/2013, com a Empresa: COMINE CONSTRUTORA MINEIRA LTDA; OBJETO: Contratação de empresa para Reforma e Adequação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Defesa Social**; Amparo**: Processo Licitatório nº 136/2013 – Carta Convite nº 018/2013, homologado em 07/08/2013; Vigência: **08 (Oito) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 130.362,72** (Cento e Trinta Mil Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Renato Scalzo Cardoso.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:33FCE731

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 190/2013

CONTRATO nº 190/2013, firmado em 08/08/2013, com a Empresa: EURO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP; OBJETO: Contratação de empresa para Reforma da Unidade de Pronto Atendimento – UPA III**; Amparo**: Processo Licitatório nº 121/2013 – Carta Convite nº 015/2013, homologado em 07/08/2013; Vigência: **06 (Seis) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 87.911,14** (Oitenta e Sete Mil Novecentos e Onze Reais e Quatorze Centavos); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Eduardo Gomes de Oliveira.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:8AB154B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 191/2013

CONTRATO nº 191/2013, firmado em 09/08/2013, com a Empresa: ALVES & FRANCO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME0; OBJETO: contratação de empresa para aquisição de mobiliários**; Amparo**: Processo Licitatório nº 083/2013 – Pregão Presencial tipo registro de preço 045/2013; Vigência: **12 (doze) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 382.205,00** (Trezentos e Oitenta e Dois Mil Duzentos e Cinco Reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Nelson Alves de Moraes.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:B174B13E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 192/2013

CONTRATO nº 192/2013, firmado em 12/08/2013, com a Empresa: MILIONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; OBJETO: Contratação de empresa para Reforma no Prédio da Prefeitura**; Amparo**: Processo Licitatório Nº 118/2013 – Tomada de Preços nº 006/2013, homologado em 08/08/2013; Vigência: **18 (Dezoito) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ R$ 433.000,00** (Quatrocentos e Trinta e Três Mil Reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Reginaldo Eugênio Santiago.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:EE31C4C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 193/2013

CONTRATO nº 193/2013, firmado em 19/08/2013, com a Empresa: CONSTRUTORA MACIEL CORREA LTDA - ME; OBJETO: contratação de empresa para Reforma e Ampliação do Postinho Central**; Amparo**: Processo Licitatório Nº 109/2013 – Tomada de Preços nº 005/2013, Homologado em 16/08/2013; Vigência: **18 (Dezoito) meses**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício; Valor: **R$ 344.736,61** (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil Setecentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e um Centavos); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Victor Márcio Expedito Correa.**

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:2970318C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGAO PRESENCIAL Nº064/2013 PROCESSO Nº 124/2013

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGAO PRESENCIAL Nº064/2013 PROCESSO Nº 124/2013

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos oito dias do mês de agosto de 2013, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 124/2013,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 064/2013**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Empresa **DJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** estabelecida à **RUA CEARA**, nº **_573**, Bairro **_CELVIA**, **CEP 33.200-000**, Município de **VESPASIANO**, UF - **MG**, **C.N.P.J de Nº_06.374.804/0001-37, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 712296255.00-28**, neste ato representada por **Sr.(a) ANA CAROLINA SANTOS RODRIGUES ROSA,** CPF nº **046.554.736-22**, CI nº **MG-11.794.084**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para aquisição de 01 motosserra e 01 desentupidora EG 1000 completa, para atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 064/2013, homologado na data de 22/08/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 18.563,00 (Dezoito mil quinhentos e sessenta e três reais), referente aos itens 01 e 02, especificado no anexo deste, com os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos

determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:
10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;
10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº 064/2013

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 22 de agosto de 2013.

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

ANA CAROLINA SANTOS RODRIGUES ROSA
Dj Materiais de Construção Ltda

ANEXO DA ATA
DJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA no valor de R$ 18.563,00

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
DJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA					
0001	DESENTUPIDORA EG 1000 COMPLETA	1	UN	15.884,00	15.884,00
0002	MOTO SERRA	1	UN	2.679,00	2.679,00
				Total do Fornecedor: 18.563,00	
				Total Geral: 18.563,00	

TERMO DE REFERÊNCIA		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2013	**MODALIDADE**	**Pregão Nº 064/2013**
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)		

OBJETO: AQUISIÇÃO DE (01)(UMA) MOTOSSERRA E 01)(UMA) DESENTUPIDORA EG 1000 COMPLETA.	
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Especificação
00001	DESEN-TUPIDO-RA EG 1000 COMPLE-TA	UN	1	01 - Desentupidora EG 1000 - Completa com : 50 m de vara com engate - 01 chave desacopladaora - 01 ponta para ramais - 01 ponta lança - 01 ponta saca rolha quadrada - 01 manobrador de varetas - 01 ponta recuperadora - 01 ponta saca rolha redonda - 01 ponta saca rolha lamina chata.
00002	MOTOS SERRA	UN	1	01 - MotoSerra - Motor, cilindrada 73,6 cm3 / 5, 7 " - potencia - 5,2 kw / 7,1 hp (1) velocidade em marcha lenta - 2500 rpm - veloc. maxima em carga - 9600 rpm diametro do cilindro - 56 mm / 2,2 pol, - curso do cilindro - 38 mm / 1,5 pol sistema de ignição - sem am50 - modulo de ignição - 0,3 mm / 0,01 vela de ignição - NGK BPMR7A - champion RCJ 6 Y - Espaço de eletrodo - 0,5mm/0,02 - Modelo de carburador - HS300A - volume do tanque de combustivel 0,9 lit / 1,9 pinta (EUA) - volume do tanque de oleo - fluxo ajustavel capacidade de bomba de óleo - 14 - 21 ml / min. Equipamento de corte: passo de corrente - 404" - comprimento do sabre - 71 cm / 28 " velocidade da corrente a pot. maxima - 19,6 m/s 64,3 pés - bar mount - large - Emissão Vibração e ruido - Nivel de vibração - 6,4 / 10,2 m/s2 punho dianteiro/traseiro - nivel de pressão sonora no ouvido do operador 102 DB(A) - nivel de potencia sonora LWA - 115 DB(A

C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**
01	Descrição completa e detalhada do produto.
02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de dquirir apenas parte do objeto contratado
D	**PRAZO DO CONTRATO**
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA	

E	**FORMA DE PAGAMENTO**				
01		A VISTA	EM		DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG	

Publicado por:
Luciana Rodrigues dos Santos
Código Identificador:84B74BA5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2013

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 074/2013

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e treze, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 143/2013,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 074/2013**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) EMPRESA BIOMERCANTIL LTDA, ESTABELECIDA À RUA ARTUR DE SÁ, Nº 1.460, BAIRRO UNIÃO, CEP. 31.170-710, MUNICÍPIO DE BELO HIRIZONTE, UF - MG, C.N.P.J DE Nº 07.820.159/0001-00, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 001.102.613.0069, NESTE ATO REPRESENTADA POR SR.(A) CARLOS ALBERTO TEIXEIRA, CPF Nº 759.515.176-72, CI Nº MG-11.253.842.

02) Empresa CIRURGICA DINIZ LTDA, estabelecida à AVENIDA GENERAL OLIMPIO MOURÃO FILHO, nº 616, Bairro ITAPOÃ, CEP: 31.710-690, Município de BELO HORIZONTE, UF - MG, C.N.P.J de Nº 13.738.015/0001-01, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 001.782.247-0000, neste ato representada por Sr.(a) BERNARDO AUGUSTO DE AGUIAR, CPF nº 106.301.026-86, CI nº MG-141.20736.

03) EMPRESA HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS LTDA, ESTABELECIDA À AVENIDA PASTEUR, Nº 89, LOJA 06 BAIRRO SANTA EFIGENIA, CEP 30.150-290, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, UF - MG, C.N.P.J DE Nº 07.590.023/0001-42, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 062.379.421.0068, NESTE ATO REPRESENTADA POR SR.(A) WADIA MARIA ANDRADE, CPF Nº 746.300.756-15, CI Nº MG-3.225.672.

04) EMPRESA TARTANHA PROGRESS LTDA, ESTABELECIDA À RUA SOARES NOGUEIRA, Nº 38, BAIRRO CAMARGOS, CEP: 30.520-330, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, UF - MG, C.N.P.J DE Nº 11.983.352/0001-20, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 001.601.486.00-37, NESTE ATO REPRESENTADA POR SR.(A) RAFAEL LUIZ DE OLIVEIRA, CPF Nº 013.009.296-77, CI Nº MG-10.574.914.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL(EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DE SAÚDE, em atendimento SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 074 homologado na data de 22/08/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 10.435,80 (dez mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), referente aos itens 01, 02, 03, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 especificados nos anexos deste, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município,

sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.
5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que

incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

10.2.3 multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

10.2.4 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.5 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.6 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.7 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;
10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº 074/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 27 de agosto de 2013

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO TEIXEIRA
Biomercantil Ltda

BERNARDO AUGUSTO DE AGUIAR
Cirurgica Diniz Ltda

WADIA MARIA ANDRADE
Hand Life Suprimentos Medicos e Fisioterapicos Ltda

RAFAEL LUIZ DE OLIVEIRA
Tartanha Progress Ltda

TESTEMUNHAS:
a) _____
Nome:
Identidade:

b) _____
Nome:
Identidade:

ANEXO DA ATA

HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS LTDA no valor de R$ 6.204,60, BIOMERCANTIL LTDA no valor de R$ 997,60, CIRURGICA DINIZ LTDA no valor de R$ 1.953,60, TARTANHA PROGRESS LTDA - ME no valor de R$ 1.280,00

TERMO DE REFERÊNCIA					
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2013		**MODALIDADE**		**Pregão Nº 074/2013**	
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)					
OBJETO: MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL-(EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DE SAUDE)-(EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DE SAUDE)					
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**				
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
BIOMERCANTIL LTDA					
0016	BOLA PARA PILATES	16	UNID	62,35	997,60
					Total do Fornecedor: 997,60
CIRURGICA DINIZ LTDA					
0002	BOLA CRAVO CRESPA PARA PROPRIOCEPÇÃO - PEQUENA 5,0 CM	80	UNID	3,65	292,00
0010	HALTER POLIMET PINTADO 1 K	80	UNID	5,20	416,00
0011	HALTER DE POLIMET PINTADO 2 KG	60	UNID	10,40	624,00
0012	HALTER POLIMET PINTADO 3 KG	40	UNID	15,54	621,60
					Total do Fornecedor: 1.953,60
HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS LTDA					
0001	COLCHONETE PARA GINASTICA - POLIMET	80	UNID	21,50	1.720,00
0007	TUBO ELÁSTICO TUBBING PARA EXERCICIOS - AMARELO FRACO - ALTAFLEX	90	UNID	10,00	900,00
0008	TUBO ELÁSTICO TUBBING PARA EXERCÍCIOS 1,5 M - VERDE MÉDIO - CARCI	60	UNID	13,25	795,00
0009	TUBO ELÁSTICO THUBBING PARA EXERCÍCIOS - AZUL FORTE - ALTAFLEX	60	UNID	13,66	819,60
0013	CANELEIRA POLIMET 1 KG	80	UNID	7,50	600,00
0014	CANELEIRA POLIMET 2 KG	60	UNID	12,00	720,00
0015	CANELEIRA POLIMET 3 KG	40	UNID	16,25	650,00
					Total do Fornecedor: 6.204,60
TARTANHA PROGRESS LTDA - ME					
0003	BASTÃO POLIMET	80	UNID	16,00	1.280,00
					Total do Fornecedor: 1.280,00
					Total Geral: 10.435,80

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**				
01	Descrição completa e detalhada do produto.				
02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.				
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.				
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.				
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação				
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital				
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de dquirir apenas parte do objeto contratado				
D	**PRAZO DO CONTRATO**				
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA					
E	**FORMA DE PAGAMENTO**				
01		A VISTA	EM		DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG	
F	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				

EMPRESA	**BIOMERCANTIL LTDA**
NÚMERO DO CNPJ	
NÚMERO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO COMPLETO	
TELEFONE, FAX E EMAIL	
NOME PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	

EMPRESA	**CIRURGICA DINIZ LTDA**
NÚMERO DO CNPJ	
NÚMERO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO COMPLETO	
TELEFONE, FAX E EMAIL	
NOME PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	
EMPRESA	**HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS LTDA**
NÚMERO DO CNPJ	
NÚMERO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO COMPLETO	
TELEFONE, FAX E EMAIL	
NOME PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	
EMPRESA	**TARTANHA PROGRESS LTDA**
NÚMERO DO CNPJ	
NÚMERO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO COMPLETO	
TELEFONE, FAX E EMAIL	
NOME PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	

Publicado por:
Luciana Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5EC9D3E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇAO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA GESTÃO SAÚDE

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 081/2013, PREGÃO 055/2013, Objeto: Contratação de serviços técnicos na gestão de saúde, abertura **dia 10 de setembro de 2013 às 14:00hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

Virgem da Lapa, 27 de Agosto de 2013.

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:914F442D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PERSIANAS

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 082/2013, PREGÃO 056/2013, Objeto: Aquisição de persianas, abertura **dia 14 de setembro de 2013 às 09:00hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

Virgem da Lapa, 27 de Agosto de 2013.
GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:3111D09A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal 700/2009, que fará realizar Processo de Licitação nº 080/2013/Pregão Presencial nº 063/2013/Registro de Preço nº 020/2013, para o registro de preço e futura contratação de serviço móvel, área de registro na cidade de São Francisco do Glória com as características de serviço pós-pago, tecnologia digital e facilidade de Roaming Nacional Automático, para comunicação de voz e dados por meio de aparelhos fornecidos em regime de comodato. O certame será realizada no dia 09 de setembro de 2013, às 08hs30min. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br e o edital completo no site http://www.saofranciscodogloria.mg.gov.br/.

São Francisco do Glória, 27 de Agosto de 2.013.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:26B8795F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 017/2013.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Material de Construção para uso do Município no ano de 2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: Serra Verde Materiais de Construção Ltda. ME.

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	10	UNI	Carrinho de mão caçamba chapa 22 pneu c/ câmara.	Goldini	R$ 102,00	R$ 1.020,00
02	200	KG	Prego 25 x 72	Gerdal	R$ 8,80	R$ 1.760,00
03	100	KG	Prego 17x 21	Gerdal	R$ 6,80	R$ 680,00
04	50	KG	Prego 15x15	Gerdal	R$ 7,70	R$ 385,00
05	50	KG	Prego 17x 27	Gerdal	R$ 6,80	R$ 340,00
06	20	KG	Prego 10x10	Gerdal	R$ 12,40	R$ 248,00

07	100	KG	Prego 19x 36	Gerdal	R$ 6,80	R$ 680,00
08	200	KG	Prego 26 x 78	Gerdal	R$ 8,80	R$ 1.760,00
10	10	UNI	Pneu para carrinho de mão	Ajax	R$ 16,60	R$ 166,00
11	10	UNI	Câmara de ar para carrinho de mão	Ajax	R$ 8,40	R$ 84,00
12	10	Uni	Talhadeira de aço cromado ½ n12	Messias	R$ 8,70	R$ 87,00
13	10	UNI	Picareta chibanca com cabo 90 cm	Tramontina	R$ 28,30	R$ 283,00
14	10	UNI	Truques Grande	Messias	R$18,70	R$ 187,00
15	10	UNI	Martelo Médio - Cabeça forjada e temperada em aço especial. Acabamento polido e envernizado. Cabo em madeira envernizada fixado com epóxi. Tamanho: 27mm	Thompson	R$ 14,65	R$ 146,50
17	10	UNI	Trena de 5 mt - Fita de aço com pintura anti-reflexo e numeração contínua, • Estojo anatômico em ABS, • Com trava e presilha para cinto , • Com alça de nylon, • Gancho auto-ajustável na ponta da fita, permitindo medições internas e externas mais precisas, • Graduação: mm / pol.	Thompson	R$ 6,00	R$ 60,00
18	05	UNI	Trena de fita de 50 mt- A Trena Longa com Fita de Fibra de Vidro 50 METROS	Bellota	R$ 35,24	R$ 176,20
19	20	UNI	Arco de Segueta 1º linha, arcos para serviço-pesado que aceitam lâminas de 250 (10") e 300mm (12"), que podem ser montadas para cortar em qualquer uma das quatro posições, tensionadas por uma porca borboleta.	Bihel	R$ 14,20	R$ 284,00
20	10	UNI	**Pé de cabra - Pé de Cabra 3/4'' X 60Cm Sextavado, Descrição: Aço forjado, Corpo sextavado: 19 mm Pontas temperadas, Especificações Técnicas: Comprimento: 24'' (60 cm), Peso: 1,9 kg**	Messias	R$ 16,10	R$ 161,00
21	10	UNI	Ponteira	Messias	R$ 10,00	R$ 100,00
22	10	UNI	Marreta de 2KG - A marreta em aço entre 1040 e 1060, forjado e com tratamento anti-corrosivo. COM CABO DE MADEIRA	Messias	R$ 19,40	R$ 194,00
23	01	UNI	Marreta de 5KG - A marreta em aço entre 1040 e 1060, forjado e com tratamento anti-corrosivo. COM CABO DE MADEIRA	Messias	R$ 68,50	R$ 68,50
24	05	UNI	Rastelo modelo garfo com 06 dentes para lixo	Tramontina	R$ 21,00	R$ 105,00
25	10	UNI	Cavadeira articulada de bico de metal com cabo de madeira	Ramada	R$ 17,90	R$ 179,00
26	20	Par	Dobradiça tipo ferradura para porteira c/ 06 furos nº 3 e nº 4.	Caçula	R$ 14,30	R$ 286,00
27	10	Uni	Facão 18" com cabo de plástico profissional	Tramontina	R$ 11,30	R$ 113,00
28	06	UNI	Facão para cana com cabo de madeira	Patacho	R$ 16,00	R$ 96,00
29	50	UNI	Rodo de limpeza geral tamanho grande	Radial	R$ 6,80	R$ 340,00
30	05	UNI	Cavadeira reta com cabo de 120 cm	Messias	R$ 18,50	R$ 92,50
31	200	UNI	Vassoura de limpeza (piaçava) chapa 03	Radial	R$ 8,55	R$ 1.710,00
32	50	UNI	Vassoura Garí piaçava 60 cm com cabo 150 cm	Radial	R$ 18,50	R$ 925,00
33	600	MT	Tubo de pvc 200mm	MGM	R$ 27,00	R$ 16.200,00
34	300	MT	Tubo de pvc ¾	MGM	R$ 1,70	R$ 510,00
35	500	MT	Tubo de pvc 50mm soldável	MGM	R$ 5,40	R$ 2.700,00
36	500	MT	Tubo de pvc 25mm soldável	MGM	R$ 1.59	R$ 795,00
37	500	MT	Tubo de pvc 32mm soldável	MGM	R$ 2,50	R$ 1.250,00
38	500	MT	Tubo de pvc 40mm soldável	MGM	R$ 3,95	R$ 1.975,00
39	500	MT	Tubo de pvc 20mm soldável	MGM	R$ 1,00	R$ 500,00
40	500	MT	Tubo de pvc 100mm para esgoto	MGM	R$ 5,50	R$ 2.750,00
41	500	MT	Tubo de pvc 50mm para esgoto	MGM	R$ 3,19	R$ 1.595,00
42	500	MT	Tubo de pvc 75mm para esgoto	MGM	R$ 5,00	R$ 2.500,00
43	500	MT	Tubo de pvc 40mm para esgoto	MGM	R$ 1,90	R$ 950,00
45	50	UNI	T de ¾	Cardinalli	R$ 0,50	R$ 25,00
47	50	UNI	Joelho de 45 graus de ¾	Cardinalli	R$ 1,00	R$ 500,00
50	800	M3	Areia fina		R$ 68,00	R$ 54.400,00
51	800	M3	Areia Grossa		R$ 68,00	R$ 54.400,00
52	800	M3	Arreia Média		R$ 68,00	R$ 54.400,00
54	800	Ton	Brita 0		R$ 32,00	R$ 25.600,00
55	800	Ton	Brita 1		R$ 32,00	R$ 25.600,00
56	800	Ton	Brita 2		R$ 32,00	R$ 25.600,00
57	800	Ton	Pedra de mão (P7)		R$ 32,00	R$ 25.600,00
58	800	Ton	Rejeito de pó de pedreira		R$ 20,00	R$ 16.000,00
59	800	Ton	Rejeito britado		R$ 20,00	R$ 16.000,00
60	05	UNI	Rebitadeira manual	Foxlux	R$ 11,99	R$ 59,95
61	10	UNI	Bota borracha cor branca	Danny	R$ 30,00	R$ 300,00
62	02	UNI	ALAVANCA - Aço forjado, Corpo redondo Diâmetro do corpo: 25 mm, Pontas temperadas: 1 ponta alavanca chata e 1 ponta cabeça redonda Largura da ponta alavanca chata: 68 mm, Diâmetro da ponta cabeça redonda: 64 mm, **Especificações Técnicas:** Comprimento: 69" (1,75 m), Peso: 8,4 kg	Messias	R$ 55,00	R$ 110,00
63	05	UNI	SERROTE - Lâmina em aço especial temperado e lixado. Cabo de madeira envernizado. Dentes travados. 7 dentes por polegada. Proteção plástica para os dentes. Tamanho: 22"	Thompson	R$ 15,60	R$ 78,00
64	02	UNI	Máquina para cortar cerâmica profissional hd 750	Irwin	R$ 145,00	R$ 290,00
65	02	UNI	Máquina para cortar ferro (vergalhão 16 mm) em ferro fundido	Somar	R$ 520,00	R$ 1.040,00
66	10	Par	Luva de borracha cano longo	Mucambo	R$ 4,40	R$ 44,00
73	20	Milheiro	Telha PLAN 33 Unidade M²	Bom Sucesso	R$ 600,00	R$ 12.000,00
74	20	Milheiro	Telha AMERICANA 12 Unidade M²	Bom Sucesso	R$ 1.200,00	R$ 24.000,00
75	100	PCT	Rejunte 5 KG - Indicado para rejuntar revestimentos cerâmicos, em pisos e paredes, com juntas de 2 a 10 mm em áreas internas e externas.	Juntalider	R$ 12,90	R$ 1.290,00
Valor Total					**R$ 381.328,65**	

Prazo de validade: 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 22 de agosto de 2013.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:FC0B1EFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO: 216/2013

Secretaria Municipal de Saúde
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: 216/2013
Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS
Número da Licitação: 116/2013
Aquisição de: Materiais
Página: 1
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 216/2013 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2013, objeto: Aquisição de materiais de consumo (roupas de cama, colchões, travesseiros e outros) e materiais permanentes diversos para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG., na forma que segue:

Prefeitura Municipal de Divinópolis					
Secretaria Municipal de Saúde					
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO					
Processo Licitatório: **216/2013**					
Modalidade: **PREGÃO - ATA DE REGIS**					
Número da Licitação: **116/2013**					
Aquisição de: **Materiais**					
Página: 2					
Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1		1,00000		0,00	APARELHAGEM DE SOM APARELHO DE SOM PORTÁTIL: REPRODUZ CD/CD-R/RW/MP3. ENTRADA AUXILIAR DE ÁUDIO ESTÉREO (P2). PERMITE REPRODUZIR MÚSICAS DIRETAS DO MP3 / MP4 PLAYER. DOCKING STATION: PORTA DE COMUNICAÇÃO ENTRE O PRODUTO E APARELHOS PORTÁTEIS. ENTRADA USB 2.0, CONECTA MP3, MP4 E PEN DRIVE. SAÍDA DE FONE DE OUVIDO (P2). RÁDIO FM ESTÉREO COM SINTONIA DIGITAL E MEMÓRIA PROGRAMÁVEL. DISPLAY DIGITAL. RELÓGIO. FUNÇÕES: RANDOM / PROG / REPEAT. REFORÇOS DE GRAVES. EQUALIZADOR PRÉ-PROGRAMADO. ANTENA TELESCÓPICA. ALIMENTAÇÃO AC / DC. COM CARTELAS ADESIVAS PARA PERSONALIZAR O RÁDIO. CARREGADOR DE APARELHOS PORTÁTEIS COMPATÍVEIS: PERMITE CARREGAR OS APARELHOS COMPATÍVEIS CONECTADOS AO PRODUTO. DADOS TÉCNICOS: AC: VIA ELÉTRICA 127 / 220V. DC: 9V (6 X 1,5V PILHAS TAMANHO "D"). TENSÃO: BIVOLT. POTÊNCIA: 6W RMS. CONSUMO: A. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - APARELHO. - MANUAL DE INSTRUÇÕES. - CORDÃO ELÉTRICO. - CERTIFICADO DE GARANTIA. - CONTROLE REMOTO COM PILHA.
2		1,00000		0,00	APARELHAGEM DE SOM APARELHO DE SOM: MICRO SYSTEM CLASSIC - MCD 135/78 C/ DVD, MP3 LINK, USB, RÁDIO FM
3		1,00000		0,00	APARELHOS DE INFORMATICA IMPRESSORA MATRICIAL 80 COLUNAS Número de agulhas 9 agulhas Quantidade de colunas 80 colunas Velocidade de impressão Rascunho ultra-rápido (12 cpp) : 680 cps Rascunho ultra-rápido (10 cpp) : 566 cps Rascunho rápido (10 cpp) : 559 cps Rascunho - Draft (10 cpp) : 419 cps Interfaces - Paralela - USB - Slot livre para interface Alimentação do papel Frontal, posterior e inferior Número de vias Original + 6 Buffer 128 KB Durabilidade da fita de impressão 7,5 Milhões de caracteres Voltagem 120 V Peso 7.6 Kg Dimensões (LxPxA) 41.4 cm x 35.1 cm x 16.8 Nível de ruído 55 dB
4		1,00000		0,00	APARELHOS DE INFORMATICA NOTEBOOK COM 4 GB DE MEMÓRIA RAM. 500 GB - HD. PROCESSADOR INTEL 15.
5		2,00000		0,00	APARELHOS DE SOM VIOLÃO BRAÇO MAPLE COM TENSOR. COR PRETO, COM ACABAMENTO AUTO BRILHO. CORDAS DE NYLON. ESCALA PLYWOOD. FAIXA E FUNDO: DINDEN. TAMPO: SPRUCE. TARRAXAS: DOURADAS COM PINO GROSSO. TRASTES: PLYWOOD. GARANTIA: 03 MESES. INFORMAÇÃO ADICIONAL: ÍTENS ADICIONAIS: AFINADOR DIGITAL GTU 1, DISPLAY LCD, AFINADOR CROMÁTICO, AFINAÇÃO ATRAVÉS DO CLIPE (VIBRAÇÃO), ENCORDOAMENTO GENWPM SÉRIE CLÁSSICO. APLICAÇÃO: VIOLÃO, TENSÃO: MÉDIA. CAPA PARA VIOLÃO: COURO SINTÉTICO/NYLON, COR PRETA. SUPORTE PRETO PARA VIOLÃO, GUITARRA E BAIXO, COM APOIO PARA O BRAÇO, TRÊS PALHETAS. VÁRIAS CORES.
7		1,00000		0,00	ARMARIOS ARMÁRIO EXECUTIVO EM MDF DE 25MM, COR CILIEGIO COM 04 PRATELEIRAS
10	UN	1,00000		0,00	CABO VGA PARA CONEXÃO DO MONITOR COMPRIMENTO: 1,2 MT
Prefeitura Municipal de Divinópolis					
Secretaria Municipal de Saúde					
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO					
Processo Licitatório: **216/2013**					
Modalidade: **PREGÃO - ATA DE REGIS**					
Número da Licitação: **116/2013**					
Aquisição de: **Materiais**					
Página: 3					
					CONEXÃO: DB 15 PINOS (MACHO/MACHO) COM FILTRO NAS DUAS PONTAS E CONECTORES EM MATERIAL INJETADO DE FABRICA.
11		1,00000		0,00	CADEIRAS CADEIRA DE RODAS COM GARANTIA DE 1 (UM) ANO), REGISTRO NA ANVISA. MEDIDAS ABERTA PARA USO: LARGURA DO ASSENTO 52 CM. LARGURA EXTERNA 74CM. COMPRIMENTO 105CM. ALTURA 95CM. ESTOFAMENTO RECOBERTO COM COURVIM. ENCOSTO E ASSENTO ESTOFADO 2 CM. ASSENTO COM ALMOFADA REMOVÍVEL, PRESO COM VELCRO (laA). SUPORTE PARA SORO (ss). CAPACIDADE 130KG.
16		2,00000		0,00	CAMAS CAMA BELICE: MATÉRIA PRIMA: PINUS. PARA COLCHÃO DE PROFUNDIDADE 88CM. REVESTIMENTO EM VERNIZ FOSCO. PADRÃO DE COR: MEL ACETINADO. GRADE DE PROTEÇÃO: SIM, 31CM. ESCADA: SIM 1 175MT. SISTEMA DE MONTAGEM: MANUAL, PARAFUSOS, CAVILHAS, CHAVE ALLEN. PESO SUPORTADO (KG): PARTE SUPERIOR: 95 KG. PARTE INFERIOR: 110 KG. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: PARA ESTE PRODUTO USA-SE COLCHÃO DE 88CM X 188CM. DIREFENCIAIS DO PRODUTO: DURABILIDADE, SEGURANÇA E ALÉM DE SER UM PRODUTO ECOLOGICAMENTE CORRETO. PESO: 45,3KG. DIMENSÕES: (L X A X P): 203 X 154 X 97,5CM. GARANTIA DE 10 MESES.
25	UN	4,00000		0,00	COLCHÃO DE SOLTEIRO Tamanho 88 x 188 x 22 Ortopillow Tratamento antiácaro Resiste até 120 quilos por pessoa

					80% algodão na composição do produto Espuma 100% poliuretano Tecido 80% Algodão, 20% Viscose Bordado em espuma 100% Poliuretano Placa de espuma 100% Poliuretano
30		1,00000		0,00	ENCERADEIRA ENCERADEIRA INDUSTRIAL PARA LIMPEZA, COM 350MM DE DIÂMETRO, VELOCIDADE 175 RPM, POTÊNCIA 3/4 HP, CABO TRIPOLAR DE 10M DE COMPRIMENTO. 110 V. DEVERÁ TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM DIVINÓPOLIS COMPROVADA POR DOCUMENTO DO FABRICANTE.
41		1,00000		0,00	MACA MACA COM RODAS ESTRUTURA EM DURO ALUMÍNIO TUBULAR, COM BAIXA ATRAÇÃO MAGNÉTICA, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PINOS E PARAFUSO (NÃO UTILIZA SOLDA). COM COLCHONETE DE ESPUMA (DENSIDADE 33), REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL COM COSTURA ELETRÔNICA, ALÇAS LATERAIS BASCULANTES, COM SISTEMA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO, SISTEMA DE CABECEIRA MÓVEL COM 06 POSIÇÕES QUE VARIAM DE 0° A 70°, QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 5" COM FREIOS. TRÊS CINTOS DE SEGURANÇA COM ENGATE EM VELCRO DIMENSIONADA PARA SUPORTAR PACIENTE COM PESO ATÉ 160KG.
42		5,00000		0,00	MESAS MESA BRANCA EM POLIPROPILENO.
43		3,00000		0,00	MESAS MESA DE 1,40 X 0,70 COM 03 GAVETAS COM CHAVE, COM CORREDIÇA DE METAL NAS GAVETAS, EM MELAMINA 18MM, COR AZUL/CINZA, PÉS EM METALON REFORÇADOS.
44		1,00000		0,00	MESAS MESA DELTA EM MDF 25MM, COR CILIEGIO, COM 02 GAVETAS, MEDIDAS 1,60 X 1,60
45	UN	1,00000		0,00	PASTA EXECUTIVA DE COURO cor preta, com fechamento superior em zíper , com alça de mão e outra à tira colo, com 03 Bolso externos (Sendo 02 na frente da pasta fechados por zíper e 01 no verso sem fechamento), com fundo reversível fechado por zíper (o que aumenta a capacidade de armazenamento da pasta) .

Prefeitura Municipal de Divinópolis

Secretaria Municipal de Saúde

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **216/2013**

Modalidade: **PREGÃO - ATA DE REGIS**

Número da Licitação: **116/2013**

Aquisição de: **Materiais**

Página: 4

46	UN	20,00000		0,00	PASTA POLIONDA - DIMENSÃO 50 CM X 35 CM
54		4,00000		0,00	VENTILADOR VENTILADOR DE PAREDE, COR PRETA. ÁREA DE VENTILAÇÃO 40M². CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 0, 2 KW/H. POTÊNCIA 200W. ROTAÇÃO 100 RPM. MODELO (MESA/PAREDE/TETO/TORRE/PISO). PAREDE TIPO VENTILADOR/CIRCULADOR). VENTILADOR CABO ELÉTRICO (GIRATÓRIO, FLEXÍVEL, ETC). FLEXÍVEL. DIÂMETRO DA HÉLICE 60CM. QUANTIDADE DE HÉLICES 3. TIPO DE ACIONAMENTO: BOTÃO. ALTURA 59CM. LARGURA 24CM. COMPRIMENTO: 60CM. PESO: 5,4KG. GARANTIA DE 24 MESES.
Total para Este Fornecedor:					0,00

BIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
47	UN	300,00000	27,90000	8.370,00	PROTETOR SOLAR TIPO CREME FATOR DE PROTEÇÃO 30 INDUSTRIALIZADO FRASCO COM 125 ML VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DA ENTREGA - RED APPLE
Total para Este Fornecedor:					8.370,00

BRINTEX COMERCIO DE TECIDOS LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
36	UN	100,00000	23,35000	2.335,00	LENÇOL COM ELÁSTICO MEDINDO 90 X 190 +30 CM (L X C X A) 100% ALGODAO, COR VERDE CLARO - BRINTEX
38	UN	500,00000	22,80000	11.400,00	LENCOL COR BRANCA MEDIDA 2.60 X 1.70 CM (C X I) TECIDO PERCAL MISTO 50% POLIESTER E 50% ALGODÃO, COM 180 FIOS - BRINTEX
39	UN	200,00000	13,80000	2.760,00	LENCOL MACA COR BRANCA NA MEDIDA 1.90 X 90 CM (C X I) TECIDO PERCAL MISTO 50% POLIESTER E 50% ALGODÃO, COM 180 FIOS - BRINTEX
40	UN	20,00000	26,35000	527,00	LENÇOL PARA QUEIMADOS NA MEDIDA 2.60X1.70 CM NA COR VERDE TECIDO PERCAL MISTO 50% POLIESTER E 50% ALGODÃO, COM 180 FIOS - BRINTEX
50	UN	100,00000	12,80000	1.280,00	TOALHA DE BANHO COR BRANCA TECIDO PURO ALGODÃO TAMANHO 1,20 CM X 60 CM (C X I) - CAVI QUIOLI
52	UN	17,00000	9,90000	168,30	TRAVESSEIRO Estrutura ergonômica; Tamanho: pequeno; Altura: 0,11 m; Comprimento: 0,32 m; Largura: 0,23 m; Peso máximo suportado: 135 kg; Composição: Espuma em flocos de alta qualidade; Revestido com courvin; Verde; - BRINTEX
53	UN	150,00000	21,80000	3.270,00	TRAVESSEIRO CONFECCIONADO EM PLÁTICO PVC COM REFORÇO INTERNO EM MALHA DE POLIESTER IMPERMEAVEL ANTI-ALERGICO FACIL DE LIMPAR - BRINTEX
Total para Este Fornecedor:					21.740,30

Prefeitura Municipal de Divinópolis

Secretaria Municipal de Saúde

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **216/2013**

Modalidade: **PREGÃO - ATA DE REGIS**

Número da Licitação: **116/2013**

Aquisição de: **Materiais**

Página: 5

DIMECOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAS PARA ESCRITORIO COLINA LTDA - (MATRIZ)

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
12		4,00000	174,80000	699,20	CADEIRAS CADEIRA GIRATÓRIA DIGITADOR: ESPUMA INJETADA, BASE DE AÇO REFORÇADA COM ARANHA EM AÇO MODELO 05, COM FLANGE DE AÇO, COM REGULAGEM DA ALTURA A GÁS, ASSENTO MEDIDA 40 X 46 CM E ENCOSTO 40 X 37 CM, LÂMINA DE AÇO, COM RODINHAS. - GONTIJO
15		1,00000	273,00000	273,00	CADEIRAS POLTRONA GIRATÓRIA MODELO PRESIDENTE, ESPUMA INJETADA, GOMADA, REVESTIDA EM TECIDO, COM BRAÇOS CORSA, COM BASE GIRATÓRIA DE AÇO COM RELAX, FLANGE DE AÇO, ARANHA EM AÇO MODELO 05, COM RODINHAS. - GONTIJO
48	UN	4,00000	24,50000	98,00	SUPORTE PARA CPU DE PLÁSTICO COM RODINHAS - CD
Total para Este Fornecedor:					1.070,20

Prefeitura Municipal de Divinópolis

Secretaria Municipal de Saúde

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **216/2013**

Modalidade: **PREGÃO - ATA DE REGIS**

Número da Licitação: **116/2013**

Aquisição de: **Materiais**

Página: 6

SPECIALE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
17	UN	20,00000	23,60000	472,00	CAMPO CIRÚRGICO NA COR VERDE MEDIDAS 1.50 X 1.50 CM TECIDO AMERICANO CRU - SPECIALE
18	UN	150,00000	4,70000	705,00	CAMPO DE CURATIVO NA COR BRANCA NAS MEDIDAS 50X50 CM TECIDO AMERICANO CRU - SPECIALE
19	UN	50,00000	4,70000	235,00	CAMPO DE CURATIVO PARA ODONTOLOGIANA COR BRANCA NAS MEDIDAS 50X50 CM TECIDO AMERICANO CRU - SPECIALE

20	UN	300,00000	6,65000	1.995,00	CAMPO DE SUTURA NA COR BRANCA NAS MEDIDAS 70X70 CM TECIDO AMERICANO CRU - SPECIALE
21	UN	300,00000	5,65000	1.695,00	CAMPO FENESTRADO NA COR BRANCA COM ABERTURA DE 9 CM NAS MEDIDAS 60X60 CM TECIDO AMERICANO CRU - SPECIALE
22	UN	30,00000	14,85000	445,50	CAMPO PARA CIRCUITO E PACOTE RN NA COR VERDE NAS MEDIDAS 1.0 X 1.0 CM TECIDO AMERICANO CRU - SPECIALE
23	UN	15,00000	43,90000	658,50	CAPOTE TAMANHO GRANDE NA COR VERDE TECIDO AMERICANO CRU - SPECIALE
34	UN	100,00000	43,90000	4.390,00	JOGO DE CAMA DE SOLTEIRO COMPOSIÇAO 100% ALGODAO, 180 FIOS, LISO, COR VERDE CLARO, LENÇOL, MEDINDO 90 X 190 +30 CM FRONHA 50 X 70 CM COMESTAMPA DELICADA COMBINANDO COM O LENÇOL VIROL MEDINDO 150 X 240 CM COM ESTAMPA DELICADA COMBINANDO COM O LENÇOL - SPECIALE
37	UN	200,00000	22,90000	4.580,00	LENCOL COR AZUL NA MEDIDA 2.50 X 1.70 CM (C X I) TECIDO PERCAL MISTO 50% POLIESTER E 50% ALGODÃO, COM 180 FIOS - SPECIALE
51	UN	100,00000	12,70000	1.270,00	TOALHA DE BANHO MEDINDO 65 X130 CM COR BRANCA, GRAMATURA 280/GM², 100% ALGODAO,MACIA - SANTISTA
Total para Este Fornecedor:					16.446,00
Prefeitura Municipal de Divinópolis					
Secretaria Municipal de Saúde					
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO					
Processo Licitatório: **216/2013**					
Modalidade: **PREGÃO - ATA DE REGIS**					
Número da Licitação: **116/2013**					
Aquisição de: **Materiais**					
Página: 7					
UNIFORTTI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA EPP					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
6		4,00000	389,00000	1.556,00	ARMARIOS ARMÁRIO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO COM 4 PRATELEIRAS, SENDO 1 FIXA E 3 REGULÁVEIS. 2 PORTAS E COM CHAVE. MEDIDAS: ALTURA 1,98M, LARGURA 0,90M, PROFUNDIDADE 0,40M. PINTURA EPÓXI NA COR CINZA. - S/A MOVEIS PA90
8		2,00000	650,00000	1.300,00	ARQUIVOS ARQUIVO DE AÇO COM GAVETAS CORREDIÇA TELESCÓPICA, MUITO MAIS RESISTENTE, FÁCIL MANUSEIO, GAVETA QUE SUPORTA MAIS OU MENOS 35KG, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 24 (MAIS GROSSA QUE A NORMAL). - S/A MOVEIS MOD.02
9		2,00000	1.400,00000	2.800,00	ASPIRADOR ASPIRADOR PORTÁTIL CIRÚRGICO, CARACTERÍSTICAS: MANGUEIRA DE SILICONE, COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, VACUÔMETRO DE 0 A 30 POL. HG. ASPIRAÇÃO DE 0 A 25 POL. HG. VÁLVULA REGULADORA DE VÁCUO COM AGULHA INOX. AGULHA CENTRAL DE INOX. POTÊNCIA DE 1/3 OU 1/4 HP 50/60 HZ. ROTAÇÃO 1750 RPM - 24 L/MIN. PROTETOR TÉRMICO - 110 OU 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO. FRASCO AUTOCLAVÁVEL EM POLICARBONATO. - INALAMED/GIM6003
13		50,00000	90,00000	4.500,00	CADEIRAS CADEIRA MODELO MIAME. MATERIAL TUBO EM AÇO E TINTA EPÓXI. DESCRIÇÃO DO TAMANHO 82X44X38CM (ALT X LARG X COMPR). PESO DO PRODUTO (KG) 5,00. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, SENDO REVESTIDO EM COURVIM CHUMBO. - CORTEZ/SECRETARIA
14		30,00000	149,00000	4.470,00	CADEIRAS ESPREGUIÇADEIRA: POSIÇÕES MODELO CONFORTO, TODA EM RESINA, TAMANHO 29X75X173CM (ALT.X LARG. X COMPR.). PESO SUPORTADO ATÉ 120 KG. COR BRANCA. - DOLFIN/177
24		2,00000	1.200,00000	2.400,00	CARRINHO CARRINHO PARA LIMPEZA: PARA SERVIÇO DE LIMPEZA, NAS SEGUINTES MEDIDAS: COMPRIMENTO 87CM. LARGURA 57CM. ALTURA 100CM. FABRICADO EM PLÁSTICO ABS COM BOLSA EM VINIL AMARELA COM SISTEMA DE FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO ATRAVÉS DE HASTES E FECHO PARA RETIRADA DO SACO DE LIXO LATERAL. DEVERÁ POSSUIR FIXAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE 2 BALDES PARA ÁGUA LIMPA E SUJA E ESPREMEDORES. ACESSÓRIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR: PLACA SINALIZADORA "PISO MOLHADO". RODO PLÁSTICO 45CM BORRACHA DUPLA COM CABO EM ALUMÍNIO. HASTE TIPO AMERICANA COM CABO EM ALUMÍNIO PARA MOP ÚMIDO ALGODÃO NA COR AZUL COM GRAMATURA NÃO INFERIOR A 400 GRAMAS. PÁ COLETORA COM VASSOURA MINI. - BRALIMPIA/PAN
26	UN	5,00000	320,00000	1.600,00	COLCHÃO HOSPITALAR Colchão para cama hospitalar, confeccionado em espuma de poliuretano, com capa em courvin, soldada eletronicamente, com zíper e respiros. Dimensão: 190 x 90 x 16 cm de altura - ORTOVIDA/HOSPITALAR
27	UN	20,00000	86,00000	1.720,00	COLCHONETE em espuma densidade 33 revestido em material impermeável com costura eletrônica - ORTOVIDA/COLCHONETE
28	UN	2,00000	162,90000	325,80	COLETOR DE LIXO 100 LITROS (Polipropileno) Tampa Vai Vem / Medida: 44x44x85cm / Litros: 100L - TNG/ LX 013
29	UN	4,00000	120,00000	480,00	COLETOR DE LIXO (Polipropileno) Tampa Vai Vem / Medida: 37x37x73cm / Litros: 60L - SCALPO/Q100
31	UN	20,00000	5,60000	112,00	FRONHA PARA QUEIMADOS NAS MEDIDAS 60CM X 80CM NA COR VERDE
Prefeitura Municipal de Divinópolis					
Secretaria Municipal de Saúde					
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO					
Processo Licitatório: **216/2013**					
Modalidade: **PREGÃO - ATA DE REGIS**					
Número da Licitação: **116/2013**					
Aquisição de: **Materiais**					
Página: 8					
					TECIDO PERCAL MISTO 50% POLIESTER COM 50% ALGODÃO, COM 180 FIOS - UNIFORTTI/HOSPITALAR
32	UN	200,00000	5,60000	1.120,00	FRONHA PARA TRAVESSEIRO COR AZUL, NAS MEDIDAS 80X60 CM (C X I) TECIDO PERCAL MISTO 50% POLIESTER E 50% ALGODÃO, COM 180 FIOS - UNIFORTTI/HOSPITALAR
33	UN	500,00000	5,60000	2.800,00	FRONHA PARA TRAVESSEIRO COR BRANCA NAS MEDIDAS 80X60 CM (C X I) TECIDO PERCAL MISTO 50% POLIESTER E 50% ALGODÃO, COM 180 FIOS - UNIFORTTI/HOSPITALAR
35	UN	200,00000	7,70000	1.540,00	LENCOL BERÇO INFANTIL MEDIDA 60 X 100CM (C X I)TECIDO PERCAL MISTO 50% POLIESTER E 50% ALGODÃO, COM 180 FIOS - UNIFORTTI/HOSPITALAR
49	UN	20,00000	3,05000	61,00	TESOURA PEQUENA SEM PONTA - CLASSE/ SP
Total para Este Fornecedor:					26.784,80

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 26 de agosto de 2013

CARLOS BRUNO GUIMARÃES CARVALHO DE REZENDE
Pregoeiro da EQUIPE DE APOIO - SEMUSA

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D94DB9B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
BALANÇO FINANCEIRO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Av. Salmeron, 255
CNPJ.: 23.535.271/0001-47
Localidade: Pirapora - MG.

RESUMO DO BALANÇO FINANCEIRO
Período: JANEIRO de 2013

RECEITAS	R$	R$	DESPESAS	R$	R$
			Despesas Orçamentárias e		
			Intra-Orçamentárias		
Receitas Orçamentárias e			**Despesas Correntes**		
Intra-Orçamentárias			Pessoal e Enc. Sociais	447.316,79	
Receitas Correntes			Outras Desp. Correntes	109.636,19	
Receitas Patrimoniais	2.986,16		**Despesa de Capital**		556.952,98
Receitas de Serviços	913.279,97		**Investimentos**	0,00	
Outras Rec. Correntes	16.878,78	933.144,91	**Transferências Financeiras**		0,00
			Concedidas	38.173,35	
		124.528,56	Transferências Financeiras		38.173,55
Extra-Orçamentária	124.528,56		**Extra-Orçamentária**	22.497,81	
Consignações		303.028,19	Restos a pagar:	53.836,96	200.520,47
	303.028,19		Processados	124.185,70	
Saldo do mês anterior	0,00		Não Processados		565.054,86
Contas Próprias			Consignações	87.068,70	
Fundo de Aplicação Financeira			Saldo mês seguinte	477.986,16	
			Contas Próprias		
			Fundo de Aplicação Financeira		
TOTAL GERAL		1.360.701,66	**TOTAL GERAL**		1.360.701,66

ELABORADO POR:	VISTO POR:	APROVADO POR:
Vilma Alves Siega Silva Resp.Seção de Contabilidade CRC-MG: 064629/02	Juciara M. O. Bernardes Gerente Financeiro Corecon 6563-3	Eng.º Helder Freire Cardoso Diretor do SAAE/Pir-MG CREA 53103/D

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:4CF1C5F1

